

LISTA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO TP Nº 001/2021		
EMPRESA:	mitta	
DOCUMENTOS		
HABILITAÇÃO JURÍDICA		
7.1.1 - Registro comercial, no caso da empresa individual;		
7.1.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	✓	
7.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;	✓	
7.1.4- Cópia da Cédula de Identidade (RG) do (s) sócio (s) legal (ais) da empresa;	✓	
7.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;		
7.1.6- Declaração por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda que reúne todas as condições necessárias para atendimento ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020. (ANEXO VI);	✓	
7.1.7- Declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação e de que não emprega menor (ANEXO V);	✓	
7.1.8- Declaração de Responsabilidade pelos serviços que serão prestados (ANEXO VII);	✓	
7.1.9-Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO XI).	✓	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
7.1.10- Relação dos equipamentos a serem utilizados na execução da obra, objeto do presente Edital, indicando o atual estado de conservação, funcionamento e ano de fabricação se for o caso, com declaração ao final assinada, de que os equipamentos estarão disponíveis de imediato para serem utilizados na execução do objeto licitado (RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MODELO ANEXO VIII);	✓	
7.1.11- Registro e validade junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) comprovando a REGULARIDADE da licitante ao atendimento das normas exigidas para a execução da obra objeto desta Licitação;	✓	
7.1.12- A licitante deverá comprovar através de documentação, que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, cuja parcela de maior relevância técnica são as seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:	✓	
a) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:	✓	
a.1)Empregado: cópia de ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social;	✓	
a.2)Sócio: contrato social devidamente registrado órgão competente;		





a.3) <u>Responsável Técnico</u> : cópia da certidão expedida pelo CREA da sede da licitante onde consta o registro do profissional como RT.		
a.4) <u>Contratado</u> : cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, regida pela legislação civil comum;		
b) Execução de obra similar à do objeto desta Tomada de Preço.		
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
7.1.13- Comprovante de prestação de depósito efetuado, da garantia para licitar, na importância de R\$ 4.980,06 prazo de validade de 90 (noventa) dias após a abertura prevista, em quaisquer modalidades previstas no artigo 56, § 1º da Lei n.º 8666/93 (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), que será restituído aos licitantes inabilitados, após a finalização do pleito licitatório.	✓	
7.1.13.1-Caso a garantia de participação for do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá obedecer ao modelo constante do anexo ao presente Edital e com firma devidamente reconhecida em cartório.		
7.1.13.2-No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA, com firma devidamente reconhecida em cartório.		
7.1.13.3-No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento de autenticidade e de avaliação de resgate atualizado.		
7.1.14- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado;	✓	
7.1.15- Demonstrativo da Capacidade Econômica – financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:		
$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ Onde: LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante RLP= Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a longo Prazo		
$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ Onde: SG = Solvência Geral AT = Ativo total PC= Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo		



$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

LC= Liquidez Corrente

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

7.1.16.1) Deverá ser preenchido o QUADRO 01 – DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA DA EMPRESA;	✓	
7.1.16.2) Não será habilitada a licitante cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um);		
7.1.16.3) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com o subitem 15 - Balanço Patrimonial;		
7.1.16.4) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes. Quando se tratar de sociedades anônimas, as demonstrações contábeis podem ser apresentadas por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.		
7.1.17- As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal n.º 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES", apresentarão as documentações abaixo exigidas:		
a) Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;		
d) Declaração de faturamento;		
g) Cópia autenticada das folhas do Livro Diário, onde estão transcritas as demonstrações contábeis, devidamente registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante (Entrada e Saída);		
j) Termo de abertura devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.		
7.1.18- As empresas optantes pelo LUCRO PRESUMIDO, <u>que não realizam balanço patrimonial anual</u> , deverão apresentar comprovante de <u>IMPOSTO DE RENDA</u> , lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei nº9.430, de 1996, arts. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º);		
7.1.19- Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias da data de recebimento e abertura dos envelopes.	✓	
REGULARIDADE FISCAL		
7.1.20- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	✓	
7.1.21- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do (s) sócio (s) representante legal (ais) da empresa;		✓
7.1.22- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio com sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	✓	
7.1.23- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e	✓	



Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);	
7.1.24- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante ou de sua filial e Dívida Ativa junto a Procuradoria Geral do Estado;	✓
7.1.25- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;	✓
7.1.26- Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, da sede da licitante;	✓
7.1.27- Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura;	✓
7.1.28- Alvará de Funcionamento 2021;	✓
7.1.29- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	✓



METTA SERVICE
SOLUÇÕES INTELIGENTES

65 2128-7600

<https://mettaservice.com/>

contato@mettaservice.com



ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro, SÃO PEDRO DA CIPA – MT
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente, para submeter à apreciação da Comissão Permanente de Licitação, os documentos abaixo relacionados, para a licitação referenciada.

- 1) CONTRATO SOCIAL;
- 2) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) DOS SÓCIOS;
- 3) ANEXO VI DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL;
- 4) ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E NÃO EMPREGA MENOR;
- 5) ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;
- 6) ANEXO XI DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- 7) ANEXO VIII RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS;
- 8) CERTIDÃO DE REGISTRO E VALIDADE JUNTO AO CAU/MT;
- 9) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- 10) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOAL FÍSICA JUNTO AO CAU/MT DO RESPONSAL TECNICO;
- 11) CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO JUNTO AO CAU/MT DO RESPONSAL TECNICO;
- 12) ANEXO XII ATESTADO DE VISITA;
- 13) COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE DEPÓSITO EFETUADO, DA GARANTIA PARA LICITAR;
- 14) BALANÇO PATRIMONIAL;
- 15) INDICES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL;
- 16) CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA;



METTA SERVICE
SOLUÇÕES INTELIGENTES

65 2128-7600

<https://mettaservice.com/>
contato@mettaservice.com



- 17) CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA;
- 18) ALVARÁ;
- 19) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 20) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA DÍVIDA ATIVA JUNTO A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO;
- 21) CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL;
- 22) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;
- 23) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL JUNTO A PREFEITURA;
- 24) PROVA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;
- 25) ANEXO X DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- 26) CERTIDÃO SIMPLIFICADA;

Na oportunidade credenciamos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT, o Sr. JAKSON FRANQUE CARDOSO Carteira de Identidade n.º 098231806 SEPC/RJ, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo Licitatório.

São Pedro da Cipa-MT, 04 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ/MF 23.923.708/0001-10
JAKSON FRANQUE CARDOSO/SÓCIO
RG: 098231806-SEPC/RJ
CPF: 074.388.207-50



METTA SERVICE
SOLUÇÕES INTELIGENTES

65 2128-7600

<https://mettaservice.com/>
contato@mettaservice.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021



DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

1. CONTRATO SOCIAL;
2. CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) DOS SÓCIOS;
3. ANEXO VI DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL;
4. ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E NÃO EMPREGA MENOR;
5. ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;
6. ANEXO XI DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000165832

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1		TRANSFORMACAO
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GUIABA
Local

28 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201755221 em 28/10/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, Nire 51201755221 e protocolo 201261448 - 28/10/2020. Autenticação: 35AD1C84E1133AB3247E817B3B4F64C4A9C264E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.144-8 e o código de segurança ES8v. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/126.144-8	MTP2000165832	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
074.388.207-50	JAKSON FRANQUE CARDOSO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201755221 em 28/10/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, Nire 51201755221 e protocolo 201261448 - 28/10/2020. Autenticação: 35AD1C84E1133AB3247E817B3B4F64C4A9C264E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.144-8 e o código de segurança ES8v. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI.
CNPJ:23.923.708/0001-10

DA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JAKSON FRANQUE CARDOSO, brasileiro, divorciado, empresário, administrador, residente e domiciliado na cidade de Nova Friburgo, Estado de Rio de Janeiro, à Rua Ricardo dos Santos, 132, São Geraldo, CEP: 28.630-394, natural de Nova Friburgo- RJ, nascido em 17/04/1976, filho de Jairo Cardoso de Oliveira e Leda Maria Vasconcellos Cardoso, portador do RG nº 098231806 SEPC/RJ, e inscrito no CPF nº 074.388.207-50;

Na condição de titular da **METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI – EPP**, com sede na **Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 277, sala 805, Edif. Top Tower, Jardim Aclimação, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.050-280**, escrita sob o CNPJ nº 23.923.708/0001-10 com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, resolve alterar o Contrato Social conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial de: **METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo empresarial da presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA passará a integrar o patrimônio da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA sucessora dos direitos e obrigações da transformada.

CLÁUSULA TERCEIRA. Admite-se na sociedade **ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, administrador, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, à Avenida João Paulo Lopes, 230, Jardim Brasília, CEP: 78.700-650, natural de Rondonópolis - MT, nascido em 21/03/1969, filho de José Eduardo Ribeiro e Ivone Zagatto Ribeiro, portador do RG nº 528234 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 378.212.531-20 e C.R. A – MT 0892;

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 250.000 quotas (duzentos e cinquenta mil quotas), no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. O aumento verificado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas (duzentas mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito pelo novo sócio **ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**, e será integralizado da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) neste ato e em moeda corrente e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem integralizados até 30/06/2021 (trinta de junho de dois mil e vinte um). Com estas alterações, o Capital Social fica assim subscrito:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201755221 em 28/10/2020 da Empresa **METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, Nire 51201755221 e protocolo 201261448 - 28/10/2020. Autenticação: 35AD1C84E1133AB3247E817B3B4F64C4A9C264E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.144-8 e o código de segurança ES8v. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11



JAKSON FRANQUE CARDOSO..... 250.000 quotas, no valor de R\$250.000,00
ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO... 200.000 quotas, no valor de R\$200.000,00

CLÁUSULA QUINTA. Em virtude das alterações havidas, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, que vigorará na seguinte redação:

METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

CNPJ:23.923.708/0001-10

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JAKSON FRANQUE CARDOSO, brasileiro, divorciado, empresário, administrador, residente e domiciliado na cidade de Nova Friburgo, Estado de Rio de Janeiro, à Rua Ricardo dos Santos, 132, São Geraldo, CEP: 28.630-394, natural de Nova Friburgo- RJ, nascido em 17/04/1976, filho de Jairo Cardoso de Oliveira e Leda Maria Vasconcellos Cardoso, portador do RG nº 098231806 SEPC/RJ, e inscrito no CPF nº 074.388.207-50;

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, administrador, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, à Avenida João Paulo Lopes, 230, Jardim Brasília, CEP: 78.700-650, natural de Rondonópolis - MT, nascido em 21/03/1969, filho de José Eduardo Ribeiro e Ivone Zagatto Ribeiro, portador do RG nº 528234 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 378.212.531-20 e C.R. A – MT 00892;

Na condição de sócios da **METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, com sede na **Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 277, sala 805, Edif. Top Tower, Jardim Aclimação, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.050-280**, escrita sob o CNPJ nº 23.923.708/0001-10 com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Tipo jurídico da empresa é: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, com sede na **Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 277, sala 805, Edif. Top Tower, Jardim Aclimação, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.050-280**, com inscrição no CNPJ sob nº 23.923.708/0001-10. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seus titulares, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Objeto Social será: construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, gestão de redes de esgoto, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, coleta de resíduos não-perigosos, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201755221 em 28/10/2020 da Empresa **METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, Nire 51201755221 e protocolo 201261448 - 28/10/2020. Autenticação: 35AD1C84E1133AB3247E817B3B4F64C4A9C264E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.144-8 e o código de segurança ES8v. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/11



centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de pintura de edifícios, outras obras de acabamento da construção, obras de fundações, obras de alvenaria, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviços de engenharia, locação de automóveis sem condutor, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, atividades de limpeza, atividades paisagísticas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, atividades de cobranças e informações cadastrais, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação, serviços de arquitetura, seleção e agenciamento de mão de obra, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

Parágrafo único – Classifica-se o objeto social com os seguintes Códigos, conforme a CNAE: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:- 42.22-7-01), MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA (CNAE:- 82.99-7-01), ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS (CNAE:- 82.91-1-00), ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (CNAE:- 37.02-9-00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CNAE:- 71.12-0-00), TRATAMENTOS DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (CNAE:- 63.11-9-00), DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE:- 62.01-5-01), COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (CNAE:- 38.11-4-00), CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS (CNAE:- 41.20-4-00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE:- 42.13-8-00), ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (CNAE:- 81.30-3/00), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (CNAE:- 77.11-0/00), TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (CNAE:- 38.21-1/00), COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (CNAE:- 38.12-2/00), OBRAS DE FUNDAÇÕES (CNAE:- 43.91-6/00), LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS (CNAE:- 81.21-4/00), GESTÃO DE REDES DE ESGOTO (CNAE:- 37.01-1/00) E ATIVIDADES DE LIMPEZA (CNAE:- 81.29-0/00), SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS (CNAE:- 81.11-7-00), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE:- 43.30-4-04), OBRAS DE ALVENARIA (CNAE:- 43.99-1-03), OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CNAE:- 43.30-4-99), OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE:- 42.99-5-99), PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE:- 82.19-9-99), SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE:- 82.11-3-00), IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (CNAE:- 81.22-2-00), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (CNAE:- 43.22-3-02), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE:- 43.21-5-00), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE:- 43.22-3-01), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE:- 42.99-5-01), SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6209-1/00),



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201755221 em 28/10/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, Nire 51201755221 e protocolo 201261448 - 28/10/2020. Autenticação: 35AD1C84E1133AB3247E817B3B4F64C4A9C264E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.144-8 e o código de segurança ES8v. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/11



SERVIÇOS DE ARQUITETURA (7111-1/00), SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA (7810-8/00), LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00) E FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS (7830-2/00).

CLÁUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 450.000,00, divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, e foi subscrito e integralizado pelos sócios conforme abaixo é especificado:

a) **JAKSON FRANQUE CARDOSO**, subscreveu e integralizou 250.000 (duzentos e cinquenta mil quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor nominal total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional.

b) **ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**, subscreveu a imputância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e integralizou 100.000 (cem mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor nominal total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, e integralizará 100.000 (cem mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor nominal total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), até o dia 30/06/2021 (trinta de junho de dois mil e vinte um)

CLÁUSULA QUINTA. O capital social no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme a cláusula anterior ficou assim distribuída entre os sócios: (art 997, III, e art 1.055, CC/2002).

Sócios	Nº Quotas	Valor	%
JAKSON FRANQUE CARDOSO.....	250.000	250.000,00	55,56%
ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO.....	200.000	200.000,00	44,44%
Totalizando.....	450.000	450.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201755221 em 28/10/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, Nire 51201755221 e protocolo 201261448 - 28/10/2020. Autenticação: 35AD1C84E1133AB3247E817B3B4F64C4A9C264E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.144-8 e o código de segurança ES8v. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/11



CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor e suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade será administrada pelos sócios **JAKSON FRANQUE CARDOSO** e **ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**, em conjunto ou isoladamente, que na qualidade de administradores, ficam investidos de todos os poderes necessários para:

- a) Gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral.
- b) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas cambiais, ordens de pagamento e outros.
- c) Praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo terceiro: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo quarto: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA. O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201755221 em 28/10/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, Nire 51201755221 e protocolo 201261448 - 28/10/2020. Autenticação: 35AD1C84E1133AB3247E817B3B4F64C4A9C264E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.144-8 e o código de segurança ES8v. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/11



seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou que se encontram sob os efeitos de condenação, que os proíba de exercer a administração da sociedade, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro tal da Cidade Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento particular, que será assinado pelos contratantes:

Cuiabá - MT, 27 de outubro de 2020.

JAKSON FRANQUE CARDOSO

CPF/MF: 074.388.207-50

RG: 098231806 SEPC/RJ

ADM. ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO

C.R.A. – MT 0892

CPF/MF: 378.212.531-20

RG: 528234 SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201755221 em 28/10/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, Nire 51201755221 e protocolo 201261448 - 28/10/2020. Autenticação: 35AD1C84E1133AB3247E817B3B4F64C4A9C264E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.144-8 e o código de segurança ES8v. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/126.144-8	MTP2000165832	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
378.212.531-20	ADNAN JOSE ZAGATTO RIBEIRO
074.388.207-50	JAKSON FRANQUE CARDOSO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201755221 em 28/10/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, Nire 51201755221 e protocolo 201261448 - 28/10/2020. Autenticação: 35AD1C84E1133AB3247E817B3B4F64C4A9C264E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.144-8 e o código de segurança ES8v. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, de NIRE 5120175522-1 e protocolado sob o número 20/126.144-8 em 28/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201755221, em 28/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.388.207-50	JAKSON FRANQUE CARDOSO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.388.207-50	JAKSON FRANQUE CARDOSO
378.212.531-20	ADNAN JOSE ZAGATTO RIBEIRO

Cuiabá, quarta-feira, 28 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 28/10/2020, às 17:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/126.144-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201755221 em 28/10/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, Nire 51201755221 e protocolo 201261448 - 28/10/2020. Autenticação: 35AD1C84E1133AB3247E817B3B4F64C4A9C264E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.144-8 e o código de segurança ES8v. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. quarta-feira, 28 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201755221 em 28/10/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, Nire 51201755221 e protocolo 201261448 - 28/10/2020. Autenticação: 35AD1C84E1133AB3247E817B3B4F64C4A9C264E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.144-8 e o código de segurança ES8v. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

HOME
 JACKSON FRANQUE CARDOSO

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF
 098231896 SKPC RJ

CRT
 074.388.207-56

DATA NASCIMENTO
 17/04/1976

PERIÓDO
 JAIRDO CARDOSO DE
 OLIVEIRA
 LÉDA MARIA
 VASCONCELOS CARDOSO

PROFISSÃO
 ASSISTENTE SOCIAL

ACC
 000000000

CAT. HAB.
 B

IPRESSISTO
 00108736964

VALIDADE
 27/07/2021

HABILITAÇÃO
 25/06/1996

DISCERNÇÃO

Jackson Franque Cardoso

LOCAL
 CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
 03/08/2016

65078569288
 MT626587964

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TOOD
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1297811067

PROIBIR PLASTIFICAR
 1297811067



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADNAN JOSE ZAGATTO RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0892 CRA MT

CPF
378.212.531-20

DATA NASCIMENTO
21/03/1969

PLACAO
JOSE EDUARDO RIBEIRO
IVONE ZAGATTO RIBEIRO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AC

IP REGISTRO
03875738680

VALIDADE
25/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
12/11/1987

OBSERVAÇÕES

LOCAL
RONDONÓPOLIS, MT

DATA EMISSÃO
29/04/2016

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
Fernando Martin Lopez
Diretor de Habilitação e Detran-MT
15406571406
MT625308565

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1223750340

PROIBIDO PLASTIFICAR
1223750340

[Handwritten signature]



METTA SERVICE
SOLUÇÕES INTELIGENTES

65 2128-7600

<https://mettaservice.com/>

contato@mettaservice.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro, SÃO PEDRO DA CIPA – MT
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, Declara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no Edital do **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**, bem como se submete a todas as propostas estatuídas na Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Pedro da Cipa-MT, 04 de fevereiro de 2021.

METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ/MF 23.923.708/0001-10
JAKSON FRANQUE CARDOSO/SÓCIO
RG: 098231806-SEPC/RJ
CPF: 074.388.207-50



METTA SERVICE
SOLUÇÕES INTELIGENTES

65 2128-7600

<https://mettaservice.com/>

contato@mettaservice.com



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro, SÃO PEDRO DA CIPA – MT
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 23.923.708/0001-10, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça Edif. Top Tower Sala 805, nº 277, bairro Jardim Aclimação, CEP 28.750-280 Município Cuiabá – MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT, **DECLARA** sob as penas da Lei, que:

- a) Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
- c) Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar n.º 04/90).

São Pedro da Cipa-MT, 04 de fevereiro de 2021.

METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ/MF 23.923.708/0001-10
JAKSON FRANQUE CARDOSO/SÓCIO
RG: 098231806-SEPC/RJ
CPF: 074.388.207-50



METTA SERVICE
SOLUÇÕES INTELIGENTES

65 2128-7600

<https://mettaservice.com/>

contato@mettaservice.com



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro, SÃO PEDRO DA CIPA – MT
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça Edif. Top Tower Sala 805, nº 277, bairro Jardim Aclimação, CEP 28.750-280 Município Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob nº 23.923.708/0001-10, através de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, para os fins de habilitação na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**, que se responsabiliza pelos serviços que serão prestados, objeto desta licitação.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Pedro da Cipa-MT, 04 de fevereiro de 2021.

METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ/MF 23.923.708/0001-10
JAKSON FRANQUE CARDOSO/SÓCIO
RG: 098231806-SEPC/RJ
CPF: 074.388.207-50



METTA SERVICE
SOLUÇÕES INTELIGENTES

65 2128-7600

<https://mettaservice.com/>

contato@mettaservice.com



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro, SÃO PEDRO DA CIPA – MT

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

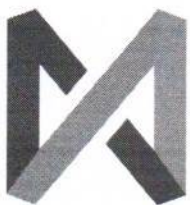
A Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça Edif. Top Tower Sala 805, nº 277, bairro Jardim Aclimação, CEP 28.750-280 Município Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob nº 23.923.708/0001-10.

Como representante devidamente constituído Sr. Jakson Franque Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 098231806-SEPC/RJ, e CPF/MF nº 074.388.207-50, doravante denominado LICITANTE para fins no disposto no Item 7.1.9 Edital nº 001/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital nº 001/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº 001/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº 001/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 001/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital 001/2021 quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de nº 001/2021, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 001/2021 antes da adjudicação do objeto do referido Edital.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 001/2021 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT antes da abertura oficial das propostas;

São Pedro da Cipa-MT, 04 de fevereiro de 2021.

METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ/MF 23.923.708/0001-10
JAKSON FRANQUE CARDOSO/SÓCIO
RG: 098231806-SEPC/RJ
CPF: 074.388.207-50



METTA SERVICE
SOLUÇÕES INTELIGENTES

65 2128-7600

<https://mettaservice.com/>

contato@mettaservice.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7. ANEXO VIII RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS;
8. CERTIDÃO DE REGISTRO E VALIDADE JUNTO AO CAU/MT;
9. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
10. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOAL FÍSICA JUNTO AO CAU/MT DO RESPONSAL TECNICO;
11. CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO JUNTO AO CAU/MT DO RESPONSAL TECNICO;
12. ANEXO XII ATESTADO DE VISITA;



ANEXO VIII

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro, SÃO PEDRO DA CIPA – MT
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA.

Nº DE ORDEM DESCRIÇÃO/EQUIPAMENTOS N.º DE SÉRIE ANO DE FABRICAÇÃO.

01 Caminhão caçamba 05m³
01 Betoneira
01 Martelete
01 Serra circular
01 Vibrador de concreto
01 Compactador mecânico a gasolina
01 Aparelho para corte e solda
01 Guindaste hidráulico autopropelido
01 Vibro acabadora de asfalto sobre esteira
01 Rolo compactador vibratório
01 Guindauto hidráulico

QUANTIDADE E SITUAÇÃO QUANTO A POSSE

Declaramos para os fins de direito que todos os equipamentos são apresentados aptos e em bom estado de conservação quando necessários e serão adquiridos ou locados, conforme a necessidade na execução do objeto licitado.

São Pedro da Cipa-MT, 04 de fevereiro de 2021.

METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ/MF 23.923.708/0001-10
JAKSON FRANQUE CARDOSO/SÓCIO
RG: 098231806-SEPC/RJ
CPF: 074.388.207-50



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000612983



20200000612983



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/12/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 25/08/2020

Registro CAU : PJ46859-1

CNPJ: 23.923.708/0001-10

Objeto Social: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de urbanização, coletas de resíduos não perigosos, construção de edifícios, locação de mão de obra

Atividades econômicas:

- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
- DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
- FOTOCÓPIAS
- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=services>, com a chave: Z4BA5A

Impresso em: 17/09/2020 às 10:02:09 por: METTA SERVICE, ip: 172.18.1.8



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000612983



20200000612983



- OBRAS DE ALVENARIA
- OBRAS DE FUNDAÇÕES
- OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Capital social: R\$ 250.000,00

Última atualização do capital: 01/06/2020

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: THIAGO MOUSSALEM BARRETO

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 15/02/2020

Número do RRT: 9237627

Tipo de Vínculo: EMPREGADO

Designação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 612983/2020

Expedida em 17/09/2020, CUIABÁ/MT, CAU/MT

Chave de Impressão: Z4BA5A

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente Instrumento, de um lado **METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, EPP, com endereço comercial sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 277 – sala 805, Edifício Top Tower, Jardim Aclimação, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78050-280, escrita no CNPJ Nº 23.923.708/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **JAKSON FRANQUE CARDOSO**, empresário, portador do RG nº 098231806 SEPC-RJ e CPF nº 074.388.207-50, residente a Rua Bela Vista 213, apto 407, Poção – Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78015-620, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **THIAGO MOUSSALEM BARRETO**, Arquiteto, portador do RG nº 11949058 SSP/MT, CPF nº 829.056.301-91 e registrado no CAU-MT sob o nº 95593-0, com endereço Rua das Dálías, n.º 82 Bairro Jardim Cuiabá em Cuiabá MT, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Arquitetura, ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constituiu objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviços Técnicos na Área de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo pelo **CONTRATADO**, bem como, responsabilizar tecnicamente pela Empresa, sendo a jornada de trabalho 10 horas Semanais.
- 1.1. O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, por prazo indeterminado a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos Reais) mensais, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo.

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 277.
Jardim Aclimação – Cuiabá / MT
Tel: 65 2128-7600 cel: 65 996973275

533 - Cuiabá
Silva Molina
7/12/21

- 3.1. Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4. O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5. Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6. Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

- 6.1. A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

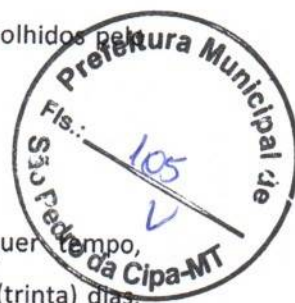
CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

- 7.1. Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

8. As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Cuiabá – MT, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilégio que seja.



o Gr...
TABELA
de Tribu...
no de Pi...
ONC

8.1. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2020.

4º. SERVIÇO NOTARIAL

JAKSON FRANQUE CARDOSO

METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EIRELI

7º. Ofício CUIABÁ - MT

THIAGO MOUSSALEM BARRETO

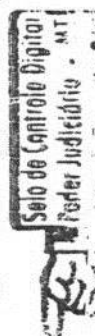
ARQUITETO E URBANISTA

CAU 95593-0



Reconheço por VERDADEIRA a Firma de [E00#9CC0] - JAKSON FRANQUE CARDOSO Cuiabá-MT, 15 de Agosto de 2020 Em test. da verdade, dou fé

CELIA PINA MACIEL
ESCREVENTE
Selo: BLH67665-Valor R\$6,80 - Cód. Ato: 22
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



4º
SERVIÇO NOTARIAL
DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notário e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. San Filinto Muller, 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78045-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1140 - Fax: (65) 3621-1166 - e-mail: cartorio7oficiocuiaba@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: THIAGO MOUSSALEM BARRETO (29815)
Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2020 Horário: 11:19
e Dou fé. Em testemunho da verdade.

Elene Asvolinsque Dilog de Faria Tabellão Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cod. Cartório: 83 - Cod. Ato: 22 GLEICE
Selo Digital BLH / 23890 R\$6,80

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



TESTEMUNHAS:

NOME: *Silvio Santa Longo*

RG: *4204.022-17 SSP - BA*

NOME: *Matheus D2 Campos*

RG: *29066199 SESP MT*

[Handwritten signature]

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000000635665****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 01/03/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional THIAGO MOUSSALEM BARRETO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** THIAGO MOUSSALEM BARRETO**CPF:** 829.056.301-91**Título do Profissional:** Arquiteto e Urbanista**Registro CAU :** A176424-1**Data de obtenção de Títulos:** 24/08/2006**Data de Registro nacional profissional:** 16/08/2007**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 635665/2021

Expedida em 02/02/2021, CUIABÁ/MT, CAU/MT

Chave de Impressão: 352947



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000577182



20200000577182



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: THIAGO MOUSSALEM BARRETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/08/2006

Registro Nacional: 00A1764241

Data de Registro: 16/08/2007

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8097386

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 15/04/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Empresa contratada: SIRIUS ENGENHARIA E CONTRUCAO EIRELI

CNPJ: 12.868.420/0001-73

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 04784413000165

RUA JOÃO BENTO - DE 311/312 A 945/946

Nº 732

Complemento:

Cidade: CUIABÁ

Bairro: QUILOMBO

UF: MT

CEP: 78043425

Contrato: 0025/2015

Celebrado em 10/01/2014

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 14/01/2014

Data de Fim: 2015-09-10

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 40084.67 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 43 Várzea GRANDE SHOPPING Nº 43

Complemento: Varzea Grande Shopping

Cidade: Várzea GRANDE

Bairro: CENTRO-SUL

UF: MT

CEP: 78125905

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado, registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000577182**

20200000577182



- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 577182/2020

Expedida em 22/05/2020 12:05:00, CUIABÁ/MT, CAU/MT

Chave de Impressão: 1508YCCAZ58500Z9WZZ7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


ATESTAMOS, COM O INTUITO DE COMPROVAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS PARA FINS DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - CAT-A (ART 12, RESOLUÇÃO Nº 93, QUE A EMPRESA SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ 12.865.420/0001-73, COM SEDE NA RUA DAS DÁLIAS Nº82 BAIRRO JARDIM CUIABÁ EM CUIABÁ MT, CEP 78043152 E CAU Nº PJ416641, ATRAVÉS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQUITETO E URBANISTA THIAGO MOUSSALEM BARRETO CAU 95593-0 PRESTOU À FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 04.784.413/0001-65, ESTABELECIDNA NA RUA JOÃO BENTO, 732, BAIRRO QUILOMBO, CUIABÁ-MT, OS SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS, DE FORMA SATISFATÓRIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

OBJETO: CONSTRUÇÃO PARCIAL DO SHOPPING CENTER DE VÁRZEA GRANDE COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 40.084,67M² (ÁREA TOTAL DO SHOPPING DE 96.000,00M²).

RRT 8097386

CONTRATO Nº 0025/2015

VALOR DA OBRA R\$ 108.000.000,00 (CENTO E OITO MILHÕES DE REAIS)

O VALOR DO CONTRATO R\$ 45.000.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES REAIS)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 14/01/2014 A 10/09/2015

ATIVIDADE: EXECUÇÃO DE OBRA

RESPONSÁVEL: ARQ. THIAGO MOUSSALEM BARRETO

FASE DA OBRA	GRUPO DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO	PINTURA MURO DE PLACAS	M2	5.294,96
		PLACA DE OBRA/SINALIZAÇÃO	M2	30,00
		TAPUME PLACA	M2	1.323,74
		BARRACÃO DA OBRA	M2	540,00
	MOVIMENTO DE TERRA	ESCAVAÇÃO MANUAL RES. INFERIOR	M3	901,16
		ESCAVAÇÃO MECÂNICA	M3	153.693,62
		NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DE PISO	M2	17.480,69
		REATERRO COMPACTADO DO POÇO DE ELEVADOR	M3	241,57
		REATERRO COMPACTADO DE RES. INFERIOR	M3	450,58
		LIMPEZA DO TERRENO - MECÂNICA	M2	23.784,15
		REATERRO COMPACTADO DE CORTINA	M3	4.000,00
		RETIRADA MECANIZADA DE TERRA DO SUBSOLO	M3	153.693,62
		ESCAVAÇÃO MANUAL POÇO	M3	366,53
		PEDRA DE MÃO PARA ATERRO	M3	480,00





FUNDAÇÕES	FUNDAÇÕES	CARREGAMENTO MECANIZADO E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO (VOLUME EMPOLADO)	M³	199,89
		GABARITO PARA FUNDAÇÕES/LOCAÇÃO	M	3.320,00
		AÇO CA-50/60 - SAPATAS	KG	167.516,06
		ESCAVAÇÃO MANUAL DE SAPATAS/BALDRAMES	M3	4.516,11
		REATERRO COMPACTADO DE SAPATAS	M3	2.457,46
		CONCRETO USINADO - VIGA BALDRAME/SAPATA	M3	3.686,18
		ESCAVAÇÃO DE SAPATAS C/ MARTELETE	M3	1.627,53
	DRENAGENS	ESCAVAÇÃO MANUAL DRENO	M3	615,36
		CAMADA DRENANTE C/ GEOTÊXTIL	M2	3.828,35
		TUBULAÇÃO PEAD DE DRENO 100MM	M	1.410,85
		TUBULAÇÃO PVC DE DRENAGEM	M	1.250,00
		TUBULAÇÃO PEAD DE DRENO 600MM	M	751,25
		BRITA(DRENO)	M3	596,76
		LASTRO DE BRITA - DRENAGEM	M3	615,36
ESTRUTURAS	FORMA	DRENAGEM CL MANTA TIPO MACDRAIN P/ CORTINA	M2	11.440,00
		ESCORAMENTO METÁLICO LOCAÇÃO EXTERNA	M2	30.184,78
		FORMA CL ESC. MET. - PILARES - MONT/DESMONT	M2	7.680,25
		FORMA CL ESC. MET. - VIGAS/LAJES - MONT/DESMONT	M2	25.752,40
		FORMA C/PÉ DUPLOVIGAS/LAJES - MONT/DESMONT	M2	15.332,03
		ESCORAMENTO METÁLICO - PÉ DIREITO DUPLO	M2	18.579,91
	AÇO	ARMAÇÃO AÇO CA-50/60 - ESTRUTURA	KG	672.075,59
		CABO DE PROTENSAO	KG	104.332,90
		CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL 35 MPA SLUMP11	M3	5.320,59
		CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL 40 MPA SLUMP10	M3	1.470,51
		ESTRUTURA EM PÓRTICOS METÁLICOS COMPOSTA POR PERFIS ESTRUTURAIS W E PERFIS VS - ESTRUTURA DE 56.766,00 M² DE ÁREA COM CONSUMO DE 2.360,56 TONELADAS, DE PERFIS "I", "H" E "VS", EM AÇO CORTEN ASTM A-572 G.50	TON	2.360,56
	BANDEJA	DESM. BANDEJA SALVA-VIDAS - 1° PAVTº	M	517,00
		CONFEC. DE BANDEJA SALVAVIDAS - 1° PAVTº	M	517,00
		DESM. BANDEJA SALVA-VIDAS - 4° PAVTº	M	517,00

[Handwritten signature]

		CONFEC. DE BANDEJA SALVAVIDAS - 4° PAVTº	M	517,00
	LAJES NERVURADAS	LAJES NERVURADAS, MOLDADAS COM FORMAS PLÁSTICAS, ESTRUTURADAS COM LONGARINAS E ESCORAS METÁLICAS, COM ARMADURA EM VERGALHÕES E PROTENSÃO COM MONOCORDOALHA ENGRAXADA	M2	20.064,27
	LAJE ESTRUTURADA POR FORMA COLABORANTE TIPO STEEL DECK	LAJE STEEL DECK, H=150MM, COM ARMADURA COMPLEMENTAR, E MALHA ANTIFISSURAÇÃO POR RETRAÇÃO COM DISPOSITIVOS ANTI-CIZALHAMENTO DO TIPO STUDBOLT, FIXADOS SOBRE POÇA DE FUSÃO	M2	20.020,40
FECHAMENTO	ALVENARIA	ACUNHAMENTO COM ARGAMASSA	M	14.661,05
		MURO DE ALVENARIA 15 CM C/ REBOCO	M2	1.337,22
		ALVENARIA BLOCO CONCRETO 12X19X39 CM	M2	72.526,17
		ALVENARIA BLOCO CONCRETO 19X19X39 CM	M2	4.585,51
	GESSO	PAREDES DE ACARTONADO COM ISOLAMENTO ACÚSTICO (SISTEMA DE ISOLAMENTO ACÚSTICO EM MULTIPLACAS 3+3), COM LÃ DE ROCHA DUPLA	M2	2.780,00
		PAREDE DE GESSO ACARTONADO DUPLO	M2	8.250,00
	PAINEL TERMOACUSTICO	PAINEIS ISOTÉRMICOS DE FECHAMENTO VERTICAL PAINEL TERMOWALL / ISOJOINT PUR HORIZONTAL 50MM	M2	2.215,23
OBRA BRUTA	COBERTURA	ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO (VÃO LIVRE MENOR OU IGUAL A 68,70M, COM 25,40 KG/M2)	M2	11.454,85
		TELHA TERMOACUSTICA SANDUÍCHE ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO EM PIR - 4MM	M2	11.454,85
		CUMEEIRA DE TELHA TERMOACUSTICA	M	235,00
		CALHA DE CHAPA DE COBRE	M	567,00
		RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M	916,00
		ESTRUTURA METÁLICA PARA CINEMAS	M2	864,00
		TELHA TERMOACÚSTICA COM ISOLAMENTO EM PIR	M2	12.609,00
	TRATAMENTOS E PROTEÇÕES	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES COM MANTA ASFÁLTICA 3MM/4 MM	M2	1.230,00
		PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	7.922,30
		IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA C/ MANTA ASFÁLTICA	M2	5.329,00
		IMPERMEABILIZAÇÃO DE JARDINS C/ MANTA ASFÁLTICA 4 MM	M2	903,30

3





ACABAMENTOS		IMPERMEABILIZAÇÃO DE JUNTAS 3 CM - MÃO DE OBRA	M2	4.000,00
		PREPARO SUPERFÍCIE PARA IMPERMEABILIZAR	M2	7.922,30
		IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAMES/CORTINA C/ ARG POLIMÉRICA	M2	4.442,81
		IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVAT. - MATERIAL	M2	1.078,80
		IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVAT - MÃO DE OBRA	M2	1.078,80
		IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER 3 MM	M2	1.073,00
		IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARG POLIMÉRICA	M2	2.510,00
	REVESTIMENTOS COM ARGAMASSA	CHAPISCO EXTERNO	M2	49.243,23
		EMBOÇO EXTERNO	M2	43.128,41
		LASTRO DE CONCRETO MAGRO 5 CM	M2	511,52
		PISO CONCRETO ARMADO POLIDO - 10 CM	M2	17.480,69
		POLIMENTO DE PISO CONCRETO	M2	14.935,84
		CIMENTADO FRISADO 3 CM	M2	654,98
		CIMENTADO DESEMPENADO 3 CM	M2	5.049,60
		ARGAMASSA DE REG. PISOS	M2	19.416,84
		PISO DE CONCRETO CAD P/ CALÇADA MONOLÍTICA	M2	2.136,27
	REVESTIMENTOS DE PAREDE	REJUNTAMENTO DE M2 REVESTIMENTO - PAREDE	M2	3.582,82
		CERAMICA COMUM ASSENTADA M2 COM ARGAMASSA COLANTE	M2	3.582,82
	REVESTIMENTOS DE PISO	REJUNTAMENTO DE PORCELANATO - PISO	M2	1.531,57
		REJUNTAMENTO DE GRANITO - PISO	M2	16.106,52
		GRANITO	M2	16.106,52
		PORCELANATO 60X60 CM - PISO	M2	1.531,57
		PROTEÇÃO DE PISOS	M2	16.106,52
		SOLEIRA DE GRANITO 25 CM	M	130,88
		PISO ASFÁLTICO MONOLÍTICO	M2	849,45
		PISO VINILICO 30X30 PAVIFLEX CHROMA CONCEPT COR OAK E KHAKI	M2	470,71
		PISO TIPO - NIVEL ZERO, COM POLIMENTO MECÂNICO, GARAGENS	M2	35.526,61
		PISO COM RESINA EPÓXI AUTO NIVELANTE	M2	35.526,61
		PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, DO TIPO DRENANTE	M2	2.850,00
	REVESTIMENTOS DE TETO	FORRO DE GESSO LISO, ACARTONADO TIPO FGE, INCLUSO JUNTA PERIMÉTRICA	M2	33.976,01
		FORRO METÁLICO TIPO COLMEIA	M2	4.002,86

[Assinatura]



	FORRO TIPO LÃ MINERAL DISPOSTOS SOBRE PERFIS METÁLICOS, ATIRANTADO À COBERTURA OU A LAJE	M2	8.750,00
PINTURAS	ESMALTE SINT ESQ FERRO - 3 DEMÃOS	M2	1.259,07
	ESMALTE SOBRE CORRIMÃO	M	960,00
	PINTURA PARA CIMENTADO	M2	13.420,44
	PINTURA TEXTURIZADA INTERNA	M2	52.047,96
	PINTURA/FUNDO SOBRE FORRO DE GESSO	M2	14.784,11
	PINTURA - DEMARCAÇÃO - PISOS	M	16.916,50
	PINTURA - DEMARCAÇÃO PAREDES	M	2.218,87
	PINTURA ACRÍLICA 1 A DEMÃO DE PAREDES	M2	17.148,47
	MASSA PVA 2 DEMÃOS PAREDE	M2	24.312,11
	MASSA PVA 2 DEMÃOS TETO	M2	14.784,11
	PINTURA 3 DEMÃOS DE PAREDES	M2	7.163,64
	PINTURA 3 DEMÃOS DE TETO	M2	14.784,11
	VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	393,00
FACHADAS	PINTURA TEXTURIZADA EXTERNA	M2	9.053,77
	REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO COMPOSTO - ACM	M2	789,90
	PORCELANATO DE FACHADA	M2	1.189,48
ESQUADRAIS	ALÇAPÃO	M2	2,94
	CAIXILHOS DE ALUMÍNIO	M2	2.506,15
	CORRIMÃO DE FERRO	M	960,00
	ESCADA DE MARINHEIRO	M	320,13
	GRADIL INDUSTRIALIZADO EM AÇO	M2	888,12
	GRELHA DE FERRO	M2	47,52
	CAIXILHOS DE ALUMÍNIO VENEZIANA	M2	239,25
	PORTA P/ SANITÁRIO 60 X 150 CM	UN	115,00
	PORTA DE MADEIRA 80 X 210 CM	UN	8,00
	PORTA DE MADEIRA 90 X 210 CM	UN	22,00
	PORTA CORTA FOGO 80 X 210 CM	UN	18,00
	PORTA CORTA FOGO 160 X 210 CM	UN	42,00
	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA PELE DE VIDRO	M2	804,78
	CORRIMÃO DE ALUMÍNIO	M2	353,00
VIDROS	ESPELHO LISO 4 MM	M2	115,12
	VIDRO TEMPERADO 10 MM	M2	156,60
	PELE DE VIDRO REFLEXIVO COM CONTROLE SOLAR 10MM	M2	804,78
BANCADAS, PEITORIS, DIVISÓRIAS	PEITORIL DE MÁRMORE	M	1.058,20
	DIVISÓRIA DE GRANITO	M2	364,26
	BANCADA DE GRANITO BEGE ARABESCO POLIDO	M2	430,70

[Assinatura] 5

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BAIXA TENSÃO	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICAS POR MEIO DE CABOS COM ISOLAMENTO DISTRIBUIDOS SOBRE LEITOS E ELETROCALHAS, SETORIZADSO POR MEIO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COM MALHA DE ATERRAMENTO DISTRIBUIDA NO ENTONO DA EDIFICAÇÃO E EMPREGANDO A INFRAESTRUTURA DO EDÍCIO NO CONJUNTO DO ATERRAMENTO, TUDO CONFORME PROJETOS ESPECÍFICOS. CAPACIDADE INSTALADA E DISTRIBUIDA E ATERRADA, 2.400,00 KVA	CJ	1,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS COMPOSTO POR CONJUNTOS DE RESERVAÇÃO INFERIOR E SUPERIOR, COM CONJUNTO DE RECALQUE COM OPERAÇÃO EM REDUNDÂNCIA, DE 20 M.C.A. AS TUBULAÇÕES SÃO EM PVC, OU AINDA FERRO FUNDIDO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM PROJETO	M2	40.084,67
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	COMPLEMENTARES	SINALIZAÇÃO PREDIAL - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL COM COMUNICAÇÃO VISUAL INSTITUCIONAL, DE ORIENTAÇÃO E DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE USUÁRIOS E SEGURANÇA	M2	40.084,67
		SISTEMA DE TRATAMENTO ACÚSTICO (ISOLAMENTO E TRATAMENTO ANTIREVERBERAÇÃO EM PAREDES E FORROS)	M2	2.207,95
		INSTALAÇÃO DE ACESSIBILIDADE PARA PCD'S, IDOSOS, ETC	M2	40.084,67
		AUDITÓRIO COM TRATAMENTO ACÚSTICO DE ISOLAMENTO E ATIREVERBERAÇÃO EM PAREDES, PISOS E FORROS	M2	3.030,97
		CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO	M2	825,47
		PAISAGISMO, COM MUDAS TROPICAIS NATIVAS DA REGIÃO	M2	6.859,00
		JARDINS	M2	1.649,46
		LIMPEZA DE FACHADAS	M2	2.184,16
		LIMPEZA FINA	M2	53.529,62
		LIMPEZA GROSSA	M2	40.084,67
		MEIO FIO DE CONCRETO	M	700,00



6

EQUIPE DE TRABALHO:
CARLOS ALBERTO MOUSSALEM ENGENHEIRO PLENO
CREA N.3131/D ART:2321430

Certidão nº 577182/2020 - 01/02/2021, 14:21 - Chave de Impressão: 1508YCCA258500Z9WZZZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/02/2021, e contém 15 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 577182, emitida em 01/02/2021

FASE DA OBRA	GRUPO DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
FUNDAÇÕES	DRENAGENS	RETIRADA DE TERRA DA FUNDAÇÃO	M3	5.320,14
		ESTACA RAIZ	M	425,00
	CONTENÇÕES	ESCAVAÇÃO DE ESTACA COM PERFURATRIZ D=40CM	M	894,60
		ESCAVAÇÃO DE ESTACA COM PERFURATRIZ D=50CM	M	7.131,16
		ESCAVAÇÃO DE ESTACA COM PERFURATRIZ D=60CM	M	4.274,48
		CORTINA DE CONTENÇÃO ATIRANTADA POR PROTENSÃO, COM PARAFUSOS/ ANCORAGEM DE 40MM E AGULHAMENTO DE BARRAS DE AÇO 25MM, PERFAZENDO EM MÉDIA 01 PONTO DE ANCORAGEM A CADA 1,60 M². PROFUNDIDA MÉDIA DE ANCORAGEM: 15,00M (CONSUMO MÉDIA DE AÇO DA ANCORAGEM, 60KG/M², TOTAL =143 TON, PARA 40 MIL METROS LINEAREA) - COM 919 M NO TOTAL	M²	3.825,25
SISTEMAS PREDIAIS	TRANSPORTE VERTICAL	ESCADA ROLANTE, H=6M, CAPACIDADE MOTRIZ PARA 2.000 KG	CJ	20,00
		ELEVADOR, PADRÃO COMERCIAL, ACABAMENTO EM ALTO PADRÃO, COM PEDRAS, AÇO ESCOVADO E ESPELHOS, COM CAPACIDADE 960KG, COM 05 PARADAS, CAPACIDADE: 960 KG, 12 PASSAGEIROS, PERCURSO DE 30M, VELOCIDADE DE 3.0 M/S, SISTEMA AUTOMATIZADO INTERLIGADO, SEM CASA DE MÁQUINAS	CJ	12,00
	SISTEMA DE AR REFRIGERADO	SISTEMA DE AR REFRIGERADO COM CHILLERS, ALIMENTADOS POR TERMOACUMULAÇÃO COM PICO DE CARGA TÉRMICA SIMULTÂNEA DE 1820,00 TR, COMPOSTA DE DUAS UNIDADES RESFRIADORAS DE LÍQUIDO DO TIPO CENTRÍFUGAS COM CAPACIDADE UNITÁRIA DE 700 TR, TOTALIZANDO 1.400 TR E MAIS UMA UNIDADE RESFRIADORA DE LÍQUIDO DO TIPO CENTRÍFUGA COM CAPACIDADE DE 400 TR, COMBINADOS COM UM RESERVATÓRIO DE TERMOACUMULAÇÃO COM CAPACIDADE DE 9.000 TRH PARA COMPLEMENTAR A CARGA, COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:	CJ	1,00

[Assinatura]



- 02 (DUAS) UNIDADES RESFRIADORAS DE LÍQUIDO – CENTRÍFUGA - COM CAPACIDADE NOMINAL INDIVIDUAL DE 700,0 TR;
- 02 (DUAS) TORRES DE ARREFECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 700,0 TR;
- 03 (TRÊS) CONJUNTOS MOTO-BOMBA DE ÁGUA GELADA PRIMÁRIA; 264,6 M3/H - 31 MCA - 50,0 CV - INI-150-315)
- 03 (TRÊS) CONJUNTOS MOTO-BOMBA DE ÁGUA CONDENSADA; (501,48 M3/H - 28 MCA - 75,0 CV - INI-150-315)
- 09 (NOVE) CONJUNTOS MOTO-BOMBA DE ÁGUA GELADA SECUNDÁRIA;
- 01 (UM) TANQUE DE TERMOACUMULAÇÃO DE ÁGUA GELADA COM 3.780 M3 CONFORME ESPECIFICAÇÕES;
- 18 (DEZOITO) FANCOILS MODULARES;
- 49 (QUARENTA E NOVE) UNIDADES CONDICIONADORAS TIPO CASSETTE HIDRÔNICO 4 VIAS;
- 03 (TRÊS) UNIDADES CONDICIONADORAS TIPO FANCOLETE HI-WALL;
- 26 (VINTE E SEIS) UNIDADES CONDICIONADORAS TIPO FANCOLETE BUILT-IN
- 05 (CINCO) EXAUSTORES AXIAIS TIPO MURO 120-T;
- 04 (QUATRO) EXAUSTORES IN-LINE TIPO MAXX 100 – SICTEL;
- 16 (DEZESSEIS) EXAUSTORES CENTRÍFUGOS TIPO BSD – BERLINERLUFT, COM ROTOR SIROCCO;
- 20 (VINTE) GABINETES DE VENTILAÇÃO / EXAUSTÃO MODELO BBT-160 - BERLINERLUFT, COM FILTROS G4/F5;
- 10 (DEZ) GABINETES DE VENTILAÇÃO TIPO BBL – BERLINERLUFT, COM FILTROS G4/F5;





	▪ 138 (CENTO E TRINTA E OITO) MOVIMENTADORES DE AR TIPO AHC 2009 – COMPARCO; ▪ 02 (DUAS) UNIDADES CONDICIONADORAS TIPO VRF; ▪ 05 (CINCO) UNIDADES EVAPORADORAS TIPO UNDER CEILING – VRF; ▪ 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES EVAPORADORAS TIPO HI-WALL – VRF; ▪ 01 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA TIPO INVERTER MODELO 40VX20H - 20 TR ▪ 01 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA TIPO INVERTER MODELO 38EX10+38EX10 - 20 TR ▪ 01 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA TIPO SELF CONTAINED MODELO 50BZ 025 - 25 TR ▪ 01 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA TIPO SELF CONTAINED MODELO 9AB08 - 15 TR ▪ 01 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA TIPO SELF CONTAINED MODELO 9AB06 - 7,5 TR ▪ 27 (VINTE E SETE) CONVERSORES DE FREQUÊNCIA, SENDO UM P/ CADA BOMBA SECUNDÁRIA E UM P/ CADA FANCOIL MODULAR; ▪ VÁLVULAS DE BALANCEAMENTO; ▪ VÁLVULAS DE CONTROLE DE PRESSÃO; ▪ AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO; ▪ PURGADORES DE AR;		
SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS COMPOSTO POR SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SPRINKLERS, DUTOS DE ABASTECIMENTO EXCLUSIVOS, DETECTORES DE FUMAÇA, HIDRANTES, BOMBAS DE RECALQUE, RESERVAÇÃO ESPECIAL, ALARMES, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.	M2	40.084,67
SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO/CFTV	SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO/CFTV INTEGRADA COM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PREDIAL – A TOPOLOGIA DO SISTEMA E DO TIPO CASCATEADA MISTA COM “CLUSTERIZAÇÃO” EM QUADROS	M2	40.084,67

Handwritten signature and initials.



	SECUNDÁRIOS DE ACESSO. "CLUSTER" INTERLIGADOS VIA FIBRA ÓTICA À CENTRAL DE MONITORAMENTO ESPECÍFICA ATRAVÉS DO USO DE CONVERSOR ETHERNET, GRAVADORES DIGITAIS - 8 NVR COM 12 TB DE ARMAZENAMENTO, ARMAZENAMENTO EM HD. AS CÂMERAS UTILIZADAS PARA O MONITORAMENTO SERÃO TIPO FIXAS DIVIDIDAS EM MINI DOMES E PROFISSIONAIS TODAS COM FUNÇÃO IR E CÂMERAS DO TIPO PTZ E CÂMERAS TIPO BULLET. COM SWITCH E CONVERSORES DE MÍDIA. INTERLIGAÇÃO POR FIBRAS ÓTICAS 4FO, 6FO E 8FO. 4 MONITORES 40 POL LED/LCD; MESA CONTROLADORA PTZ USB; AM.BULLET IP 2 MP IR C/WDR - LENTE 3A9 MM MOTORIZADA 63 DOME IP 2MP IR LENT 3A9MM MOTORIZADA; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CÂMERAS IP; NOBREAK DE RACK 2 KVAS BIVOLT, EXECUTADOS CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS		
SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PREDIAL - COMPOSTO POR SISTEMA DE CONTROLE E SUPERVISÃO PREDIAL (BMS)	SISTEMA DE CONTROLE E SUPERVISÃO PREDIAL (BMS) CABOS ELÉTRICOS, LÓGICOS E DE TELEFONIA DISTRIBUÍDOS POR MEIO DE ELETRODUTOS E ELETROCALHAS, COM CONTROLE VIA SOFTWARE E HARDWARE ESPECÍFICOS DOS SEGUINTE SISTEMAS: • SISTEMA DE ILUMINAÇÃO • SISTEMAS DE PROTEÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA • SISTEMAS DE MEDIÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA • GRUPOS GERADORES • SUBESTAÇÕES • CONTROLE DE DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA • SISTEMA DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA • SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (SDAI) • SISTEMAS HIDRÁULICOS • ELEVADORES • ESCADAS ROLANTES • MEDIÇÃO DE ÁGUA • SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO, INCLUSIVE 06 CANCELAS DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS, INTERLIGADAS AO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO; 17 PORTAS COM CONTROLE BIOMÉTRICO, VIA CARTÃO OU CHAVE	M2	40.084,67

111 10

F FAROL

EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A



Certidão nº 577182/2020 - 01/02/2021, 14:21 - Chave de Impressão: 1508VCCA25850029WZZZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/02/2021, e contém 15 folhas

	SISTEMA DE RESERVAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DE GÁS	GLP- REDE DE ALIMENTAÇÃO COM ATENDIMENTO À 25 PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO - ENTRE O REGULADOR DA CENTRAL ATE O REGULADOR DO MEDIDOR DE VAZÃO COM REDE DE PRESSÃO DE TRABALHO DE 150 KPA E CENTRAL DE GÁS, COMPOSTA POR 06 TANQUES COM CAPACIDADE PARA 1.000,00 LITROS CADA, ESTACIONÁRIOS, ABASTECIDOS NO LOCAL	CJ	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS MÉDIA TENSÃO	CABINES DE REBAIXAMENTO/PRODUÇÃO DE ENERGIA EM MÉDIA TENSÃO COMPOSTO POR 03 CABINES DE REBAIXAMENTO, DE 2.500 KVA, 3.000KVA E 2.000 KVA, RESPECTIVAMENTE, TOTALIZANDO 7.500 KVA E 08 GRUPOS GERADORES DE 300 KVA CADA UM, TOTALIZANDO 2.400 KVA DE ENERGIA ELÉTRICA.	CJ	1,00
	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS SPDA	ÁREA PROTEGIDA: 94.060,28 M²; ÁREA DA COBERTURA DA EDIFICAÇÃO: 12.609,00 M²; PERÍMETRO DA GAIOLA DE FARADAY 492,00M; ALTURA DE DESCIDAS DAS HASTES TIPO FRANKLIN: 225,00 M	CJ	1,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM ESTAÇÃO DOTADA DE FITRO ANAERÓBIO, COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO 2.000 USUÁRIOS/DIA, INTERLIGADA À REDE PÚBLICA DE DRENAGEM, POR MEIO DE EMISSÁRIO PRIVADO	CJ	1,00

Cuiabá, 30 de setembro de 2015

FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
DOMINGOS MENEZES FILGUEIRA
CPF 714.0565.071-49
REPRESENTANTE LEGAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 577182, emitida em 01/02/2021

Certidão nº 577182/2020 - 01/02/2021, 14:21 - Chave de Impressão: 1508YCCAZ58500Z9WZZ7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/02/2021, e contém 15 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 577182, emitida em 01/02/2021



[Assinatura manuscrita]

Setimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notaria e Registradora: Nizete Asvolinsque
L. San. Fátima Muriel nº 1200 Bairro Quilombo - Curitiba - MT - CEP 16043-409
Fones: (66) 3621-1643 - (66) 3621-1440 Fax: (66) 3621-5266 - e-mail: cartorio7@uol.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: DOMINGOS
MENEZES FILGUEIRA MOUSSALEM (52740)
Curitiba-MT, 14 de fevereiro de 2020. Horário: 12:01
E dou fé. Em testemunho da verdade.

Nelza Luc Asvolinsque Farla Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cod. Cartório: 83 - Cod. Ato: 22 GUILHERME
Selo Digital BJV 23158 R\$6,96

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Certidão nº 577182/2020 - 01/02/2021, 14:21 - Chave de Impressão: 1508YCCA258500Z9WZZ7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/02/2021, e contém 15 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 577182, emitida em 01/02/2021



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000526408



20190000526408

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: THIAGO MOUSSALEM BARRETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/08/2006

Registro Nacional: 00A1764241

Data de Registro: 16/08/2007

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8730699

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 13/09/2019

Forma de registro: RETIFICADOR à 8583734

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Empresa contratada: SIRIUS ENGENHARIA E CONTRUCAO EIRELI

CNPJ: 12.868.420/0001-73

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MC-HOTELARIA E TURISMO LTDA ME

CPF/CNPJ: 10981042000104

RUA RUA FREI OSVALDO

Nº 191

Complemento:

Cidade: CHAPADA DOS GUIMARÃES

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78195000

Contrato: 03/2018

Celebrado em 20/09/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 24/09/2018

Data de Fim: 2019-02-07

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 1500.00 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 34.00 un - unidade; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 1500.00 m² - metro quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 1500.00 m² - metro quadrado; 2.6.1 - Execução de obra de arquitetura paisagística , 800.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA FREI OSVALDO

Nº 191

Complemento:

Cidade: CHAPADA DOS GUIMARÃES

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78195000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000526408



20190000526408



- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 526408/2019

Expedida em 17/09/2019 12:09:00, CUIABÁ/MT, CAU/MT

Chave de Impressão: 26YACZY06YZ17Z22B1Z5



ATESTADO

ATESTAMOS, COM O INTUITO DE COMPROVAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO, QUE A EMPRESA SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ 12.868.420/0001-73, COM SEDE NA RUA DAS DÁLIAS, Nº 82, BAIRRO JARDIM CUIABÁ, CEP 78043-152, CUIABÁ-MT E CAU Nº PJ416641, ATRAVÉS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQUITETTO E URBANISTA THIAGO MOUSSALEM BARRETO CAU 95593-0 PRESTOU A MC-HOTELARIA E TURISMO LTDA ME, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.981.042/0001-04, ESTABELECIDA NA RUA FREI OSVALDO, Nº 191, BAIRRO CENTRO, CEP 78.195-000, CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, OS SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS, DE FORMA SATISFATÓRIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DA POUSADA CASA DA QUINEIRA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.500 M²

ENDEREÇO DA OBRA: RUA FREI OSVALDO, Nº 191, BAIRRO CENTRO, CEP 78.195-000, CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

RRT 8583734

CONTRATO Nº 03/2018

VALOR DO CONTRATO R\$ 453.828,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24/09/2018 – 27/02/2019

ATIVIDADE: EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO – 1.500,00 M²

Responsável Técnico Arqº Thiago Moussalem Barreto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	ESTRUTURA		
1.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO PARA UNIDADE HABITACIONAL HOTELEIRA	m ²	370,00
2.0	COBERTURA		
2.1	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA	m ²	1.100,00
3.0	FORRO		
3.1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO FORRO EM GESSO	m ²	450,00



CASA DA QUINEIRA



3.2	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO FORRO EM MADEIRA MACIÇA TIPO TÁBUAS DE 20 CM DE LARGURA	m²	490,00
4.0	REVESTIMENTOS		
4.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO 5 x 0,14 m	m²	378,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO PAVIFLEX SEMI-FLEXIVEL 30 x 30	m²	130,00
4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO PORCELANATO 60 x 60 cm	m²	300,00
4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PASTILHA 2 x 2 CM	m²	120,00
4.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PASTILHA 5 x 5 CM	m²	100,00
4.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO GRANITO POLIDO	m²	52,00
4.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EM PEDRA ESMERALDA	m²	210,00
5.0	ESQUADRIAS		
5.1	REFORMA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, SENDO JANELAS COM VENEZIANAS, PORTAS MACIÇAS, INCLUSIVE FECHADURA, DOBRADIÇAS E PINTURA	m²	183,00
6.0	PINTURA		
6.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	1.232,00
6.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO	m²	450,00
6.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	1.232,00
6.4	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	932,00
6.5	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA PVA ACRÍLICA EM PAREDE SOBRE MASSA ACRÍLICA, UMA DEMÃO	m²	450,00
6.6	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO MANUAL DE SELANTE	m²	1.532,00
6.7	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TEXTURIZADA, UMA DEMÃO	m²	603,00
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	REFORMA E DO SISTEMA ELÉTRICO INCLUSIVE FIAÇÃO ELÉTRICA	VB	1,00



[Handwritten signature]

CASA DA QUINEIRA



Certidão nº 526408/2019 - 01/02/2021, 14:20 - Chave de Impressão: 26YACZY06Y217ZZ2B1Z5
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/02/2021, e contém 5 folhas

8.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
8.1	REFORMA DE BANHEIRO E SUAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INCLUSIVE TROCA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE 34 BANHEIROS	UND	34,00
9.0	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO		
9.1	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (ÁREA PROTEGIDA)	m²	1.500,00
10.0	PAISAGISMO		
10.1	PAISAGISMO COM PLANTAÇÃO DE MUDAS TROPICAIS NATIVAS DA REGIÃO	m²	800,00

Cuiabá, 09 de julho de 2019.



MC-HOTELARIA E TURISMO LTDA ME
Domingos Menezes Filgueira Moussalem
CPF 714.056.071-49
Representante Legal



RESPONSÁVEL TÉCNICO
THIAGO MOUSSALEM BARRETO
ARQUITETO E URBANISTA CAU Nº 95593-0
RRT CAU Nº 8583734

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 526408, emitida em 01/02/2021

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1140 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: DOMINGOS MENEZES FILGUEIRA MOUSSALEM (32740).

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2019. Horário: 10:03
E Dou fe. Em testemunho da verdade.

Etienne Asvolinsque Diogo de Faria Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cod. Cartório: 63 - Cod. Ato: 22 PAULO
Selo Digital BHX 84774 R\$ 6,00

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2023



ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

ATESTAMOS, para fins de habilitação na Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021, em atendimento aos ditames do Edital, que tem por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, Contrato de Repasse Nº 882667/2019/SUDECO/Caixa”**, em conformidade com os Projetos, Planilha Orçamentária Padrão, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste edital, que o Sr. **Thiago Moussalem Barreto**, portador do CPF N.º 829.056.301-91, representando a empresa **META SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES CNPJ 23.923.708/0001-10**, compareceu nesta data no Município de São Pedro da Cipa/MT, local de execução do objeto deste Edital, recebendo todas as informações necessárias e suficientes para o cumprimento das obrigações inerentes e elaboração de propostas.

São Pedro da Cipa (MT), 01 de Fevereiro de 2021.

Ricardo Mendes Marçal
Eng. Civil CREA MT 047789

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



METTA SERVICE
SOLUÇÕES INTELIGENTES

65 2128-7600

<https://mettaservice.com/>

contato@mettaservice.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

DOCUMENTAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 13. COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE DEPÓSITO EFETUADO, DA GARANTIA PARA LICITAR;
- 14. BALANÇO PATRIMONIAL;
- 15. INDICES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL;
- 16. CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA;



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3340315520935631
03/02/2021 16:00:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/02/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.00.11
3499103499 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: METTA S S I EIRELI

AGENCIA: 3499-1 CONTA: 71.795-9

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : METTA S S I EIRELI

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 1248-3 - JACIARA

CONTA: 59-1

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA

CPF/CNPJ: 37.464.948/0001-08

VALOR: R\$ 4.980,06

DEBITO EM: 03/02/2021

DOCUMENTO: 020301

AUTENTICACAO SISBB: C.5FB.A0D.9F6.5EF.F8C





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600160531

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2000129313

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANCO
---	-----	--	--	---------

CUIABA
Local

24 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2286989 em 24/08/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, Nire 51600160531 e protocolo 200991515 - 21/08/2020. Autenticação: 3A90DA217B9A8435E1BBBAA5626039B8203F3A63. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/099.151-5 e o código de segurança sQ51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/099.151-5	MTE2000129313	21/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
205.836.991-20	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA NEVES
074.388.207-50	JAKSON FRANQUE CARDOSO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2286989 em 24/08/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, Nire 51600160531 e protocolo 200991515 - 21/08/2020. Autenticação: 3A90DA217B9A8435E1BBBAA5626039B8203F3A63. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/099.151-5 e o código de segurança sQ51. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/14



METTA

SERVIÇO

METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI

CNPJ: 23.923.708/0001-10 - NIRE: 51600160531 de 18/04/2018 AV HISTORIADOR RUBENS MENDONÇA

Nº277 (SALA 805 EDIF TOP TOWER) - JARDIM ACLIMAÇÃO - CUIABÁ-MT - 78.050-280.



BALANÇO PATRIMONIAL **Realizado em 31 de dezembro de 2019, a saber:-**

A T I V O

CIRCULANTE **DISPONIVEL**

CAIXA.....255.633,66

CLIENTES

M2C SERVICOS MANUTENCAO E COMERCIO LTDA.....25.000,00

TOTAL DO ATIVO.....280.633,66

Reconhecemos a exatidão deste Balanço Patrimonial cuja valor do Ativo totaliza R\$ 280.633,66 (duzentos e oitenta mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos). E declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 508682 em 21/08/2020.

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

"Rerratifica-se o balanço arquivado na Jucemat sob nº 2260809 em 27/05/2020"

Cuiabá-MT., 21 de agosto de 2020.

- JAKSON FRANQUE CARDOSO-

Administrador

RG Nº 098231806 SEPC/RJ

CPF: 074.388.207-50

-CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA NEVES-

Contador CRC(MT)004034000

RG: 031243 SSP-MT

CPF: 205.836.991-20



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2286989 em 24/08/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, Nire 51600160531 e protocolo 200991515 - 21/08/2020. Autenticação: 3A90DA217B9A8435E1BBBAA5626039B8203F3A63. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/099.151-5 e o código de segurança sQ51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/14



METTA

SERVICE

METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI

CNPJ: 23.923.708/0001-10 - NIRE :51600160531 de 18/04/2018 AV HISTORIADOR RUBENS MENDONÇA
Nº277 (SALA 805 EDIF TOP TOWER) - JARDIM ACLIMAÇÃO — CUIABÁ-MT - 78.050-280.



PASSIVO

CIRCULANTE

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

SIMPLES NACIONAL.....1.125,01

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL250.000,00
RESERVA DE LUCRO REALIZAR.....29.508,65 279.508,65

TOTAL DO PASSIVO 280.633,66

Reconhecemos a exatidão deste Balanço Patrimonial cuja valor do Passivo totaliza R\$ 280.633,66 (duzentos e oitenta mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos). E declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 508682 em 21/08/2020.

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

"Rerratifica-se o balanço arquivado na Jucemat sob nº 2260809 em 27/05/2020"

Cuiabá-MT., 21 de agosto de 2020.

- JAKSON FRANQUE CARDOSO-

Administrador

RG Nº 098231806 SEPC/RJ

CPF: 074.388.207-50

-CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA NEVES-

Contador CRC(MT)004034000

RG: 031243 SSP-MT

CPF: 205.836.991-20



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2286989 em 24/08/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, Nire 51600160531 e protocolo 200991515 - 21/08/2020. Autenticação: 3A90DA217B9A8435E1BBBAA5626039B8203F3A63. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/099.151-5 e o código de segurança sQ51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/14

Empresa: **METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI**

C.N.P.J.: 23.923.708/0001-10

Insc. Junta Comercial: 51600160531 Data: 18/04/2018

Endereço: Avenida HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 277, SALA 805 EDIF TOP TOWER, JARDIM ACLIMACAO,
CUIABA/MT, CEP 78050-280

Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha:

0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	25.000,00	25.000,00
Deducoes		
(-) SIMPLES	(1.125,01)	(1.125,01)
Receita Líquida		<u>23.874,99</u>
Custos Mercadorias Vendidas		<u>0,00</u>
Lucro Bruto		<u>23.874,99</u>
Despesas Administrativas		<u>0,00</u>
Despesas Tributarias		<u>0,00</u>
Despesas Financeiras		<u>0,00</u>
Receitas Financeiras		<u>0,00</u>
Outras Despesas Operacionais		<u>0,00</u>
Outras Receitas Operacionais		<u>0,00</u>
Despesas Não Operacionais		<u>0,00</u>
Resultado Antes do IR		<u>0,00</u>
Provisões		<u>0,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>23.874,99</u>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2286989 em 24/08/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, Nire 51600160531 e protocolo 200991515 - 21/08/2020. Autenticação: 3A90DA217B9A8435E1BBBAA5626039B8203F3A63. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/099.151-5 e o código de segurança SQ51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/14



METTA

SERVIÇOS

METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI

CNPJ: 23.923.708/0001-10 NIRE: 51600160531 de 18/04/2018 AV. Historiador Rubens Mendonça (sala 805 edif. Top Tower) n.277- Bairro Jardim Aclimação - Cuiabá-MT CEP: 78.050-280



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

2019	Capital Social	Reserva de Capital	Ágio na Emissão de Ações	Reserva Legal	Reserva de Invest.	Reserva Conting. Tributár	Lucros Acumulados	Total
Saldo 31/12/2018	255.633,66							255.633,66
<u>Aumento Capital</u>								
- Integralização								
<u>Reservas Criadas</u>								
- Doações								
<u>Realização Reserva</u>								
- Investimento								
- Reserva Legal								
<u>Juros Fundo Investim.</u>								
<u>Tranf. p/ Reservas</u>								
- Lucro do Exercício							23.874,99	23.874,99
- Reserva Legal..								
- Reserva Conting.								
Saldo 31/12/2019								279.508,65

Valores Expressos em Reais

Reconhecemos a exatidão desta Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido cujo saldo totaliza R\$ 279.508,65 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). E declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 508682 em 21/08/2020.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

"Rerratifica-se o balanço arquivado na Jucemat sob nº 2260809 em 27/05/2020"

Cuiabá-MT., 21 de agosto de 2020.

- JAKSON FRANQUE CARDOSO-

Administrador

RG Nº 098231806 SEPC/RJ

CPF: 074.388.207-50

-CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA NEVES-

Contador CRC(MT)004034000

RG: 031243 SSP-MT

CPF: 205.836.991-20



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2286989 em 24/08/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, Nire 51600160531 e protocolo 200991515 - 21/08/2020. Autenticação: 3A90DA217B9A8435E1BBBAA5626039B8203F3A63. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/099.151-5 e o código de segurança sQ51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/14



METTA

SERVICE



METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI

CNPJ: 23.923.708/0001-10 NIRE: 51600160531 de 18/04/2018 AV. Historiador Rubens Mendonça (sala 805 edif. Top Tower) n.277- Bairro Jardim Aclimação - Cuiabá-MT CEP: 78.050-280

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

MÉTODO DIRETO

• DAS OPERAÇÕES

(+) Recebimentos:

(-) Pagamentos

= CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES

0

VARIAÇÃO DO CAIXA

(+) SALDO ATUAL DE CAIXA		255.633,66
(-) SALDO INICIAL DE CAIXA		255.633,66
= ACRESCIMO/DECRESCIMO DE CAIXA OU CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		0

Reconhecemos a exatidão desta Demonstração do Fluxo de Caixa. As informações foram extraídas Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 508682 em 21/08/2020.

"Rerratifica-se o balanço arquivado na Jucemat sob nº 2260809 em 27/05/2020"

Cuiabá-MT., 21 de agosto de 2020.

- JAKSON FRANQUE CARDOSO-

Administrador

RG Nº 098231806 SEPC/RJ

CPF: 074.388.207-50

-CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA NEVES-

Contador CRC(MT)004034000

RG: 031243 SSP-MT

CPF: 205.836.991-20

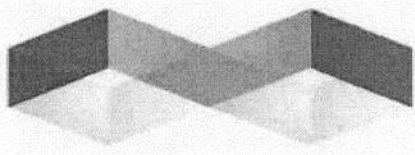


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2286989 em 24/08/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, Nire 51600160531 e protocolo 200991515 - 21/08/2020. Autenticação: 3A90DA217B9A8435E1BBBAA5626039B8203F3A63. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/099.151-5 e o código de segurança sQ51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/14



METTA

SERVIÇO



METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI

CNPJ: 23.923.708/0001-10 NIRE: 51600160531 de 18/04/2018 AV. Historiador Rubens de Mendonça (sala 805 edif. Top Tower) n.277- Bairro Jardim Aclimação –Cuiabá-MT CEP: 78.050-280

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nota 01 – Contexto Operacional

A **METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI**, Foi constituída como uma sociedade de responsabilidade limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº **51201501751** em 06 de Janeiro de 2016 e inscrita no CNPJ nº 23.923.708/0001-10, com sede na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, à AV. Historiador Rubens de Mendonça (sala 805 Edifício Top Power), Nº 277, Bairro Jardim Aclimação, CEP - 78.050-280, tendo eleito o Foro da comarca de Cuiabá. A METTA, possuindo como fim a prestação de serviços a Empresas Públicas ou Privadas, com finalidade de lucro. Porém em 20 de Abril de 2018 foi Transformada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. Com nome fantasia **METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES**, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso nº 51600160531. Neste ato também retirou-se a expressão ME/EPP do nome empresarial, em razão da revogação do art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo art. 10 da lei complementar nº 155. Os ramos de atividades estão descritos abaixo na próxima Nota;

Nota 02 – As principais atividades desenvolvidas pela METTA

A **METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI** – Possui em seu quadro de atividade primária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação e como Atividades secundárias: 1) Obras de irrigação; 2) Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; 3) Atividades de cobranças e informações cadastrais; 4) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 5) Serviços de engenharia; 6) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 7) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 8) Coleta de resíduos não-perigosos;

Reconhecemos a exatidão destas Notas Explicativas. E declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 508682 em 21/08/2020.

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

"Rratifica-se o balanço arquivado na Jucemat sob nº 2260809 em 27/05/2020"

Cuiabá-MT., 21 de agosto de 2020.

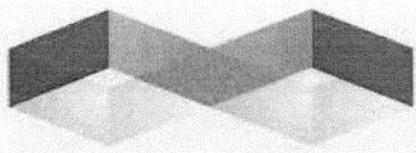


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2286989 em 24/08/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, Nire 51600160531 e protocolo 200991515 - 21/08/2020. Autenticação: 3A90DA217B9A8435E1BBBAA5626039B8203F3A63. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/099.151-5 e o código de segurança SQ51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/14



METTA

SERVIÇO

METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI

CNPJ: 23.923.708/0001-10 NIRE: 51600160531 de 18/04/2018 AV. Historiador Rubens Mendonça (sala 805 edif. Top Tower) n.277- Bairro Jardim Aclimação - Cuiabá-MT CEP: 78.050-280



9) Construção de edifícios; 10) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 11) Construção de estações e redes de telecomunicações; 12) Atividades paisagísticas; 13) Locação de automóveis sem condutor; 14) Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 15) Coleta de resíduos perigosos; 16) Obras de fundações; 17) Fotocópias; 18) Atividades de vigilância e segurança privada; 19) Limpeza em prédios e em domicílios; 20) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 21) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 22) Gestão de redes de esgoto; 23) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 24) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 25) Serviços de pintura de edifícios em geral; 26) Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente ; 27) Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 28) Obras de alvenaria; 29) Obras de terraplenagem 30) Outras obras de acabamento da construção; 31) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 32) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; 33) Perfuração e construção de poços de água; 34) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 35) Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 36) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 37) Imunização e controle de pragas urbanas ; 38) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 39) Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 40) Distribuição de água por caminhões; 41) Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; 42) Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; 43) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 44) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 45) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 46) Construção de obras de arte especiais.

Reconhecemos a exatidão destas Notas Explicativas. E declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 508682 em 21/08/2020.

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

"Rerratifica-se o balanço arquivado na Jucemat sob nº 2260809 em 27/05/2020"

Cuiabá-MT., 21 de agosto de 2020.



METTA

SERVICE



METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI

CNPJ: 23.923.708/0001-10 NIRE: 51600160531 de 18/04/2018 AV. Historiador Rubens Mendonça (sala 805 edif. Top Tower) n.277- Bairro Jardim Aclimação - Cuiabá-MT CEP: 78.050-280

47) Construção de instalação esportivas e recreativas; 48) Limpeza em prédios em domicílios; 49) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

Nota 03 – As Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis da METTA foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 (Lei das S/A), alterada pela Lei 11.638/07, com os padrões contábeis das Normas Brasileiras de Contabilidade, em conformidade especificamente com NBC-T-6 aprovadas através da Resolução nº 737/92 do Conselho Federal de Contabilidade.

Nota 04 – Contas do Ativo Circulante:

Representadas por contas que abaixo merecem destaque:

Contas de Disponível: No total de R\$ 280.633,66 (duzentos e oitenta mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 255.633,66 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) de dinheiro em caixa e o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) de clientes a receber;

Nota 05 – Passivo Circulante:

Representado pela conta de obrigação abaixo:

Simples a Recolher: No valor de R\$ 1.125,01 (um mil cento e vinte e cinco reais e um centavo) referente a imposto sobre receita do período.

Nota 06 - Patrimônio Líquido:

Representado por contas que merecem destaque: O capital social da empresa no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que em razão da transformação, nesta data, passa a constituir o capital social da empresa METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI.

- **Capital Social:** No valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado.

Reconhecemos a exatidão destas Notas Explicativas. E declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 508682 em 21/08/2020..

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

"Rratifica-se o balanço arquivado na Jucemat sob nº 2260809 em 27/05/2020"

Cuiabá-MT., 21 de agosto de 2020.

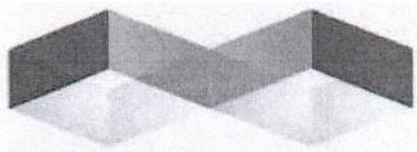


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2286989 em 24/08/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, Nire 51600160531 e protocolo 200991515 - 21/08/2020. Autenticação: 3A90DA217B9A8435E1BBBAA5626039B8203F3A63. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/099.151-5 e o código de segurança sQ51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETARIO GERAL

pág. 10/14



METTA

METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI

CNPJ: 23.923.708/0001-10 NIRE: 51600160531 de 18/04/2018 AV. Historiador Rubens Mendonça (sala 805 edif. Top Tower) n.277- Bairro Jardim Aclimação - Cuiabá-MT CEP: 78.050-280



- **Reservas de Lucros a Realizar** : No valor de R\$ 29.508,65 (vinte e nove mil quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) Referente a lucros de exercícios anteriores ainda na empresa, para futuras destinações;

Reconhecemos a exatidão destas Notas Explicativas. E declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 508682 em 21/08/2020..

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

"Rerratifica-se o balanço arquivado na Jucemat sob nº 2260809 em 27/05/2020"

Cuiabá-MT., 21 de agosto de 2020.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2286989 em 24/08/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, Nire 51600160531 e protocolo 200991515 - 21/08/2020. Autenticação: 3A90DA217B9A8435E1BBAA5626039B8203F3A63. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/099.151-5 e o código de segurança sQ51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/099.151-5	MTE2000129313	21/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
205.836.991-20	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA NEVES
074.388.207-50	JAKSON FRANQUE CARDOSO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2286989 em 24/08/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, Nire 51600160531 e protocolo 200991515 - 21/08/2020. Autenticação: 3A90DA217B9A8435E1BBAA5626039B8203F3A63. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/099.151-5 e o código de segurança sQ51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, de NIRE 5160016053-1 e protocolado sob o número 20/099.151-5 em 21/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2286989, em 24/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.388.207-50	JAKSON FRANQUE CARDOSO
205.836.991-20	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA NEVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.388.207-50	JAKSON FRANQUE CARDOSO
205.836.991-20	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA NEVES

Cuiabá, segunda-feira, 24 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 24/08/2020, às 12:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 20/099.151-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2286989 em 24/08/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, Nire 51600160531 e protocolo 200991515 - 21/08/2020. Autenticação: 3A90DA217B9A8435E1BBBAA5626039B8203F3A63. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/099.151-5 e o código de segurança sQ51. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 24 de agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2286989 em 24/08/2020 da Empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, Nire 51600160531 e protocolo 200991515 - 21/08/2020. Autenticação: 3A90DA217B9A8435E1BBBAA5626039B8203F3A63. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/099.151-5 e o código de segurança sQ51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/14



CALCULO DE INDICES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL DE
31/12/2019

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL LONGO PRAZO}}$$

$$= \frac{280.633,66}{1.125,01 + 0,00}$$

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL = 249,45

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$= \frac{280.633,66}{1.125,01}$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 249,45

INDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)

$$= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL LONGO PRAZO}}$$

$$= \frac{280.633,66}{1.125,01 + 0,00}$$

INDICE DE ENDIVIDAMENTO = 249,45

Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2019.

- JAKSON FRANQUE CARDOSO -

Administrador

RG N° 098.231.806 SEPC/RJ

CPF: 074.388.207-50

- CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA NEVES -

Contador CRC(MT)004034000

RG: 031243 SSP-MT

CPF: 205.836.991-20

CNPJ: 23.923.708/0001-10 - NIRE : 51201501751 de 06/01/2016



A empresa Metta Service Soluções Inteligentes LTDA, inscrita no CNPJ sob nº23.923.708/0001-10, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça 277, Jardim Aclimação, Cuiabá-MT, telefone (65)2128-7600, vem por meio de seu representante legal abaixo identificado, demonstrar as seguintes condições:



QUADRO 1 DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA		
LG – LIQUIDEZ GERAL AC – ATIVO CIRCULANTE RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC – PASSIVO CIRCULANTE ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AC - R\$ 280.633,66 RLP - R\$ 0,00 PC - R\$ 1.125,01 ELP - R\$ 0,00		$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{280.633,66}{1.125,01 + 0,00}$ LG = 249,45 $SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{280.633,66}{1.125,01 + 0,00}$ SG = 249,45 $LC = \frac{AC}{PC} = \frac{280.633,66}{1.125,01}$ LC = 249,45
DATA	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

CNPJ: 23.923.708/0001-10 - NIRE :51201501751 de 06/01/2016

METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES
Jakson Franque Cardoso
Administrador

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5607388

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA. - EPP**, portador do CNPJ 23.923.708/0001-10, até a data de 13/01/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



METTA SERVICE
SOLUÇÕES INTELIGENTES

65 2128-7600

<https://mettaservice.com/>
contato@mettaservice.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

DOCUMENTAÇÃO REGULARIDADE FISCAL

17. CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA;
18. ALVARÁ;
19. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
20. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA DÍVIDA ATIVA JUNTO A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO;
21. CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL;
22. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;
23. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL JUNTO A PREFEITURA;
24. PROVA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;
25. ANEXO X DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
26. CERTIDÃO SIMPLIFICADA;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.923.708/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/01/2016

NOME EMPRESARIAL
METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
METTA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA

NÚMERO
277

COMPLEMENTO
SALA 805 EDIF TOP TOWER

CEP
78.050-280

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ACLIMACAO

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SERCONFISCAL2011@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(66) 3421-3224

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 11:21:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Handwritten signature and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.923.708/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/01/2016

NOME EMPRESARIAL

METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA

NÚMERO

277

COMPLEMENTO

SALA 805 EDIF TOP TOWER

CEP

78.050-280

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM ACLIMACAO

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SERCONFISCAL2011@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(66) 3421-3224

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 11:21:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Código de Certificação



106406808598022021100202021

CM

161375

CNPJ/CPF

23.923.708/0001-10

Identificador

348871

Razão Social

METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI

Nome Fantasia

METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES

Atividade Principal

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Atividade Secundária

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações

Localização

Av. RUBENS DE MENDONCA, HIST (ANT AV CPA), 277 - SALA 805 EDIF TOP TOWER - JARDIM ACLIMACAO

Data Abertura Empresa

06/01/2016

Area Utilizada/m²

70

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

12/01/2018

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

02/02/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.15.026.0719.066

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51600160531

Ressalva

DEFERIDO PARA ESCRITORIO COMERCIAL.

DIÓCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMBI. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 02 de Fevereiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 23.923.708/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:26 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2021.

Código de controle da certidão: **4C15.9ECC.862A.C415**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0031063130

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **01/02/2021** Hora da emissão: **09:44:20**

Nome/denominação do sujeito passivo: **METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI**
CNPJ: **23.923.708/0001-10**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **02/03/2021.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **22TBAA2227LT92AB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

416307/2021

540850

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE

735052366

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 256866



180120212392370800011000100565416307104611621540850

NOME

METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI

CPF/CNPJ

23.923.708/0001-10

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. RUBENS DE MENDONCA,HIST (ANT AV CPA), 277 - SALA 805

BAIRRO

JARDIM ACLIMACAO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021


Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 18 de Abril de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.923.708/0001-10

Razão Social: METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA EPP

Endereço: R GOIAS 45A QD 02 / CENTRO-SUL / VARZEA GRANDE / MT / 78135-603

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2021 a 16/02/2021

Certificação Número: 2021011804314335919611

Informação obtida em 28/01/2021 11:20:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RUA RUI BARBOSA, 335, CENTRO

37464948/0001-08

Exercício: 2021



Certificado de Registro Cadastral

Inscrição 329198487334547

Data da Renovação

Data da Inscrição

Data da Validade

Razão Social METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Denominação METTA

Endereço AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA

Cidade SAO PEDRO DA CIPA

Estado MT

Fone (66)3421-3224

CNPJ 23.923.708/0001-10

Capital Social

Atividades:

Validade das Certidões:

Número do Documento	Descrição	Data Emissão	Válido Até
22TBAA2227LT92AB	SEFAZ/MT	01/02/2021	02/03/2021
4C159ECC862AC415	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	11/12/2020	09/06/2021
416307/2021	CERTIDAO MUNICIPAL	18/01/2021	18/04/2021
5607388	CERTIDAO DE FALENCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	13/01/2021	12/02/2021
2021011804314335919611	CERTIDAO DE FGTS	18/01/2021	16/02/2021
612983	CERTIDAO CREA PESSOA JURIDICA	01/02/2021	16/03/2021
158362/2021	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHITAS	05/01/2021	03/07/2021
631656	CREA PESSOA FISICA	13/01/2021	01/02/2021

Certificado emitido nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Na fase de habilitação dos processos licitatórios, deverão ser anexadas ao presente Certificado as Certidões atualizadas cujo prazo de validade tenha expirado.

Certificado válido por 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA, em 01/02/2021

Marciana da S. Obenhein
Presidente da CPL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.923.708/0001-10
Certidão n°: 158362/2021
Expedição: 05/01/2021, às 12:29:49
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.923.708/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



METTA SERVICE
SOLUÇÕES INTELIGENTES

65 2128-7600
<https://mettaservice.com/>
contato@mettaservice.com



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro, SÃO PEDRO DA CIPA – MT
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Ilm.º Sr. Presidente da Comissão de Licitação

O Empresário, JAKSON FRANQUE CARDOSO da empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, com sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça Edif. Top Tower Sala 805, nº 277, bairro Jardim Aclimação, CEP 28.750-280 Município Cuiabá – MT, vem DECLARAR que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Sendo o que se apresenta para o momento

São Pedro da Cipa-MT, 04 de fevereiro de 2021.


METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ/MF 23.923.708/0001-10
JAKSON FRANQUE CARDOSO/SÓCIO
RG: 098231806-SEPC/RJ
CPF: 074.388.207-50



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120175522-1	23.923.708/0001-10	06/01/2016	06/01/2016

Endereço Completo:

AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 277 SALA 805, EDIF TOP TOWER - BAIRRO JARDIM ACLIMACAO CEP 78050-280 - CUIABA/MT

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO, SERVICOS DE ARQUITETURA, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

Capital Social: R\$ 450.000,00
QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS
Capital Integralizado: R\$ 350.000,00
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte
EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
378.212.531-20	ADNAN JOSE ZAGATTO RIBEIRO	xxxxxxx	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
074.388.207-50	JAKSON FRANQUE CARDOSO	xxxxxxx	R\$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/10/2020

Número: 51201755221

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000050663 e visualize a certidão)



21/010.576-3

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
046 - TRANSFORMACAO

Cuiabá, 26 de Janeiro de 2021 14:37

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - EPP	5120150175-1	51600160531	xx	TRANSFORMACAO
METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI	5160016053-1	51201755221	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 26 de Janeiro de 2021 14:37

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000050663 e visualize a certidão)



21/010.576-3

Página 2 de 2

LISTA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO TP Nº 001/2020		
EMPRESA:	Pregalco	
DOCUMENTOS		
HABILITAÇÃO JURÍDICA		
7.1.1 - Registro comercial, no caso da empresa individual;		
7.1.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;		
7.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;		
7.1.4- Cópia da Cédula de Identidade (RG) do (s) sócio (s) legal (ais) da empresa;	✓	
7.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;		
7.1.6- Declaração por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda que reúne todas as condições necessárias para atendimento ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020. (ANEXO VI);	✓	
7.1.7- Declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação e de que não emprega menor (ANEXO V);	✓	
7.1.8- Declaração de Responsabilidade pelos serviços que serão prestados (ANEXO VII);	✓	
7.1.9-Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO XI).	✓	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
7.1.10- Relação dos equipamentos a serem utilizados na execução da obra, objeto do presente Edital, indicando o atual estado de conservação, funcionamento e ano de fabricação se for o caso, com declaração ao final assinada, de que os equipamentos estarão disponíveis de imediato para serem utilizados na execução do objeto licitado (RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MODELO ANEXO VIII);	✓	Atestado de Conservação
7.1.11- Registro e validade junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) comprovando a REGULARIDADE da licitante ao atendimento das normas exigidas para a execução da obra objeto desta Licitação;	✓	
7.1.12- A licitante deverá comprovar através de documentação, que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, cuja parcela de maior relevância técnica são as seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:	✓	
a) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:		
a.1)Empregado: cópia de ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social;		
a.2)Sócio: contrato social devidamente registrado órgão competente;	✓	



91 autenti



a.3) Responsável Técnico: cópia da certidão expedida pelo CREA da sede da licitante onde consta o registro do profissional como RT.		
a.4) Contratado: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, registrada pela legislação civil comum;		
b) Execução de obra similar à do objeto desta Tomada de Preço.		
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
7.1.13- Comprovante de prestação de depósito efetuado, da garantia para licitar, na importância de R\$ 4.980,06 prazo de validade de 90 (noventa) dias após a abertura prevista, em quaisquer modalidades previstas no artigo 56, § 1º da Lei n.º 8666/93 (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), que será restituído aos licitantes inabilitados, após a finalização do pleito licitatório.	✓	
7.1.13.1-Caso a garantia de participação for do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá obedecer ao modelo constante do anexo ao presente Edital e com firma devidamente reconhecida em cartório.		
7.1.13.2-No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA, com firma devidamente reconhecida em cartório.		
7.1.13.3-No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento de autenticidade e de avaliação de resgate atualizado.		
7.1.14- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado;	✓	
7.1.15- Demonstrativo da Capacidade Econômica – financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:		
$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ Onde: LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante RLP= Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a longo Prazo		
$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ Onde: SG = Solvência Geral AT = Ativo total PC= Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo		

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

LC= Liquidez Corrente

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante



7.1.16.1) Deverá ser preenchido o **QUADRO 01 – DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA DA EMPRESA;**

7.1.16.2) Não será habilitada a licitante cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um);

7.1.16.3) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com o subitem 15 - Balanço Patrimonial;

7.1.16.4) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes. Quando se tratar de sociedades anônimas, as demonstrações contábeis podem ser apresentadas por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.

7.1.17- As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal n.º 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, apresentarão as documentações abaixo exigidas:

a) Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;

d) Declaração de faturamento;

g) Cópia autenticada das folhas do Livro Diário, onde estão transcritas as demonstrações contábeis, devidamente registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante (Entrada e Saída);

j) Termo de abertura devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.1.18- As empresas optantes pelo LUCRO PRESUMIDO, que não realizam balanço patrimonial anual, deverão apresentar comprovante de IMPOSTO DE RENDA, lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei nº9.430, de 1996, arts. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º);

7.1.19- Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias da data de recebimento e abertura dos envelopes.

REGULARIDADE FISCAL

7.1.20- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.21- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do (s) sócio (s) representante legal (ais) da empresa;

7.1.22- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio com sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.23- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e

Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);	165		
7.1.24- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante ou de sua filial e Dívida Ativa junto a Procuradoria Geral do Estado;	✓		
7.1.25- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;	✓		
7.1.26- Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, de sede da licitante;	✓		
7.1.27- Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura;	✓		
7.1.28- Alvará de Funcionamento 2021;			✓
7.1.29- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT			✓



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT
Comissão de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

JLF Engenharia Eireli – ME

CNPJ: 19.122.929/0001-11

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2021.



ANEXO III
CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro, SÃO PEDRO DA CIPA – MT
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente, para submeter à apreciação da Comissão Permanente de Licitação, os documentos abaixo relacionados, para a licitação referenciada.

1) Contrato Social em Vigor Consolidado.....	04
2) Última alteração Contratual.....	14
3) Documento Pessoal do Representante legal.....	22
4) Anexo VI pertencente a este Edital.....	23
5) Anexo V pertencente a este Edital.....	24
6) Anexo VII pertencente a este Edital.....	25
7) Anexo XI pertencente a este Edital.....	26
8) Anexo VIII pertencente a este Edital.....	28
9) Registro de validade junto ao CREA/MS.....	30
10) Atestado Técnico.....	32
11) Carteira de Identificação Profissional.....	42
12) Certidão de Registro CREA Responsável Técnico.....	43
13) Última alteração Contratual.....	44
14) Declaração de declínio de Visita.....	52
15) Apólice Seguro Garantia.....	53
16) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.....	61
17) Certidão optante pelo Simples.....	75
18) Declaração de faturamento.....	76
19) Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor.....	77
20) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.....	78

21) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa.....	79
22) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal.....	80
23) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal.....	83
24) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.....	84
25) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.....	85
26) Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS.....	89
27) Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura.....	90
28) Alvará de Funcionamento vigente.....	91
29) Declaração de enquadramento de Microempresa.....	93
30) Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT.....	94

Na oportunidade credenciamos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT, o Sr. Jarham Lellis Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 001.160.653 SSP/MS, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo Licitatório.

Atenciosamente,

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2021.


JLF ENGENHARIA EIRELI – ME 19.122.929/0001-11

Jarham Lellis Ferreira

CPF: 996.635.111-68



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JLF ENGENHARIA LTDA - ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 2 0113179-4	CNPJ 19.122.929/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/10/2013	Situação REGISTRO ATIVO
Número do Arquivamento 54435290	Data do Arquivamento 03/06/16	Descrição ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
Atos Subsequentes Arquivados			
Não há nenhum arquivamento subsequente.			

VIA ÚNICA

Esta Certidão de Inteiro Teor Digital é originária da VIA ÚNICA do Processo 16/0671043

Data da Expedição 03/06/2016	Hora da Expedição 10:50:27
--	--------------------------------------



16/078225-2

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 03 de junho de 2016

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 10 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php, por meio do código abaixo:
AJWKGTWL54435290



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

12 ABR 2016
16/067104-3

708.05



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201131794

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: JLF ENGENHARIA LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



MS220150009498

Nº DE CÓDIGO
VIAS DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		022	1	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAMPO GRANDE - MS
Local

Nome: DAYANE FERREIRA DE SOUZA

Telefone de Contato: (67) 3352-9873

Assinatura:

5 Maio 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☒ NÃO 06/05/2016 Dayane
Data Responsável

☐ NÃO 06/05/2016 Gilsano Costa
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Pre



OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 03/06/16 SOB Nº 54435290.
PROTOCOLO: 160671043 DE 12/04/16.
EMPRESA: 54201131794.
JLF ENGENHARIA LTDA - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
386 SECRETÁRIO GERAL.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº

12 ABR 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



16/067104-3

Pág 06



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

54201131794

2062

1º REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: FERREIRA & FERREIRA ENGENHARIA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA

Nº FCN/RE



MS2201600099498

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	021	1	ALTERACAO
				ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAMPO GRANDE - MS
Local

Nome: DAYANE FERREIRA DE SOUZA
Telefone de Contato: (57) 3352-9873
Assinatura:

30 Março 2016
Data

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☒ NÃO
Data Responsável

☐ NÃO
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICADO REGISTRO EM 03/06/16 SOB Nº 54435290.
PROTOCOLO: 160671043 DE 12/04/16.
EMPRESA: 54201131794.
JLF ENGENHARIA LTDA - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
386 SECRETÁRIO GERAL

AProvado pela AN/RFB nº 736/2007

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

012 2039 1234 TELEFONE
FERREIRA & FERREIRA ENGENHARIA LTDA - ME
6733529873

**Domicílio tributário do contribuinte:
CAMPO GRANDE**

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Alendimiento .9051 - opção 2 - DLL versão 1.3

8560000000-5 21000153610-6 31191229290-2 00166216103-1

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

7. Via

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	12/04/2016
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	19.122.929/0001-11
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	12/04/2016
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00



NR.AUTENTICACAO 0.219.211.3A7.76A.480
 VALOR TOTAL 21,00
 VALOR DOS JUROS
 VALOR DA MULTA
 VALOR DO PRINCIPAL
 PERCENTUAL
 RECEITA BRUTA ACUMULADA
 DATA DO VENCIMENTO
 NUMERO DE REFERENCIA
 CODIGO DA RECEITA
 NUMERO DO CPF/CNPJ
 PERIODO DE APURACAO
 DATA DO PAGAMENTO
 CODIGO DE BARRAS
 CNC 001 - 714 - AGENCIA AV.MASCARENHAS MOREMS
 85650000000000000000 210000153610
 311912229290 001662716103
 12/04/2016
 ADENITE ARRECADADOR
 AGENCIA: 0000-0
 CONTA: 0-0
 CLIENTE:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

LOBAN:55491 LOJA:0024 PDV:0430 12/04/2016 BANCO DO BRASIL 711445131 0289 12:51:23



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 03/06/16 SOB Nº 54435290.
PROTOCOLO: 160671043 DE 12/04/16.
EMPRESA: 54201131794.
IIF ENGENHARIA LTDA - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38048014

7008.08

JLF ENGENHARIA LTDA - ME
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.122.929/0001-11



DAYANE FERREIRA DE SOUZA, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Padre João Crippa, 2.254, Bairro Jardim America, CEP: 79.010-180, Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, nascida aos 12 de dezembro de 1988, portadora da cédula de identidade RG 155527 SEJUSP/MS, e do cadastro de pessoa física CPF: 020.734.761-12.

JARHAM LELLIS FERREIRA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Padre João Crippa, 2.254, Bairro Jardim America, CEP: 79.010-180, Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, nascida aos 28 de fevereiro de 1983, portador da cédula de identidade RG 1154 SEJUSP/MS, e do cadastro de pessoa física CPF: 996.635.111-68.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **FERREIRA & FERREIRA ENGENHARIA LTDA - ME**, com sua sede à Rua Paineiras, nº176, Bairro Monte Castelo, CEP: 79.010-070, Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob NIRE nº 54201131794 em 23/10/2013, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.122.929/0001-11, resolvem alterar e consolidar o referido contrato social, com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato a sócia **DAYANE FERREIRA DE SOUZA** identificada no preâmbulo deste contrato, retira-se da sociedade e como transferidas ficam suas quotas de Capital sendo 70.000 (Setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, totalizando R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), em moeda corrente do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 03/06/16 SOB Nº 54435290.
PROTOCOLO: 160671043 DE 12/04/16.
EMPRESA: 54201131794.
JLF ENGENHARIA LTDA - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
386-0914
SECRETÁRIO GERAL.

PÁGINA 004 de 009

país sendo 70.000 (Setenta mil) quotas ao sócio **JARHAM LELLIS FERREIRA**, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, encargos ou gravames de qualquer natureza.



CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **DAYANE FERREIRA DE SOUZA** confere ao sócio **JARHAM LELLIS FERREIRA** mais ampla, plena, irrevogável e irretratável quitação em relação ao pagamento das quotas ora cedidas e transferidas. Declara ainda que recebeu todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da sociedade e nem do cessionário, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá com um sócio no período legal de 180 dias, comprometendo-se o sócio remanescente, até o final do mesmo, a regularizar o quadro societário, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social passa a ser o empreendimento de obras de alvenaria e obras da construção civil, elaboração de projetos de prevenção contra incêndio e projetos para obras de engenharia civil, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária, de gás e sistemas centrais de ar condicionado, impermeabilização e pinturas em obras de engenharia civil.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade que antes era exercida pela sócia **DAYANE FERREIRA DE SOUZA**, passa a partir deste ato a ser exercida pelo sócio **JARHAM LELLIS FERREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICADO REGISTRO EM 03/06/16 SOB Nº 54435290.
PROTOCOLO: 160671043 DE 12/04/16.
EMPRESA: 54201131794.
JLF ENGENHARIA LTDA - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38810114
SECRETARIO GERAL.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios que representem a maioria do capital social nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA SEXTA: A razão social passa a partir deste ato a ser **JLF ENGENHARIA LTDA - ME**

CLÁUSULA SETIMA: Esta alteração passa a vigorar a partir da data de sua assinatura

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **JLF ENGENHARIA LTDA - ME** constituindo-se uma sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na à Rua Paineiras, nº176, Bairro Monte Castelo, CEP: 79.010-070, Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), divididos em 140.000 (Cento e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre as sócias como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
JARHAM LELLIS FERREIRA	100 %	R\$ 140.000,00
TOTAL	100 %	R\$ 140.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto **empreendimento de obras de alvenaria e obras da construção civil, elaboração de projetos de prevenção contra incêndio e projetos para obras de engenharia civil, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária, de gás e sistemas centrais de ar condicionado, impermeabilização e pinturas em obras de engenharia civil.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 03/06/16 SOB Nº 54435290.
PROTOCOLO: 160671043 DE 12/04/16.
EMPRESA: 54201131794.
JLF ENGENHARIA LTDA - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38
SECRETÁRIO GERAL.



CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrado pelo sócio **JARHAM LELLIS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios que representem a maioria do capital social nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento de um balanço patrimonial, e os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente a participação dos sócios no capital social.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 03/06/16 SOB Nº 54435290.
PROTOCOLO: 160671043 DE 12/04/16.
EMPRESA: 54201131794.
JLF ENGENHARIA LTDA - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38 SECRETÁRIO GERAL.

PÁGINA 007 de 009

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade tem duração por prazo indeterminado, tendo seu termo inicial se dado em **23 de outubro de 2013**, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, a qualquer tempo, ou por força da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Campo Grande – MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICADO REGISTRO EM 03/06/16 SOB Nº 54435290.
PROTOCOLO: 160671043 DE 12/04/16.
EMPRESA: 54201131794.
JLF ENGENHARIA LTDA - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38 SECRETÁRIO GERAL.

[Handwritten signature]



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento que lido e achado conforme.

Campo Grande – MS, 18 de março 2016.



SERVIÇO NOTARIAL - TABELIA: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cláudio Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-203

Reconheço a Firma por Semelhança de:

DAYANE FERREIRA DE SOUZA

JARHAM LELLIS FERREIRA

Selo N°: ALJ92992-084 e ALJ92993-353

Conforme cartão(s) N.º(s): 88974 e 84468

Campo Grande-MS

Em Teste

28/03/2016

de verdade

rita de cassia RAMOS ELIAS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL



[Signature]

DAYANE FERREIRA DE SOUZA

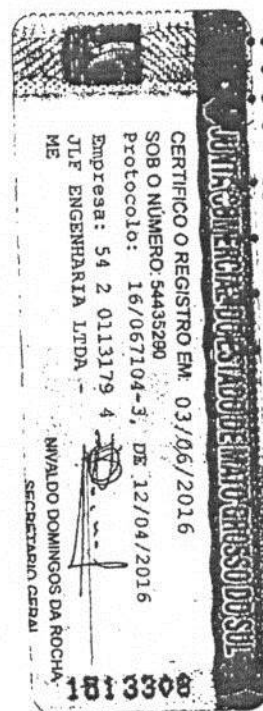
SÓCIA



[Signature]

JARHAM LELLIS FERREIRA

SÓCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 03/06/16 SOB Nº 54435290.
PROTOCOLO: 160671043 DE 12/04/16.
EMPRESA: 54201131794.
JLF ENGENHARIA LTDA - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38 SECRETÁRIO GERAL.

[Signature]



709.14



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial JLF ENGENHARIA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 6 0009562-7	CNPJ 19.122.929/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/10/2013	Situação REGISTRO ATIVO
Número do Arquivamento 54600095627	Data do Arquivamento 14/07/2017	Descrição TRANSFORMACAO	
Atos Subsequentes Arquivados			
Não há nenhum arquivamento subsequente.			

VIA ÚNICA

Esta Certidão de Inteiro Teor Digital é originária da VIA ÚNICA do Processo 17/0696740

Data da Expedição 14/07/2017	Hora da Expedição 17:07:24
--	--------------------------------------



17/082345-8

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de julho de 2017


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 8 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php, por meio do código abaixo:
CTYPUBFUM54600095627

Secretaria de Micro e Pequena Empresa e Defesa do Consumidor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017
 SOB O NÚMERO: 54600095627
 Protocolo: 17/069674-0, DE 27/06/2017

JLF ENGENHARIA EIRELI - ME

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETARIO GERAL

1609213



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



17/069674-0
 27 JUN 2017



ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: **JLF ENGENHARIA EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



MS2201700154104

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	046	1	ALTERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAMPO GRANDE - MS
 Local

Nome: **JARHAM LELLIS FERREIRA**
 Telefone de Contato: (67) 3352-9873
 Assinatura: _____

27 Junho 2017
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

Processo em Ordem
 À decisão

 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

14 JUL, 2017

 Data

Luiz Felipe de Aguiar
 Analista Atv. Mercad. MS
 Mat. 555261
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Verificar cláusula Sumina, consta outro nome empresarial "Progesta" (?)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CERTIFICO REGISTRO EM 14/07/2017 SOB Nº 54600095627.
 PROTOCOLO: 170696740 DE 27/06/2017.
 EMPRESA: 54600095627.
 JLF ENGENHARIA EIRELI - ME.



IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETARIO GERAL



Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunta Corat/Cotec n. 001, DE 2006

NR. AUTENTICAÇÃO 1.2E2.SC6.A10.0E7.26E

VALOR TOTAL 21,00

VALOR DOS JUROS

VALOR DA MULTA

VALOR DO PRINCIPAL

PERCENTUAL

RECEITA BRUTA ACUMULADA

DATA DO PAGAMENTO 27/06/2017

PERÍODO DE APURAÇÃO 819191229290 00166217178

NUMERO DE REFERENCIA 8569000000 21000153717

CODIGO DA RECEITA

NUMERO DO CPF/CNPJ

DATA DO PAGAMENTO 27/06/2017

AGENTE ARRECADADOR

CNC 001 - 7114 - AGENCIA AV. MASCARENHAS MOREAS

CODIGO DE BARRAS

AGENCIA: 0000-0

CLIENTE:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

27/06/2017 BANCO DO BRASIL 12:39:26

COBAN:55491 LOJA:0024 PDV:0430

711428778

2017-6-
Apro



MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
JLF ENGENHARIA LTDA - ME

Domicílio tributário informado: CAMPO GRANDE - MS
NÃO RECEBER COM RASURAS

SisCatWeb versão 1.6.66.9051

8569000000-6

21000153717-9

819191229290-1

00166217178-2

27/06/2017 09:48:01



03	NUMERO DO CPF OU CNPJ	19.122.929/0001-11
04	CODIGO DA RECEITA	6621
05	NUMERO DE REFERENCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	27/06/2017
07	VALOR PRINCIPAL	21,00
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	21,00
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICADO REGISTRO EM 14/07/2017 SOB Nº 54600095627.
PROTOCOLO: 170696740 DE 27/06/2017.
EMPRESA: 54600095627.
JLF ENGENHARIA EIRELI - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38 SECRETÁRIO GERAL.

PÁGINA 002 de 007

Pag. 17

JLF ENGENHARIA EIRELI - ME
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.122.929/0001-11



JARHAM LELLIS FERREIRA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à rua Francisco Sabino, 137, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 79.116-120, Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, nascido aos 28 de fevereiro de 1983, portador da cédula de identidade RG 1154 SEJUSP/MS, e do cadastro de pessoa física CPF: 996.635.111-68.

Único sócio da sociedade empresária Limitada **JLF ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na rua das Paineiras, 176, bairro Monte Castelo, Cep.: 79.010-070, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o NIRE 54201131794, inscrita sob o número de CNPJ 19.122.929/0001-11, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EIRELI, sob o nome empresarial de **JLF ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 14/07/2017 SOB Nº 54600095627.
PROTOCOLO: 170696740 DE 27/06/2017.
EMPRESA: 54600095627.
JLF ENGENHARIA EIRELI - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38 SECRETÁRIO GERAL.

709.18

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
JLF ENGENHARIA EIRELI - ME



JARHAM LELLIS FERREIRA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à rua Francisco Sabino, 137, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 79.116-120, Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, nascido aos 28 de fevereiro de 1983, portador da cédula de identidade RG 1154... SEJUSP/MS, e do cadastro de pessoa física CPF: 996.635.111-68, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A empresa gira sob a denominação **JLF ENGENHARIA EIRELI - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e o domicílio da empresa é na Rua Paineiras, nº 176, Bairro Monte Castelo, CEP: 79.010-070, Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O objeto da empresa é o de **empreendimento de obras de alvenaria e obras da construção civil, elaboração de projetos de prevenção contra incêndio e projetos para obras de engenharia civil, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária, de gás e sistemas centrais de ar condicionado, impermeabilização e pinturas em obras de engenharia civil.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 14/07/2017 SOB Nº 54600095627.
PROTOCOLO: 170696740 DE 27/06/2017.
EMPRESA: 54600095627.
JLF ENGENHARIA EIRELI - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38.48014
SECRETÁRIO GERAL.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem duração por prazo indeterminado, tendo seu termo inicial se dado em **23 de outubro de 2013**, extinguindo-se, por decisão do titular, a qualquer tempo, ou por força da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: Da Declaração de Integralização do Capital: O subscritor declara que o Capital encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional,.....

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente pelo Sr. **JARHAM LELLIS FERREIRA**, titular da empresa, com plenos poderes de administração.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de duração desta EILERI é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: Os poderes de comprar, vender, hipotecar, ou de qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis, móveis, ações ou cotas, em nome da empresa, serão exercidos pelo titular Sr. **JARHAM LELLIS FERREIRA**, podendo ser representado por procuradores com poderes específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício da empresa se encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICADO REGISTRO EM 14/07/2017 SOB Nº 54600095627.
PROTOCOLO: 170696740 DE 27/06/2017.
EMPRESA: 54600095627.
JLF ENGENHARIA EIRELI - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38 SECRETÁRIO GERAL.

PÁGINA 005 de 007



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa 185 continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de liquidação da empresa os haveres da mesma serão empregados na liquidação de suas obrigações e remanescente, se houver distribuído ao titular ou seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Campo Grande - MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICADO REGISTRO EM 14/07/2017 SOB Nº 54600095627.
PROTOCOLO: 170696740 DE 27/06/2017.
EMPRESA: 54600095627.
JLF ENGENHARIA EIRELI - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38 SECRETÁRIO GERAL.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento que lido e achado conforme.



Campo Grande - MS, 13 de junho de 2017.




JARHAM FERREIRA DA SOUZA
Titular

OPTABELIONATO DE NOTAS SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (07) 3384-2714 - CEP 79002-205

Reconheço a Firma por Semelhança de:
JARHAM LELLIS FERREIRA

Selo N°: AOG67518-360

Conforme cartão (des) N.º(s): 69488

Campo Grande-MS

27/06/2017

Em Teste

da verdade

RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL



8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrivente



32384024

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 14/07/2017 SOB Nº 54600095627.
PROTOCOLO: 170696740 DE 27/06/2017.
EMPRESA: 54600095627.
JLF ENGENHARIA EIRELI - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
386-69074
SECRETÁRIO GERAL.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2161545962

PROIBIDO PLASTIFICAR
2161545962

NOME
JANHAM LELLIS FERRIRA

DOC. IDENTIFIC. ORI. EMISSOR
1160653

SEXUSP. MS

CPF
996.635.111-68

DATA NASCIMENTO
28/02/1983

FILHO
JAIR FERRIRA DA SILVA
MIRIAN LELLIS DA SILVA

PERMISSAO
ACC
CATAR
AO

Nº REGISTRO
01771722005

VALIDADE
04/09/2025

EMISSAO
04/05/2001

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSAO
09/09/2020

RUI CESAR PINO DA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-GERENTE

51011466560
MS042099948

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO DO SUL

[Handwritten signature]

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AO EDITAL



A Empresa JLF ENGENHARIA EIRELI- ME declara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no Edital do **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**, bem como se submete a todas as propostas estatuídas na Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2021.



JLF ENGENHARIA EIRELI – ME 19.122.929/0001-11
Jarham Lellis Ferreira
CPF: 996.635.111-68

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
E DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

A empresa JLF ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.929/0001-11, com sede na Rua Das Paineiras, nº 176, Bairro Monte Castelo, Campo Grande – MS, CEP: 79.010-070 por meio de seu representante legal, Sr. Jarham Lellis Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 001.160.653 SSP/MS, e do CPF nº 996.635.111-68, em cumprimento ao solicitado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT, **DECLARA** sob as penas da Lei, que:

- a) Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
- c) Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar n.º 04/90)

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2021.

JLF ENGENHARIA EIRELI – ME 19.122.929/0001-11

Jarham Lellis Ferreira
CPF: 996.635.111-68

Rua Das Paineiras, nº 176, Bairro Monte Castelo, Campo Grande – MS, CEP: 79.010-070

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa JLF ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.929/0001-11, com sede na Rua Das Paineiras, nº 176, Bairro Monte Castelo, Campo Grande – MS, CEP: 79.010-070 por meio de seu representante legal, Sr. Jarham Lellis Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 001.160.653 SSP/MS, e do CPF nº 996.635.111-68, **DECLARA**, para os fins de habilitação na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**, que se responsabiliza pelos serviços que serão prestados, objeto desta licitação.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2021.



JLF ENGENHARIA EIRELI – ME 19.122.929/0001-11
Jarham Lellis Ferreira
CPF: 996.635.111-68

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

JLF ENGENHARIA EIRELI – ME 19.122.929/0001-11
Jarham Lellis Ferreira, CPF: 996.635.111-68, RG 001.160.653 SSP/MS

Como representante devidamente constituído de JLF ENGENHARIA EIRELI – ME doravante denominado LICITANTE para fins no disposto no Item 7.1.9 Edital nº **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Edital nº **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021** foi elaborada de maneira independente pelo licitante JLF ENGENHARIA EIRELI – ME e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021** quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de nº **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021** antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021** não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT antes da abertura oficial das propostas;

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2021.



JLF ENGENHARIA EIRELI – ME 19.122.929/0001-11
Jarham Lellis Ferreira
CPF: 996.635.111-68

**ANEXO VIII
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**REF: LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA.
Nº DE ORDEM DESCRIÇÃO/EQUIPAMENTOS N.º DE SÉRIE ANO DE FABRICAÇÃO.**

Ord.	Descrição	Unid.	Quant.	nº série	Fabricação	Posse
1	Betoneira elétrica 220V, capacidade 400l	Unid.	2	235489TT	2014	própria
2	Riscadeira de piso com gabarito	Unid.	1	-	2015	própria
3	Carriola de pneu	Unid.	4	-	2016	própria
4	Furadeira elétrica 220V mandril de 1/2"	Unid.	2	254K5981	2021	própria
5	Serra circular manual 7 polegadas	Unid.	1	56E89J425	2021	própria
6	Serra mármore manual 110V	Unid.	1	588G325F	2016	própria
7	Serra mármore manual 220V	Unid.	1	588F6358T	2018	própria
8	Esmerilhadeira 9 polegadas 220V	Unid.	1	10J465J	2017	própria
9	Esmerilhadeira 7 polegadas 220V	Unid.	1	L4756R898	2018	própria
10	Martetele 800W SDS 220V c/ ponteiros	Unid.	1	I222585G	2021	própria
11	Parafusadeira bivolt c/ 2 bateria 24V	Unid.	1	PD4560ES	2021	própria
12	Escada extensiva de fibra 10,00m	Unid.	1	-	2017	própria
13	Escada extensiva de alumínio 4,00m	Unid.	1	-	-	própria
14	Escada de abrir de alumínio 2,00m	Unid.	2	-	-	própria
15	Nível de mão	Unid.	2	-	-	própria
16	Andaimes em aço 1 m²	Peça	50	-	2017	própria
17	Trado metálico p/ perfuração manual 3m	Unid.	1	-	-	própria
18	Container em aço 12m² com 2 cadeados	Unid.	1	-	2018	própria
19	Picareta encabada	Unid.	5	-	2016	própria
20	alavanca de aço ponteira	Unid.	2	-	2016	própria
21	pá coração encabada cabo curto	Unid.	3	-	2016	própria
22	enxada encabada	Unid.	7	-	2016	própria
23	malho de 5kg encabado	Unid.	3	-	2016	própria
24	cavucate encabado	Unid.	4	-	2016	própria
25	pá de ponta encabada	Unid.	3	-	2016	própria
26	cinto cadeira para trabalhos em altura	Unid.	4	22358F54	2020	própria
27	talabarte capacidade de 300kg	Unid.	4	11EDD5	2021	própria
28	capacete de segurança	Unid.	20	-	2021	própria
29	botina de segurança	Unid.	20	-	2021	própria
30	extensão cabo PP 2x2,5mm	m	100	-	2020	própria
31	régua de alumínio 3m	Unid.	4	-	2020	própria
32	Trena em fita 50m	Unid.	2	-	2019	própria
33	Padiola em aço volume de 0,125m³	Unid.	3	-	2018	própria

- 1) A proponente deverá especificar de modo completo e preciso os equipamentos a serem utilizados nos serviços.
- 2) A utilização de outros equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços correrá às expensas da licitante.

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2021.


JLF ENGENHARIA EIRELI – ME 19.122.929/0001-11

Jarham Lellis Ferreira
CPF: 996.635.111-68



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: domingo, 28 de fevereiro de 2021

Numero: 0000000078165

Registro CREA: 9846

Data de Registro:

CNPJ: 19.122.929/0001-11

Razão Social: JLF ENGENHARIA LTDA - ME

Endereço: Rua das Paineiras 176, Monte Castelo Campo Grande / MS,

CEP: 79.010-070

Capital Social: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

Objeto Social: EMPREENDIMENTO DE OBRAS DE ALVENARIA E OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PROJETOS PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, DE GÁS E SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURAS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Quadro societário		
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
996.635.111-68	JARHAM LELLIS FERREIRA	Administrador

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MS. Certifico, mais, que esta Certidão não concede a pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição.

O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ramo de Atividade	Classificação da Atividade
Obras de alvenaria	Primária
Construção de edifícios	Secundária
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária
Serviços de engenharia	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundária
Impermeabilização em obras de engenharia civil	Secundária
Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundária

Restrições: A AREAS DE ENGENHARIA MECANICA E ENGENHARIA ELETRICA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Responsável: JARHAM LELLIS FERREIRA

Engenheiro Civil - Definitivo

Nº Registro: MS16929

Dt Registro:

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. Possui atribuições para elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP, emitir ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e projetar e executar SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo

atribuições do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2021.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br

Código de controle da certidão: 04da7225-86c9-427b-9722-f69e9ea5d274

Data de Impressão: 28/01/2021 09:13:10





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO

Certifico, para fins de cumprimento do § 1º do art. 30 da lei n.º 8.666/93, que se encontra registrado neste Conselho, sob o n.º 001/2021, o Atestado de Execução de Obra / Serviço, com folhas numeradas de 01 a 06 emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade das informações nele consignadas.

Certifico também, que as obras e/ou serviços nele mencionados foram executados sob a responsabilidade do profissional ENGENHEIRO CIVIL JARHAM LELLIS FERREIRA, conforme ART de n. 11725248, devidamente registrada no CREA-MS.

Certifico, ainda, que, de acordo com o disposto na Resolução n.º 1025/09 do CONFEA, as atividades descritas no referido Atestado fazem parte do Acervo Técnico do Profissional acima citado.

Campo Grande, 08 de janeiro de 2021.

Assinado digitalmente

ELIENE BATISTA GONÇALVES DA SILVA
GERENTE DE ATENDIMENTO E REGISTRO

Assinado digitalmente

ENG. AGR. MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA
1º VICE- PRESIDENTE



Documento assinado com certificado digital por **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, 1º Vice-Presidente, em 08/01/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**



Documento assinado com certificado digital por **Eliono Batista Gonçalves da Silva**, Gerente, em 08/01/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**



Incluído no processo n. P2021/020663-7 por Adriano Silva da Rosa em 11/01/2021 às 16:40:35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JLF ENGENHARIA LTDA ME**, Registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia CREA, através do responsável técnico Engenheiro Civil Jarham Lellis Ferreira CREA MS 16.929-D, CNPJ: 19.122.929/0001-11, com sede na Rua das Paineiras, nº 176, Bairro Monte Castelo, Município de Campo Grande/MS, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS**, os serviços abaixo relacionados:

Contrato: 02/2016

Tomada de Preços: 10/2015

Engenheiro Civil Responsável Técnico: Jarham Lellis Ferreira
ART Nº: 11725248

Objeto: CONSTRUÇÃO DO PARQUE BODOQUENENSE DE USO MULTIPLO, conforme convenio nº 0388.496-56/2012/MTUR/CAIXA;

Valor Medido: R\$ 556.494,71 (quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

Período de Execução: 23/02/2016 à 10/01/2017

PLANILHA DOS QUANTITATIVOS EXECUTADOS



700x-34

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATESTADO REGISTRADO NO CREAMS SOB
ON° 007/2021 EM 08/07/2021
REFERENTE OBRA/SERVIÇO ANOTADO NA
ART. N° 11725248 EM NOME
DO(S) PROFISSIONAL(IS) Eng. Civil
JOAQUIM LEONIS FERREIRA
Adriano Silva da Rosa
FUNCCIONARIO
Agente Administrativo
Matricula 257

5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA



PLANILHA DE ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA /MS

OBRA: PARQUE BODOQUENENSE DE USO MULTIPLO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
LOCAL: BODOQUENA /MS.
BDI: 25%

1.0		INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND.	QTDE
1.2	73805/001	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	30,00
2.0		PISTA DE CAMINHADA		
2.1	74077/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	1.597,46
2.2	73904/001	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	570,00
2.3	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	1.597,46
2.4	73789/002	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	1.178,00
2.5	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	M2	1.767,00
2.6	72956	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - TSS, COM EMULSAO RR-2C	M2	1.767,00
2.7	74005/001	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400	M2	1.767,00
3.0		CAMPO DE FUTEBOL		
3.1	74077/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	1.925,00
3.2	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	1.925,00
3.3	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1.925,00
3.4	COMPOSIÇÃO 1 ANEXO 1	DEMARCAÇÃO COM CAL	M	187,00
3.5	COMPOSIÇÃO 2 ANEXO 1	TRAVES DE FUTEBOL SUIÇO COMPLETA	JG	1,00
4.0		PISTA DE ATLETISMO		
4.1	74077/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	1.000,00
4.2	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	1.000,00
4.3	73789/002	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M2	390,00
4.4	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	80,00
5.0		QUADRA DE TÊNIS E BADMINTON		
5.2	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	458,93
5.3	73892/002	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	458,93
5.4	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	458,93
5.5	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	274,85
5.6	COMPOSIÇÃO 03 ANEXO 1	CONJUNTO DE REDE PARA BADMINTON	UND	1,00
5.7	COMPOSIÇÃO 04 ANEXO 1	CONJUNTO DE REDE PARA TENIS	UND	1,00
6.0		VESTIÁRIOS		
6.1.1	74077/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	45,40
6.2.1	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	45,40
6.2.2	73481	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	18,66
6.6.1.1	72819	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	M	8,00
6.6.1.2	72820	CORTE E REPARO EM CABEÇA DE ESTACAS	UND	8,00
6.6.2.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	48,96
6.6.2.2	84216	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZ ACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	10,00
6.6.3.1	74157/004	LANÇAMENTO EM FUNDAÇÃO	M3	9,00
6.6.3.2	74157/003	LANÇAMENTO EM ESTRUTURA	M3	1,31
6.6.3.3	73972/002	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,15

ATESTADO REGISTRADO NO CREA/MS SOB
ONº 007/2021 EM 08/01/2021
REFERENTE OBRA/SERVIÇO ANOTADO NA
ART. Nº 11725248 EM NOME
DO(S) PROFISSIONAL(ES) Eng. Civil
João Manoel L. G. L. S. F. C. A. L. A. S.
Adriano Silva da Rosa
10/10/2021
Agente Administrativo
Matrícula 257



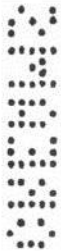


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA



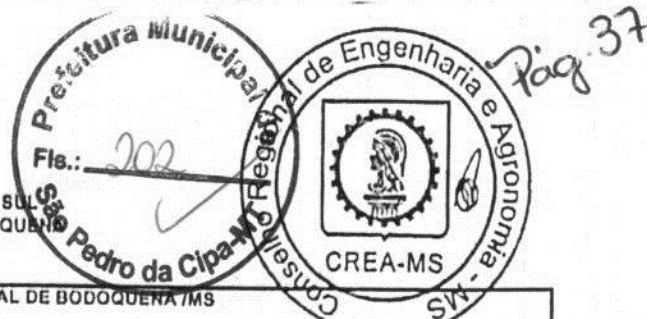
PLANILHA DE ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS				
OBRA: PARQUE BODOQUENENSE DE USO MULTIPLO				
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA				
LOCAL: BODOQUENA /MS.				
BDI: 25%				
			SINAPI ATUALIZADO DATA BASE: MAIO 2015 COM DESONERAÇÃO	
6.6.3.4	6042	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	3,00
6.6.4.1	73942/002	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 0,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	20,00
6.6.4.2	74254/002	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	30,00
6.7.1	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 8X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	131,66
6.3.1	74179/001	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00
6.3.2	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UND	2,00
6.3.3	6013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1"	UND	6,00
6.3.4	11832	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA LAVATÓRIO	UND	4,00
6.3.5	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013 P	UND	8,00
6.3.6	3529	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND	15,00
6.3.7	20147	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD C/ BUCHA DE LATAO 25MM X 1/2"	UND	13,00
6.3.8	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF. 12/2014 P	M	45,00
6.3.9.	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"	UND	1,00
6.3.10	72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
6.3.11	3489	JOELHO 90 PVC C/ROSCA E BUCHA LATAO 3/4"	UND	8,00
6.3.12	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014 P	M	30,00
6.3.13	7139	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UND	20,00
6.3.14	7142	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM	UND	15,00
6.3.15	3534	JOELHO PVC C/ROSCA 45G P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND	10,00
6.3.16	74197/001	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNA S 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA , COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UND	1,00
6.3.17	74198/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UND	2,00
6.3.18	11753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	und	4,00
6.3.19	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013 P	UND	2,00
6.3.20	11741	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UND	4,00
6.3.21	34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UND	2,00
6.8.1	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	263,32
6.8.4	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	7,68
6.8.5	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	M2	70,00
6.9.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	123,98
6.8.2	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 06/2014	M2	263,32
6.8.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	263,32
7.0.1	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	8,00
7.0.2	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO	UND	3,00
7.0.3	7608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES, 5" - AGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2"	UND	4,00
7.0.4	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	20,16
7.0.5	6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"x1/8", LINHA POPULAR	M2	3,60
7.0.6	73774/001	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	56,00

ATESTADO REGISTRADO NO CREAMS SOB
ONº 001/2021 EM 08/01/2021
REFERENTE OBRA/SERVIÇO ANOTADO NA
ART. Nº 7125248 EM NOME
DO(S) PROFISSIONAL(IS) João Paulo Leal Figueiredo
João Paulo Leal Figueiredo
Adriano Silva da Rosa
Agente Administrativo
Matrícula 257





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA



PLANILHA DE ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS

OBRA: PARQUE BODOQUENENSE DE USO MULTIPLO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
LOCAL: BODOQUENA/MS.
BDI: 25%

SINAPI ATUALIZADO
DATA BASE: MAIO 2016
COM DESONERAÇÃO

7.1.1	72077	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NÃO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE ATE 7M	M2	75,83
7.1.2	73938/001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3MENTO E AREIA)	M2	75,83
7.1.3	74250/002	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	M2	75,83
6.4.1	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO SIMPLES 60X60CM	UND	6,00
6.4.2	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014 P	UND	4,00
6.4.3	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	10,00
6.4.4	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	M	15,00
6.4.5	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	M	10,00
6.5.1	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
6.5.2	MERCADO	SESOR DE PRESENÇA	UND	4,00
6.5.3	83440	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" EM FERRO GALVANIZADO	UND	4,00
6.5.4	72274	LAMPADA INCANDESCENTE 100W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
7.0		ÁREA EXTERNA BANHO		
7.2.1	4115	PEÇA DE MADEIRA ROLICA TRATADA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12 A 15CM - H = 3,0M	M	2,00
7.2.2	7808	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES, 5" - AGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2"	UND	2,00
7.2.3	74077/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	8,00
7.2.4	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	45,00
7.2.5	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UND	2,00
7.2.6	20147	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD C/ BUCHA DE LATAO 25MM X 1/2"	UND	2,00
7.2.7	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UND	5,00
7.2.8	11753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1400)	UND	2,00
7.2.9	11741	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UND	2,00
7.2.10	20068	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	25,00
8.0		ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA		
8.1.7	COMPOSIÇÃO 05 ANEXO 1	Mureta em alvenaria padrão ENERSUL	UND	2,00
8.2.1	938	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 1,5MM2	M	20,00
8.2.2	939	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 2,5MM2	M	60,00
8.2.3	1021	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI	M	450,00
8.2.4	994	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI	M	1.200,00
8.2.5	995	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	M	1.500,00
8.2.6	996	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	M	2.100,00
8.2.7	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	UND	200,00
8.2.8	13394	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 15 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA	UND	1,00
8.2.9	11818	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO DE BRONZE P/ CABO 10-16MM2	UND	45,00
8.2.10	11820	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO DE BRONZE P/ CABO 6-10MM2	UND	20,00
8.2.11	1596	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO DE BRONZE P/ CABO 25MM2	UND	95,00
8.2.12	21130	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT SEMI-PESADO PAREDE 1,20MM - 1.1/2" NBR 13057	UND	250,00
8.2.13	21135	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT SEMI-PESADO PAREDE 1,20MM - 1.1/4" NBR 13057	UND	560,00
8.2.14	21136	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT LEVE PAREDE 0,90MM - 1" NBR 13057	UND	200,00
8.2.15	21129	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT LEVE PAREDE 0,90MM - 1/2" NBR 13057	UND	250,00
8.2.16	2674	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4, SEM LUVA	UND	100,00

Adriano Silva da Rosa
Agente Administrativo
Matrícula 257



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA



SINAPI ATUALIZADO
DATA BASE: MAIO 2015
COM DESONERAÇÃO

PLANILHA DE ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA				
OBRA: PARQUE BODOQUENENSE DE USO MÚLTIPLO				
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA				
LOCAL: BODOQUENA/MS				
BDI: 25%				
8.2.18	6297	TE FERRO GALVANIZADO 90G 1.1/2"	UND	10,00
8.2.19	6296	TE FERRO GALVANIZADO 90G 1.1/4"	UND	10,00
8.2.20	6319	TE REDUÇÃO FERRO GALV 90G ROSCA 1.1/2" X 1"	UND	5,00
8.2.21	12407	LUVA REDUÇÃO FERRO GALV ROSCA MACHO/FÊMEA 1.1/2" X 1"	UND	10,00
8.2.22	3936	LUVA REDUÇÃO FERRO GALV ROSCA 1.1/2" X 1.1/4"	UND	10,00
8.2.23	3924	LUVA REDUÇÃO FERRO GALV ROSCA 1.1/2" X 1"	UND	10,00
8.2.24	3938	LUVA REDUÇÃO FERRO GALV ROSCA 1" X 1/2"	UND	10,00
8.3.1	14164	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H= 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135" MM	UND	4,00
8.3.3	12378	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR = *90" CM	UND	52,00
8.3.4	12273	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	UND	16,00
8.3.5	12268	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, CORPO REFLETOR EM ALUMINIO FUNDIDO, PORTA LAMPADA E27 COM BRACO METALICO DE 1,50M	UND	52,00
8.3.6	13385	BRACO RETO P/ LUMINARIA PUBLICA - FERRO GALV C/ PARAF - 3/4" X 1,5M	UND	52,00
8.3.7	12214	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125W	UND	56,00
8.3.8	3749	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W (BOCAL E-40)	UND	6,00
8.3.9	3751	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W	UND	16,00
8.3.10	12316	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	UND	50,00
8.3.11	12317	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	UND	6,00
8.3.12	12318	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	UND	16,00
8.3.13	20255	CAIXA PASSAGEM METALICA 25 X 25 X 10CM P/ INST ELETRICA	UND	30,00
8.3.14	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00
8.3.15	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00
8.3.16	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAL				
9.0		QUADRA DE VOLEI DE AREIA		
9.1.1	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	135,00
9.1.2	72843	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	TXXM	17.550,00
9.1.3	73789/002	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	90,00
9.1.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	180,00
9.1.5	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H=*255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UND	1,00
10.0		ALAMBRADO QUADRA DE TÊNIS E BADMINTON		
10.1.1	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	282,40
10.1.2	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	282,40
11.0		PORTICO ENTRADA PRINCIPAL E PORTÃO SOCIAL E SERVIÇO		
11.1.1	74100/001	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	11,34
11.1.2	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	34,02
11.1.3	2788	PECA DE MADEIRA ROLICA TRATADA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 30 A34CM - H = 6,5M (P/PILAR)	M	465,60
11.1.4	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIEMNT0 15", COM PORCA E ARRUELA	UND	20,00
11.1.5	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	108,00
11.1.6	73907/006	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	5,03
11.1.7	79484	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA	M3	3,50
11.1.8	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	M2	75,00
11.1.9	73789/001	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,45 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	40,00

ALISTADO REGISTRADO NO CREAMS SOB
ON° 001/2021 EM 08/07/2021
REFERENTE OBRA/SERVIÇO ANOTADO NA
ART. N° 1725248 EM NOME
DO(S) PROFISSIONAL(ES) Gen. CIVIL
JACIMAN LEALIS FERREIRA
Adriano Silva da Rosa
FUNÇÃO: Agente Administrativo
Matrícula 257





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/MS



CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO DE PROFISSIONAL

Nome: JARHAM LELLIS FERREIRA

EXPEDIDO EM: 08/01/2021 15:36

NUMERO: 244438

Registro...: MS16929D

Título(s) :
Engenheiro Civil

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Endereço...: RUA DAS PAINEIRAS 176 SAO FRANCISCO

CEP.....: 79010070 - CAMPO GRANDE/MS

RESPONSABILIDADE(S) TECNICA(S)

C E R T I F I C A D O, de acordo com o Art. 23 da Lei nº 5194/66 combinado com o Art. 47 da Resolução 1025/09 do CONFEA, que o profissional acima qualificado procedeu ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA dos serviços indicados nas folhas anexas, as quais, numeradas e autenticadas, fazem parte integrante da presente Certidão. CERTIFICAMOS, em conformidade com o Art. 48 da Resolução 1025/09, que o ACERVO TÉCNICO da Pessoa Jurídica é representado pelos ACERVOS TÉCNICOS dos Profissionais de seu Quadro Técnico e seus Consultores Técnicos devidamente contratados.

Campo Grande/ MS, 08 de Janeiro de 2021.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br (no link validade de certidões) através do PROTOCOLO Nº 000000938814887



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA AGRONOMIA/MS



Nome: JARHAM LELLIS FERREIRA

EXPEDIDO EM: 08/01/2021 17:36

NUMERO: 244438

ART N°	11725248 Registro em: 01/04/2016 Baixada em: 22/06/2020	
EMPRESA CONTRATADA	JLF ENGENHARIA LTDA. ME	
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BODOQUENA	
PROPRIETÁRIO	MUNICIPIO DE BODOQUENA	
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO	RUA 13 DE MAIO N°305 CENTRO BODOQUENA/MS	
DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO	CONSTRUÇÃO DO PARQUE BODOQUENENSE DE USO MÚLTIPLO - PABUM - CONFORME CONTRATO N° 02/2016, EM CONSONÂNCIA COM A TOMADA DE PREÇO N°010/2015E SEUS ANEXOS.	
Atividades	Nível	Quantificação
EXECUÇÃO EDIFÍCIO DE MATERIAIS MISTOS E ESPECIAIS - PRAÇA	ATUACAO	677,8000 METRO QUADRADO
EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO - PARA FINS DE RECREAÇÃO	ATUACAO	4.148,9900 METRO QUADRADO

08/01/2021 15:36

RUA SEBASTIAO TAVIRA 272 - MONTE CASTELO CAMPO GRANDE/MS - 79010-480 <http://www.creams.org.br>



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

131129534-8

Nome

JARHAM LELLIS FERREIRA

Filiação

JAIR FERREIRA DA SILVA

MIRIAN LELLIS DA SILVA

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

996.635.111-68

1160653 SSP/MS

O+

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

28/02/1983

AQUIDAUANA

MS

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-MS

19/12/2013

10/09/2012

Ass. Presidente

Jorge Américo de Jesus

Registro no Crea

16929



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

[Signature]

Vala como Documento de Identidade e tem Fe Pública (5ª do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/06 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2021 /

Número: 0000000092593

Qualificação do Profissional

Número Registro: 16929 / MS

Data de Registro:

Número Visto:

RNP: 1311295348

CPF: 996.635.111-68

Nome: JARHAM LELLIS FERREIRA

Título(s) e atribuição(ões)

Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo

Data Colação/Formação: 03/12/2018

Instituição/Campus: UNIDERP- CAMPO GRANDE

Atribuição: atribuições do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA.

Restrição:

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 16/08/2012

Instituição/Campus: UNIDERP- CAMPO GRANDE

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. Possui atribuições para elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP, emitir ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e projetar e executar SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

Restrição:

Endereço: Rua Marechal Câmara 218, Bairro Seminário Campo Grande / MS 79.118-521,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certificamos ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional. A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição

Campo Grande/ MS, 21 de Setembro de 2020.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br

Código de controle da certidão: b57b7d40-47d2-46d7-9d5e-d84de7591950

Data de Impressão: 21/09/2020 14:25:35



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial JLF ENGENHARIA EIRELI - ME Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 6 0009562-7	CNPJ 19.122.929/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/10/2013	Situação REGISTRO ATIVO
Número do Arquivamento 54600095627	Data do Arquivamento 14/07/2017	Descrição TRANSFORMACAO	
Atos Subsequentes Arquivados			
Não há nenhum arquivamento subsequente.			

VIA ÚNICA

Esta Certidão de Inteiro Teor Digital é originária da VIA ÚNICA do Processo 17/0696740

Data da Expedição 14/07/2017	Hora da Expedição 17:07:24
--	--------------------------------------



17/082345-8

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de julho de 2017

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 8 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php, por meio do código abaixo:
CTYPUBFUM54600095627

Pág. 45

Secretaria de Micro e Pequena Empresa - Departamento de Registro Público

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017
 SOB O NÚMERO: 54600095627
 Protocolo: 17/069674-0, DE 27/06/2017

JLF ENGENHARIA EIRELI - ME
 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL

1609213

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

17/069674-0
 27 JUN 2017

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT
 Fls.: 210

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: **JLF ENGENHARIA EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
 MS2201700154104

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	046	1	ALTERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAMPO GRANDE - MS
 Local

Nome: JARHAM LELLIS FERREIRA
 Telefone de Contato: (67) 3852-9873
 Assinatura: _____

27 Junho 2017
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Perquisa Para "JLF"

☐ NÃO ☐ NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

14 JUL, 2017

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Verificam clausula Punitiva, consta outro nome empresarial "Progesta" (?)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CERTIFICO REGISTRO EM 14/07/2017 SOB Nº 54600095627.
 PROTOCOLO: 170696740 DE 27/06/2017.
 EMPRESA: 54600095627.
 JLF ENGENHARIA EIRELI - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
 38 SECRETÁRIO GERAL.



Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunta Corat/Cotec n. 001, DE 2006

NR. AUTENTICAÇÃO 1.2E2.5C6.A10.0E7.26E

VALOR TOTAL 21,00

VALOR DOS JUROS

VALOR DA MULTA

VALOR DO PRINCIPAL

PERCENTUAL

RECETA BRUTA ACUMULADA

DATA DO VENCIMENTO

NUMERO DE REFERENCIA

CODIGO DA RECEITA

NUMERO DO CPF/CNPJ

PERIODO DE APURACAO

DATA DO PAGAMENTO

CODIGO DE BARRAS

CNC 001 - 7114 - AGENCIA AV. MASCARENHAS MORAES

AGENTE ARRECADADOR

AGENCIA: 0000-0

CLIENTE:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

COBAN:55491 LOJA:0024 PDV:0430

27/06/2017 BANCO DO BRASIL 12:39:26

71142878 0301

2017-6

Appto



MINISTERIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
JLF ENGENHARIA LTDA - ME

Domicílio tributário informado: CAMPO GRANDE - MS
NÃO RECEBER COM RASURAS

SisRecWeb versão 1.8.66.9051

85690000000-6 21000153717-9 81191229290-1 00166217178-2

27/06/2017 09:48:01



03	NUMERO DO CPF OU CNPJ	19.122.929/0001-11
04	CODIGO DA RECEITA	6621
05	NUMERO DE REFERENCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	27/06/2017
07	VALOR PRINCIPAL	21,00
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	21,00
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

17 1ª via



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 14/07/2017 SOB Nº 54600095627.
PROTOCOLO: 170696740 DE 27/06/2017.
EMPRESA: 54600095627.
JLF ENGENHARIA EIRELI - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38 SECRETARIO GERAL.

[Handwritten signature]

JLF ENGENHARIA EIRELI - ME
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.122.929/0001-11



JARHAM LELLIS FERREIRA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à rua Francisco Sabino, 137, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 79.116-120, Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, nascido aos 28 de fevereiro de 1983, portador da cédula de identidade RG 1154 SEJUSP/MS, e do cadastro de pessoa física CPF: 996.635.111-68.

Único sócio da sociedade empresária Limitada **JLF ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na rua das Paineiras, 176, bairro Monte Castelo, Cep.: 79.010-070, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob o NIRE nº 54201131794, Inscrita sob o número de CNPJ 19.122.929/0001-11, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EIRELI, sob o nome empresarial de **JLF ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 14/07/2017 SOB Nº 54600095627.
PROTOCOLO: 170696740 DE 27/06/2017.
EMPRESA: 54600095627.
JLF ENGENHARIA EIRELI - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38012014
SECRETÁRIO GERAL.

709.48

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
JLF ENGENHARIA EIRELI - ME



JARHAM LELLIS FERREIRA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à rua Francisco Sabino, 137, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 79.116-120, Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, nascido aos 28 de fevereiro de 1983, portador da cédula de identidade RG 1154.. SEJUSP/MS, e do cadastro de pessoa física CPF: 996.635.111-68, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A empresa gira sob a denominação **JLF ENGENHARIA EIRELI - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e o domicílio da empresa é na Rua Paineiras, nº 176, Bairro Monte Castelo, CEP: 79.010-070, Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O objeto da empresa é o de **empreendimento de obras de alvenaria e obras da construção civil, elaboração de projetos de prevenção contra incêndio e projetos para obras de engenharia civil, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária, de gás e sistemas centrais de ar condicionado, impermeabilização e pinturas em obras de engenharia civil.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICOU REGISTRO EM 14/07/2017 SOB Nº 54600095627.
PROTOCOLO: 170696740 DE 27/06/2017.
EMPRESA: 54600095627.
JLF ENGENHARIA EIRELI - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
389.4014
SECRETÁRIO GERAL.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem duração por prazo indeterminado, tendo seu termo inicial se dado em **23 de outubro de 2013**, extinguindo-se, todavia, por decisão do titular, a qualquer tempo, ou por força da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: Da Declaração de Integralização do Capital: O subscritor declara que o Capital encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional,.....

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente pelo Sr. **JARHAM LELLIS FERREIRA**, titular da empresa, com plenos poderes de administração.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de duração desta EILERI é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: Os poderes de comprar, vender, hipotecar, ou de qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis, móveis, ações ou cotas, em nome da empresa, serão exercidos pelo titular Sr. **JARHAM LELLIS FERREIRA**, podendo ser representado por procuradores com poderes específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício da empresa se encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 14/07/2017 SOB Nº 54600095627.
PROTOCOLO: 170696740 DE 27/06/2017.
EMPRESA: 54600095627.
JLF ENGENHARIA EIRELI - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38 SECRETÁRIO GERAL.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de liquidação da empresa os haveres da mesma serão empregados na liquidação de suas obrigações e remanescente, se houver distribuído ao titular ou seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Campo Grande - MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 14/07/2017 SOB Nº 54600095627.
PROTOCOLO: 170696740 DE 27/06/2017.
EMPRESA: 54600095627.
JLF ENGENHARIA EIRELI - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
380.10014
SECRETÁRIO GERAL.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento que lido e achado conforme.



Campo Grande - MS, 13 de junho de 2017.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2017
SOB O NÚMERO: 54600095627
Protocolo: 17/069674-0, DE 27/06/2017.

JLF ENGENHARIA EIRELI
ME

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

1609214




JARHAM FERREIRA DA SOUZA
Titular

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Reconheço a Firma por Semelhança de:
JARHAM LELLIS FERREIRA

Selo N°: AOG67518-360

Conforme cartão(s) N.º(s): 58488

Campo Grande-MS 27/06/2017

Em Teste de verdade
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL



8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrivente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 14/07/2017 SOB Nº 54600095627.
PROTOCOLO: 170696740 DE 27/06/2017.
EMPRESA: 54600095627.
JLF ENGENHARIA EIRELI - ME.



Nivaldo Domingos da Rocha
38 SECRETÁRIO GERAL.



**DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DE VISITA
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**

A empresa JLF ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.929/0001-11, por meio de seu representante legal, Sr. Jarham Lellis Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 001.160.653 SSP/MS, e do CPF nº 996.635.111-68, declara que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, decorrente da vistoria técnica.

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2021.



JLF ENGENHARIA EIRELI – ME 19.122.929/0001-11
Jarham Lellis Ferreira
CPF: 996.635.111-68



A MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da ESOR Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507000026
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Fabio Henrique Ferreira de Pinho



Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

FÁBIO H. PINHO - Nº de Série do Certificado: 34DFD8D6D4CE72B6637506B80E5DF92F
LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 15810EEFF2C6A180220D7B613918CFCA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507000026
Controle Interno: 00000021775001000129
Data de Emissão: 28/01/2021

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Gerais, Especiais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. As Condições Gerais, Especiais e Particulares deste seguro estão disponíveis no SITE da SEGURADORA e, a qualquer tempo, sua versão física poderá ser fornecida mediante solicitação à Seguradora. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902021000107757000026 no site da susep: www.susep.gov.br. e acesse: Serviços ao Cidadão> Consulta de apólice de seguro garantia.



FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA CNPJ OU CPF: 37.464.948/0001-08
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 335 - CENTRO
CEP: 78835-000 CIDADE: Sao Pedro da Cipa UF: MT

DADOS DO TOMADOR

NOME: JLF ENGENHARIA EIRELI - CNPJ OU CPF: 19.122.929/0001-11
ENDEREÇO: RUA DAS PAINEIRAS, 176 - MONTE CASTELO
CEP: 79010-070 CIDADE: Campo Grande UF: MS

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 4.980,06
MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 4.980,06	R\$ 190,00	03/02/2021	05/05/2021

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 001/2021.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

O objeto do seguro das coberturas adicionais estão detalhadas na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Dos sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902021000107757000026 no site da susep: w.susep.gov.br e acesse: Serviços ao Cidadão > Consulta de apólice de seguro garantia.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep nº 15414.615952/2020-90. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 28/01/2021



Fabio Henrique Ferreira de Pinho



Leandro Evangelista Poli



DADOS DO CORRETOR

NOME: MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ OU CPF: 08.246.344/0001-97

SUSEP: 202801875

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

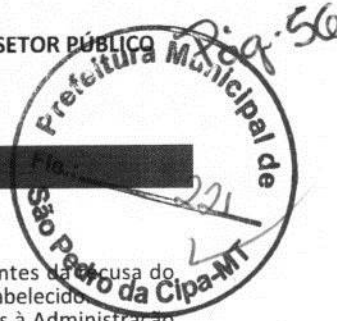
DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 190,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 190,00	04/02/2021



CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também Garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – **Riscos Declarados:** Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – **Prejuízos:** Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. **Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

a) cópia do edital de licitação;

b) cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. **Caracterização:** quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

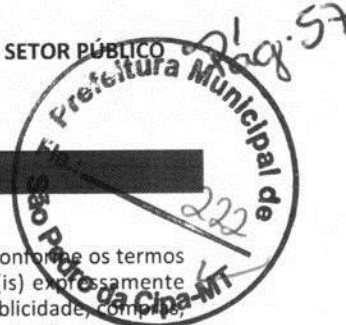
6.2. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.



4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – indenizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice



publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses: I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100



15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep, www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário nº 7 da empresa abaixo descrita.

13



Nome da Empresa.....: JLF ENGENHARIA LTDA - ME

Ramo.....: ENGENHARIA

Endereço.....: Rua DAS PAINEIRAS, 176

Complemento.....:

Bairro.....: MONTE CASTELO

Município.....: CAMPO GRANDE

Estado.....: MS

Inscrição no CNPJ...: 19.122.929/0001-11

Inscrição Estadual.: 284128023

Registro na junta...: 54201131794 Data registro: 23/10/2013

Inscrição Municipal: 00185621006

CAMPO GRANDE, 01/01/2020

JLF ENGENHARIA EIRELI
-:19122929000111

Assinado de forma digital por JLF
ENGENHARIA EIRELI -:19122929000111
Dados: 2021.01.22 09:06:17 -05'00'

JARHAM LELLIS FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 996.635.111-68

JHONNY JEFERSON DA
SILVA

VARGAS:13504874000128

Assinado de forma digital por
JHONNY JEFERSON DA SILVA
VARGAS:13504874000128
Dados: 2021.01.22 08:40:49 -05'00'

JHONNY JEFERSON DA SILVA VARGAS
Reg. no CRC - MS sob o No. MS-012402/02
CPF: 000.408.691-05

Empresa: JLF ENGENHARIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 19.122.929/0001-11
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 54201131794 Data: 23/10/2013



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		
16/01/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.650,00
20/01/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MENSAL	109,78	
20/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MENSAL		109,78
20/01/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES	58,50	
20/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES		58,50
31/01/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE	924,71	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE		924,71
31/01/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MES	119,26	
31/01/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MES		119,26
31/01/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.039,00	
31/01/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.039,00
31/01/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR	114,29	
31/01/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR		114,29
31/01/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	1.039,00	
31/01/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		1.039,00
31/01/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	2.650,00	
31/01/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		2.650,00
31/01/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	119,26	
31/01/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		119,26
31/01/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	1.491,74	
31/01/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		1.491,74
TOTAL DO MÊS				10.315,54	10.315,54
20/02/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MENSAL	114,29	
20/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MENSAL		114,29
20/02/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES	119,26	
20/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES		119,26
28/02/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.039,00	
28/02/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.039,00
28/02/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR	114,29	
28/02/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR		114,29
29/02/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE	924,71	
29/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE		924,71
29/02/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	1.039,00	
29/02/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		1.039,00
29/02/2020	2.3.50.100.2	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	1.039,00	
29/02/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		1.039,00
TOTAL DO MÊS				4.389,55	4.389,55
13/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
13/03/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
20/03/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MENSAL	114,29	
20/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MENSAL		114,29
31/03/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MES	450,01	
31/03/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MES		450,01
31/03/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE	930,05	
31/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE		930,05
31/03/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.045,00	
31/03/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.045,00
31/03/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR	114,95	
31/03/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR		114,95
31/03/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	1.045,00	

TRANSPORTE

13.699,30

12.654,30

JLF ENGENHARIA EIRELI
-19122929000111

Assinado de forma digital por JLF
ENGENHARIA EIRELI -19122929000111
Dados: 2021.01.27 09:52:22 -05'00'

JHONNY JEFERSON DA SILVA
VARGAS:13504874000128

Assinado de forma digital por JHONNY
JEFERSON DA SILVA
VARGAS:13504874000128
Dados: 2021.01.27 09:52:01 -05'00'

JARHAM LELLIS FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 996.635.111-68

JHONNY JEFERSON DA SILVA VARGAS
Reg. no CRC - MS sob o No. MS-012402/O2
CPF: 000.408.691-05

Folha: 0003
 Livro: 0007
 228
 10.000,00

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT

2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	TRANSPORTE	13.699,30	12.654,30
31/03/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		1.045,00
31/03/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		10.000,00
31/03/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	450,01	
31/03/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		450,01
31/03/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	8.504,99	
31/03/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		8.504,99
TOTAL DO MÊS				32.654,30	32.654,30
17/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	500,00	
17/04/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		500,00
20/04/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MENSAL	114,95	
20/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MENSAL		114,95
30/04/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MES	22,50	
30/04/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MES		22,50
30/04/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.045,00	
30/04/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.045,00
30/04/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR	114,95	
30/04/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR		114,95
30/04/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE	930,05	
30/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE		930,05
30/04/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	1.045,00	
30/04/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		1.045,00
30/04/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	500,00	
30/04/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		500,00
30/04/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	22,50	
30/04/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		22,50
30/04/2020	2.3.50.100.2	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	567,50	
30/04/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		567,50
TOTAL DO MÊS				4.862,45	4.862,45
08/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.250,00	
08/05/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.250,00
08/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.500,00	
08/05/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.500,00
20/05/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MENSAL	114,95	
20/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MENSAL		114,95
28/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	800,00	
28/05/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		800,00
30/05/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.045,00	
30/05/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.045,00
30/05/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR	114,95	
30/05/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR		114,95
30/05/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE	930,05	
30/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE		930,05
31/05/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MES	564,74	
31/05/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MES		564,74
31/05/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	1.045,00	
31/05/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		1.045,00
31/05/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	12.550,00	
31/05/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		12.550,00
31/05/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	564,74	
31/05/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		564,74

JLF ENGENHARIA EIRELI
 -19122929000111
 Assinado de forma digital por JLF ENGENHARIA EIRELI
 -19122929000111
 Dados: 2021.01.27 09:53:17 -05'00'

JARHAM LELLIS FERREIRA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 996.635.111-68

TRANSPORTE
 29.479,43
 29.479,43

JHONNY JEFERSON DA SILVA
 VARGAS:13504874000128
 Assinado de forma digital por JHONNY JEFERSON DA SILVA
 VARGAS:13504874000128
 Dados: 2021.01.27 09:52:57 -05'00'

JHONNY JEFERSON DA SILVA VARGAS
 Reg. no CRC - MS sob o No. MS-012402/O2
 CPF: 000.408.691-05

Empresa: JLF ENGENHARIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 19.122.929/0001-11
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 54201131794 Data: 23/10/2013



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
31/05/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSPORTE	29.479,43	29.479,43
31/05/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	10.940,26	
			ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		10.940,26
			TOTAL DO MÊS	40.419,69	40.419,69
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	18.077,83	
03/06/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.077,83
19/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MENSAL	114,95	
19/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MENSAL		114,95
27/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
27/06/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.558,37	
30/06/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.558,37
30/06/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MES	2.098,63	
30/06/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MES		2.098,63
30/06/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.045,00	
30/06/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.045,00
30/06/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR	114,95	
30/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR		114,95
30/06/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE	930,05	
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE		930,05
30/06/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	1.045,00	
30/06/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		1.045,00
30/06/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	46.636,20	
30/06/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		46.636,20
30/06/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	2.098,63	
30/06/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		2.098,63
30/06/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	43.492,57	
30/06/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		43.492,57
			TOTAL DO MÊS	144.212,18	144.212,18
07/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
07/07/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
18/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	700,00	
18/07/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
20/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MENSAL	114,95	
20/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MENSAL		114,95
20/07/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES	2.098,63	
20/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES		2.098,63
20/07/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES	200,25	
20/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES		200,25
31/07/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MES	481,50	
31/07/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MES		481,50
31/07/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.045,00	
31/07/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.045,00
31/07/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR	114,95	
31/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR		114,95
31/07/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE	930,05	
31/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE		930,05
31/07/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	1.045,00	
31/07/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		1.045,00
31/07/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	10.700,00	
31/07/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		10.700,00
31/07/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	481,50	

TRANSPORTE 27.911,83 27.430,33

JLF ENGENHARIA EIRELI
Assinado de forma digital por JLF ENGENHARIA EIRELI
-:19122929000111
Dados: 2021.01.27 09:54:21 -05'00'

JARHAM LELLIS FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 996.635.111-68

JHONNY JEFERSON DA SILVA
Assinado de forma digital por JHONNY JEFERSON DA SILVA
VARGAS:13504874000128
Dados: 2021.01.27 09:54:01 -05'00'

JHONNY JEFERSON DA SILVA VARGAS
Reg. no CRC - MS sob o No. MS-012402/O2
CPF: 000.408.691-05

Empresa: JLF ENGENHARIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 19.122.929/0001-11
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 54201131794 Data: 23/10/2013

Folha: 0005
Número livro: 0007



2009.65

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	TRANSPORTE	27.985,83	27.430,33
31/07/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		481,50
31/07/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	9.173,50	
			ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		9.173,50
			TOTAL DO MÊS	37.085,33	37.085,33
05/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.558,37	
05/08/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.558,37
20/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MENSAL	114,95	
20/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MENSAL		114,95
20/08/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES	481,50	
20/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES		481,50
20/08/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES	10,01	
20/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES		10,01
25/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.000,00	
25/08/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.000,00
27/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
27/08/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
31/08/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MES	1.240,13	
31/08/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MES		1.240,13
31/08/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.045,00	
31/08/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.045,00
31/08/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR	114,95	
31/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR		114,95
31/08/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE	930,05	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE		930,05
31/08/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	1.045,00	
31/08/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		1.045,00
31/08/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	27.558,37	
31/08/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		27.558,37
31/08/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	1.240,13	
31/08/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		1.240,13
31/08/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	25.273,24	
31/08/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		25.273,24
			TOTAL DO MÊS	86.611,70	86.611,70
08/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.500,00	
08/09/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.500,00
08/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.399,31	
08/09/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.399,31
08/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.500,00	
08/09/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.500,00
18/09/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MENSAL	114,95	
18/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MENSAL		114,95
21/09/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES	1.240,13	
21/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES		1.240,13
21/09/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES	251,31	
21/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES		251,31
30/09/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.045,00	
30/09/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.045,00
30/09/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR	114,95	
30/09/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR		114,95
30/09/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE	930,05	
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE		930,05

JLF ENGENHARIA EIRELI
-19122929000111

Assinado de forma digital por JLF
ENGENHARIA EIRELI
-19122929000111
Dados: 2021.01.27 10:50:45 -05'00'

JARHAM LELLIS FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 996.635.111-68

TRANSPORTE

JHONNY JEFERSON DA SILVA
VARGAS:13504874000128

Assinado de forma digital por
JHONNY JEFERSON DA SILVA
VARGAS:13504874000128
Dados: 2021.01.27 09:54:51 -05'00'

JHONNY JEFERSON DA SILVA VARGAS
Reg. no CRC - MS sob o No. MS-012402/O2
CPF: 000.408.691-05

21.095,70

21.095,70

Empresa: JLF ENGENHARIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 19.122.929/0001-11
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 54201131794 Data: 23/10/2013

0006
Número livro: 0007



200.66

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
30/09/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	21.095,70	21.095,70
30/09/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	1.045,00	
30/09/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		1.045,00
30/09/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	17.399,31	
30/09/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		17.399,31
30/09/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	782,97	
30/09/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		782,97
30/09/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	15.571,34	
30/09/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MES	782,97	
30/09/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MES		782,97
TOTAL DO MÊS				56.677,29	56.677,29
08/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.666,67	
08/10/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.666,67
13/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.399,31	
13/10/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.399,31
20/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MENSAL	112,31	
20/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MENSAL		112,31
20/10/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES	249,76	
20/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES		249,76
20/10/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES	782,97	
20/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES		782,97
30/10/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.045,00	
30/10/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.045,00
30/10/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR	114,95	
30/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR		114,95
31/10/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MES	632,97	
31/10/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MES		632,97
31/10/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE	930,05	
31/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE		930,05
31/10/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	1.045,00	
31/10/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		1.045,00
31/10/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	14.065,98	
31/10/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		14.065,98
31/10/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	632,97	
31/10/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		632,97
31/10/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	12.388,01	
31/10/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		12.388,01
TOTAL DO MÊS				46.065,95	46.065,95
05/11/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	192,00	
05/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		192,00
06/11/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	846,23	
06/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		846,23
06/11/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	3.930,46	
06/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		3.930,46
09/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.666,67	
09/11/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.666,67
10/11/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	169,17	
10/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		169,17
10/11/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	82,69	
10/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		82,69
10/11/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	82,43	

TRANSPORTE

6.969,65 6.887,22

JLF ENGENHARIA EIRELI Assinado de forma digital por JLF
ENGENHARIA EIRELI - 19122929000111
Dados: 2021.01.27 09:55:59 -05'00'

JARHAM LELLIS FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 996.635.111-68

JHONNY JEFERSON DA SILVA
VARGAS:13504874000128

Assinado de forma digital por JHONNY
JEFERSON DA SILVA
VARGAS:13504874000128
Dados: 2021.01.27 09:55:38 -05'00'

JHONNY JEFERSON DA SILVA VARGAS
Reg. no CRC - MS sob o No. MS-012402/O2
CPF: 000.408.691-05

Empresa: JLF ENGENHARIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 19.122.929/0001-11
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 54201131794 Data: 23/10/2013

Folha: 0007
Número livro: 0007



Pág. 67

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
10/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	6.969,65	6.887,22
10/11/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO		82,43
10/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO	99,85	
10/11/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO		99,85
10/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO	180,00	
10/11/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO		180,00
10/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO	80,00	
10/11/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO		80,00
11/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.000,00	
11/11/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.000,00
12/11/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	1.106,67	
12/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		1.106,67
12/11/2020	1.2.30.400.1	VEICULOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	803,07	
12/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		803,07
12/11/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	9,91	
12/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		9,91
12/11/2020	1.2.30.400.1	VEICULOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	52,96	
12/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		52,96
16/11/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	637,53	
16/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		637,53
16/11/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	320,00	
16/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		320,00
19/11/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	266,62	
19/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		266,62
20/11/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	70,00	
20/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		70,00
20/11/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES	12,49	
20/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES		12,49
20/11/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES	632,97	
20/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES		632,97
20/11/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MENSAL	114,95	
20/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MENSAL		114,95
27/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.112,55	
27/11/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.112,55
30/11/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	59,99	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		59,99
30/11/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MES	542,65	
30/11/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MES		542,65
30/11/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE	930,05	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE		930,05
30/11/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.045,00	
30/11/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.045,00
30/11/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR	114,95	
30/11/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR		114,95
30/11/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	1.045,00	
30/11/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		1.045,00
30/11/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	14.779,22	
30/11/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		14.779,22
30/11/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	8.133,55	
30/11/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		8.133,55
30/11/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	542,65	
30/11/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		542,65
30/11/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	5.058,02	

FOCO ENGENHARIA
LTDA:18835554000174

Assinado de forma digital por
FOCO ENGENHARIA
LTDA:18835554000174
Dados: 2021.01.27 09:57:10 -05'00'

JARHAM LELLIS FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 996.635.111-68

TRANSPORTE

JHONNY JEFERSON DA SILVA
VARGAS:13504874000128

Assinado de forma digital por JHONNY
JEFERSON DA SILVA
VARGAS:13504874000128
Dados: 2021.01.27 09:56:26 -05'00'

JHONNY JEFERSON DA SILVA VARGAS
Reg. no CRC - MS sob o No. MS-012402/02
CPF: 000.408.691-05

56.720,30

51.662,28

Empresa: JLF ENGENHARIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 19.122.929/0001-11
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 54201131794 Data: 23/10/2013



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	TRANSPORTE ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	56.720,30	51.662,28 5.058,02
			TOTAL DO MÊS	56.720,30	56.720,30
03/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.000,00	
03/12/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.000,00
03/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.666,67	
03/12/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.666,67
09/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	54,56	
09/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		54,56
09/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	700,00	
09/12/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
10/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
10/12/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
12/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	135,20	
12/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		135,20
14/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	396,12	
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		396,12
15/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	60,00	
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		60,00
15/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	46,86	
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		46,86
15/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	17,90	
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		17,90
15/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	299,99	
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		299,99
15/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	124,18	
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		124,18
16/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	350,00	
16/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		350,00
17/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	38,28	
17/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		38,28
17/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.000,00	
17/12/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.000,00
18/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	700,00	
18/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		700,00
18/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	85,00	
18/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		85,00
18/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	416,28	
18/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		416,28
18/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MENSAL	117,59	
18/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MENSAL		117,59
21/12/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES	313,43	
21/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES		313,43
21/12/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES	542,65	
21/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL DO MES		542,65
22/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	35,01	
22/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		35,01
24/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	103,11	
24/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		103,11
28/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	43,00	
28/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		43,00
28/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	62,79	
28/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		62,79
			TRANSPORTE	43.508,62	43.508,62

JLF ENGENHARIA EIRELI
-19122929000111

Assinado de forma digital por JLF
ENGENHARIA EIRELI -19122929000111
Dados: 2021.01.27 09:59:14 -05'00'

JARHAM LELLIS FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 996.635.111-68

JHONNY JEFERSON DA SILVA
VARGAS:13504874000128

Assinado de forma digital por JHONNY
JEFERSON DA SILVA
VARGAS:13504874000128
Dados: 2021.01.27 09:58:57 -05'00'

JHONNY JEFERSON DA SILVA VARGAS
Reg. no CRC - MS sob o No. MS-012402/O2
CPF: 000.408.691-05

Empresa: JLF ENGENHARIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 19.122.929/0001-11
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 54201131794 Data: 23/10/2013

Folha: 0009
Número livro: 0007



2008-69

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	43.508,62	43.508,62
28/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	85,98	
28/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		85,98
28/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	103,60	
28/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		103,60
28/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	17,84	
28/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		17,84
29/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	441,72	
29/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		441,72
29/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	USO E CONSUMO	466,44	
29/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	USO E CONSUMO		466,44
31/12/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MES	1.379,99	
31/12/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MES		1.379,99
31/12/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE	930,05	
31/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE		930,05
31/12/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.045,00	
31/12/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE PAGAMENTO DE PRO-LABORE		1.045,00
31/12/2020	2.1.50.100.2	PRO-LABORE A PAGAR	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR	114,95	
31/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS DO EMPREGADOR		114,95
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	1.045,00	
31/12/2020	3.2.20.100.2	PRO-LABORE	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		1.045,00
31/12/2020	4.1.10.200.1	SERVICOS PRESTADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	39.566,67	
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		39.566,67
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	4.083,86	
31/12/2020	3.2.20.401.5	USO E CONSUMO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		4.083,86
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	1.379,99	
31/12/2020	3.2.20.301.1	SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		1.379,99
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS	33.057,82	
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO MENSAL DE CONTAS		33.057,82

TOTAL DO MÊS 127.227,53 127.227,53

JLF ENGENHARIA
EIRELI
-:19122929000111
Assinado de forma digital por JLF
ENGENHARIA EIRELI
-:19122929000111
Dados: 2021.01.22 09:00:46 -05'00'

JHONNY JEFERSON DA
SILVA
VARGAS:13504874000128
Assinado de forma digital por
JHONNY JEFERSON DA SILVA
VARGAS:13504874000128
Dados: 2021.01.22 08:39:38 -05'00'

JARHAM LELLIS FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 996.635.111-68

JHONNY JEFERSON DA SILVA VARGAS
Reg. no CRC - MS sob o No. MS-012402/O2
CPF: 000.408.691-05

Empresa: JLF ENGENHARIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 19.122.929/0001-11
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 54201131794 Data: 23/10/2013



BALANCETE

Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO	329.736,74D	197.261,78	32.590,13	494.408,39D
ATIVO CIRCULANTE	256.332,74D	196.405,75	32.590,13	420.148,36D
DISPONIVEL	109.377,41D	196.405,75	32.590,13	273.193,03D
CAIXA	3.445,01D	196.405,75	32.590,13	167.260,63D
CAIXA GERAL	3.445,01D	196.405,75	32.590,13	167.260,63D
INVESTIMENTOS	105.932,40D	0,00	0,00	105.932,40D
OUTRAS DISPONIBILIDADES	105.932,40D	0,00	0,00	105.932,40D
OUTROS CREDITOS	4.955,33D	0,00	0,00	4.955,33D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.955,33D	0,00	0,00	4.955,33D
INSS A COMPENSAR	4.955,33D	0,00	0,00	4.955,33D
ESTOQUE	142.000,00D	0,00	0,00	142.000,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	142.000,00D	0,00	0,00	142.000,00D
TERRENOS	142.000,00D	0,00	0,00	142.000,00D
ATIVO NAO-CIRCULANTE	73.404,00D	856,03	0,00	74.260,03D
IMOBILIZADO	73.404,00D	856,03	0,00	74.260,03D
VEICULOS	73.404,00D	856,03	0,00	74.260,03D
VEICULOS	73.404,00D	856,03	0,00	74.260,03D
PASSIVO	329.736,74C	22.501,27	187.172,92	494.408,39C
PASSIVO CIRCULANTE	168,28C	20.894,77	22.221,43	1.494,94C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	58,50C	6.993,86	8.315,35	1.379,99C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	58,50C	6.993,86	8.315,35	1.379,99C
SIMPLES A RECOLHER	58,50C	6.993,86	8.315,35	1.379,99C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	109,78C	13.900,91	13.906,08	114,95C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	12.528,00	12.528,00	0,00
PRO-LABORE A PAGAR	0,00	12.528,00	12.528,00	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	109,78C	1.372,91	1.378,08	114,95C
INSS A RECOLHER	109,78C	1.372,91	1.378,08	114,95C
PATRIMONIO LIQUIDO	329.568,46C	1.606,50	164.951,49	492.913,45C
CAPITAL SOCIAL	140.000,00C	0,00	0,00	140.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	140.000,00C	0,00	0,00	140.000,00C
CAPITAL SOCIAL	140.000,00C	0,00	0,00	140.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	189.568,46C	1.606,50	164.951,49	352.913,45C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	189.568,46C	1.606,50	164.951,49	352.913,45C
LUCROS ACUMULADOS	258.795,39C	0,00	164.951,49	423.746,88C
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	69.226,93D	1.606,50	0,00	70.833,43D
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	33.060,76	33.060,76	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	33.060,76	33.060,76	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	33.060,76	33.060,76	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	0,00	12.528,00	12.528,00	0,00
PRO-LABORE	0,00	12.528,00	12.528,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	8.315,35	8.315,35	0,00
SIMPLES NACIONAL	0,00	8.315,35	8.315,35	0,00
DESPESAS GERAIS	0,00	12.217,41	12.217,41	0,00
USO E CONSUMO	0,00	12.217,41	12.217,41	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	196.405,75	196.405,75	0,00
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	196.405,75	196.405,75	0,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	196.405,75	196.405,75	0,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	196.405,75	196.405,75	0,00
SERVICOS PRESTADOS	0,00	196.405,75	196.405,75	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	198.012,25	198.012,25	0,00
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	198.012,25	198.012,25	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	198.012,25	198.012,25	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	198.012,25	198.012,25	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	198.012,25	198.012,25	0,00

JLF ENGENHARIA EIRELI
Assinado de forma digital por JLF ENGENHARIA EIRELI
19122929000111
Dados: 2021.01.22 08:58:41 -05'00'

JHONNY JEFERSON DA SILVA
Assinado de forma digital por JHONNY JEFERSON DA SILVA
VARGAS:13504874000128
VARGAS:13504874000128
Dados: 2021.01.22 08:30:51 -05'00'

JHONNY JEFERSON DA SILVA VARGAS
Reg. no CRC - MS sob o No. MS-012402/O2
CPF: 000.408.691-05

JARHAM LELLIS FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 996.635.111-68

Empresa: JLF ENGENHARIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 19.122.929/0001-11
Insc. Junta Comercial: 54201131794 Data: 23/10/2013
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanco encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL



Folha: 0011
Número livro: 0007

208.71

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	494.408,39D
ATIVO CIRCULANTE	420.148,36D
DISPONIVEL	273.193,03D
CAIXA	167.260,63D
CAIXA GERAL	167.260,63D
INVESTIMENTOS	105.932,40D
OUTRAS DISPONIBILIDADES	105.932,40D
OUTROS CREDITOS	4.955,33D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.955,33D
INSS A COMPENSAR	4.955,33D
ESTOQUE	142.000,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	142.000,00D
TERRENOS	142.000,00D
ATIVO NAO-CIRCULANTE	74.260,03D
IMOBILIZADO	74.260,03D
VEICULOS	74.260,03D
VEICULOS	74.260,03D
PASSIVO	494.408,39C
PASSIVO CIRCULANTE	1.494,94C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.379,99C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.379,99C
SIMPLES A RECOLHER	1.379,99C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	114,95C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	114,95C
INSS A RECOLHER	114,95C
PATRIMONIO LIQUIDO	492.913,45C
CAPITAL SOCIAL	140.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	140.000,00C
CAPITAL SOCIAL	140.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	352.913,45C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	352.913,45C
LUCROS ACUMULADOS	423.746,88C
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	70.833,43D

JLF ENGENHARIA EIRELI
Assinado de forma digital por JLF
ENGENHARIA EIRELI
-19122929000111
Dados: 2021.01.22 09:00:19 -05'00'

JARHAM LELLIS FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 996.635.111-68

JHONNY JEFERSON DA SILVA
Assinado de forma digital por JHONNY
JEFERSON DA SILVA
VARGAS:13504874000128
Dados: 2021.01.22 08:38:40 -05'00'

JHONNY JEFERSON DA SILVA VARGAS
Reg. no CRC - MS sob o No. MS-012402/O2
CPF: 000.408.691-05

Handwritten signature in blue ink.

Empresa: JLF ENGENHARIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 19.122.929/0001-11
Insc. Junta Comercial: 54201131794 Data: 23/10/2013
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0012
Número livro: 0007



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
SERVICOS PRESTADOS	196.405,75	<u>196.405,75</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>196.405,75</u>
LUCRO BRUTO		<u>196.405,75</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(12.528,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	(12.528,00)	<u>(12.528,00)</u>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
SIMPLES NACIONAL	(8.315,35)	<u>(8.315,35)</u>
DESPESAS GERAIS		
USO E CONSUMO	(12.217,41)	<u>(12.217,41)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>163.344,99</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>163.344,99</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>163.344,99</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA.

JLF ENGENHARIA EIRELI
Assinado de forma digital por JLF
ENGENHARIA EIRELI
-:19122929000111
Dados: 2021.01.22 09:04:29 -05'00'

JARHAM LELLIS FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 996.635.111-68

JHONNY JEFERSON DA
SILVA
VARGAS:13504874000128

Assinado de forma digital por
JHONNY JEFERSON DA SILVA
VARGAS:13504874000128
Dados: 2021.01.22 08:40:08 -05'00'

JHONNY JEFERSON DA SILVA VARGAS
Reg. no CRC - MS sob o No. MS-012402/02
CPF: 000.408.691-05

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário



Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário nº 7 da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa.....: JLF ENGENHARIA LTDA - ME

Ramo.....: ENGENHARIA

Endereço.....: Rua DAS PAINEIRAS, 176

Complemento.....:

Bairro.....: MONTE CASTELO

Município.....: CAMPO GRANDE

Estado.....: MS

Inscrição no CNPJ...: 19.122.929/0001-11

Inscrição Estadual.: 284128023

Registro na junta...: 54201131794 Data registro: 23/10/2013

Inscrição Municipal: 00185621006

CAMPO GRANDE, 31/12/2020

JLF ENGENHARIA EIRELI
-:19122929000111

Assinado de forma digital por JLF
ENGENHARIA EIRELI -:19122929000111
Dados: 2021.01.22 09:08:29 -05'00'

JARHAM LELLIS FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 996.635.111-68

JHONNY JEFERSON DA
SILVA
VARGAS:13504874000128

Assinado de forma digital por
JHONNY JEFERSON DA SILVA
VARGAS:13504874000128
Dados: 2021.01.22 08:41:55 -05'00'

JHONNY JEFERSON DA SILVA VARGAS
Reg. no CRC - MS sob o No. MS-012402/02
CPF: 000.408.691-05

Empresa: JLF ENGENHARIA LTDA - ME
Inscrição: 19.122.929/0001-11
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 54201131794 Data: 23/10/2013



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	420.148,36 + 0,00	281,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.494,94 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	420.148,36	281,05
	Passivo Circulante	1.494,94	
Índice de Solvência Geral	Ativo	494.408,39	330,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.494,94 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.494,94 + 0,00	0,00
	Passivo Total	494.408,39	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	1.494,94	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	492.913,45 + 0,00	

JLF ENGENHARIA EIRELI
19122929000111
Assinado de forma digital por JLF ENGENHARIA EIRELI -19122929000111
Dados: 2021.01.27 10:32:00 -05'00'

JAM LELLIS FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 996.635.111-68

JHONNY JEFERSON DA SILVA VARGAS:13504874000128
Assinado de forma digital por JHONNY JEFERSON DA SILVA VARGAS:13504874000128
Dados: 2021.01.27 10:31:21 -05'00'

JHONNY JEFERSON DA SILVA VARGAS
Reg. no CRC - MS sob o No. MS-012402/02
CPF: 000.408.691-05

Data da consulta: 27/01/2021 17:58:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.122.929/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JLF ENGENHARIA EIRELI -**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/10/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



Gerar PDF



DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Campo Grande, 29 de janeiro de 2021.

Em atendimento a sua solicitação **JLF ENGENHARIA EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede à rua Das Paineiras nº 176 – Monte Castelo, Campo Grande – MS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº **19.122.929/0001-11**, representada pelo empresário o Sr. **JARHAM LELLIS FERREIRA**, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº **996.635.111-68**, Pessoa física, residente e domiciliada nesta cidade, informa, para os devidos fins, sua declaração de faturamento para os meses conforme relacionados abaixo:

MÊS	ANO	REALIZADO
Janeiro	2020	R\$ 15.533,42
Fevereiro	2020	R\$ 15.675,32
Março	2020	R\$ 15.869,48
Abril	2020	R\$ 16.030,70
Maio	2020	R\$ 16.655,23
Junho	2020	R\$ 16.986,75
Julho	2020	R\$ 17.285,31
Agosto	2020	R\$ 13.459,67
Setembro	2020	R\$ 14.998,74
Outubro	2020	R\$ 16.456,21
Novembro	2020	R\$ 18.775,29
Dezembro	2020	R\$ 18.125,37
TOTAL		R\$ 195.851,49

Sendo o que tínhamos para o momento, firmo a presente declaração.

Jhonny J. S. Vargas
CONTADOR
CRC/MS 12402

JHONNY JEFERSON DA SILVA VARGAS
CONTADOR CRC/MS 12402/O

JARHAM LELLIS FERREIRA
CPF 996.635.111-68

19.122.929/0001-11
JLF ENGENHARIA EIRELI - ME
Rua das Paineiras, nº 176
Monte Castelo - Cep.: 79.010-070
Campo Grande - MS



19/01/2021

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5127141

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 18/01/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

JLF ENGENHARIA EIRELI - ME, portador do CNPJ: 19.122.929/0001-11. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 19 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº: 006036741



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.122.929/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2013
NOME EMPRESARIAL JLF ENGENHARIA EIRELI -		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJECALC	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DAS PAINEIRAS	NÚMERO 176	COMPLEMENTO *****
CEP 79.010-070	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS		TELEFONE (67) 3352-9873
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2021 às 13:07:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
996.635.111-68

Nome
JARHAM LELLIS FERREIRA

Nascimento
28/02/1983

CÓDIGO DE CONTROLE

B16F.8335.B0C2.A797



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:27:26 do dia 02/02/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





Usuário: 284128023 - Data Impressão: 21/01/2021 15:08:03

Dados do Gerais

Nome / Razão Social	Inscrição estadual	Situação
JLF ENGENHARIA LTDA - ME	28.412.802-3	ATIVO
Data de Inclusão do Contribuinte	Data da atualização	
31/03/2016	30/07/2018	
Motivo		
43 - Alteração automática (Credenciamento)		
Data da vistoria	Matrícula do fiscal da vistoria	
04/04/2016	28341021	

Dados da Agenfa

Agenfa de Recepção	Agenfa de Domicílio Fiscal
90101901 - AGENFA CAMPO GRANDE	90101901 - AGENFA CAMPO GRANDE
Data de Recepção	Matrícula do Funcionário
05/07/2016	

Contabilista Responsável

Número CRC	Nome	CNPJ / CPF
MS01240202	JHONNY JEFERSON DA SILVA VARGAS	000.408.691-05
Tipo Registro CRC	Situação na SEFAZ	Data de inclusão
Profissional	ATIVO	15/10/2015
Nome do Escritório		
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Email
67 984426652	67 33529873	VARGAS.CONTABIL@HOTMAIL.COM



Cadastro de Contribuinte



CPF / CNPJ	Tipo da Pessoa	Nome Fantasia
19.122.929/0001-11	Jurídica	PROJECALC ENGENHARIA
E-mail	Telefone Residencial	
LOJA.GERENCIA@GMAIL.COM	067 3352-9873	
Tipo de estabelecimento	NIRE (Jucems)	Natureza jurídica
Matriz	54-2-0113179-4	Sociedade Empresária Limitada
Alvará da prefeitura	Data de início das atividades (JUCEMS)	Data de término das atividades
185621006	23/10/2013	
Porte da Empresa	Imóvel do Tipo	Capital social
Microempresa		R\$ 140.000,00
Tipo Instalação	Orgão de Registro	Número de CNPJ do órgão de registro
Nro. registro cartório / ato legal / OAB		
Latitude	Longitude	

Endereço de Estabelecimento

CEP	Logradouro	Número
79010070	RUA DAS PAINEIRAS	176
Bairro	UF	Município / Distrito
MONTE CASTELO	MS	CAMPO GRANDE
País		
BRASIL		

Estabelecimento

Matriz/Filial		
Matriz		
Natureza Jurídica	Enquadramento	Classificação Estabelecimento
Sociedade Empresária Limitada	EQUALIZAÇÃO SN	GERAL
Regime Pagamento	Coordenadoria	Forma de Atuação
SIMPLES NACIONAL	COFICS	Estabelecimento Fixo
Correios		
Estabelecimento		
Posse dos livros fiscais		
Contador		

Atividade Econômica

CNAE	CAE	Descrição	Atividade
F412040001	32128	EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS)	Secundária
F432150001	32159	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES	Secundária
F432230101	60102	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	Secundária
F432230201	60136	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO	Secundária
F433040101	60107	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	Secundária
F433040401	60108	SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL	Secundária
F439910301	60105	OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO	Principal
M711110001	60321	SERVICOS TECNICOS DE ARQUITETURA	Secundária
M711200001	60017	SERVICOS DE ENGENHARIA	Secundária

Quadro societário

CNPJ/CPF	Razão Social	Qualificação	Data Inicial	Status
020.734.761-12	DAYANE FERREIRA DE SOUZA	ADMINISTRADOR	08/10/2013	ATIVO
020.734.761-12	DAYANE FERREIRA DE SOUZA	SOCIO	08/10/2013	ATIVO
996.635.111-68	JARHAM LELLIS FERREIRA	SOCIO	08/10/2013	ATIVO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JLF ENGENHARIA EIRELI -**
CNPJ: **19.122.929/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:42 do dia 15/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2021.

Código de controle da certidão: **45C4.93A1.A326.B79A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 020808/2021

Contribuinte: JLF ENGENHARIA LTDA - ME
CCE: 28.412.802-3

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 15:01:01 horas do dia 20/01/2021 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS GERAIS, COM EFEITO NEGATIVA

Nº 112762/ 21- 39

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **JLF ENGENHARIA EIRELI - ME**

CPF/CNPJ: **19.122.929/0001-11**

ENDEREÇO: RUA RUA DAS PAINEIRAS

Nº:176

COMPLEMENTO:

BAIRRO:BAIRRO MONTE CASTELO

CIDADE: CAMPO GRANDE/MS

UF:MS CEP: 79010-070

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS, para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliários do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAM PENDÊNCIAS em nome do Contribuinte até a presente data, referente a débitos na inscrição nº 185621006, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa OU COM DÉBITOS VINCENDOS, conforme processo nº000000/0000/00

A presente CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, por força do exposto nos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional.

O prazo de validade da presente CPDGCEN será de 60 (sessenta dias) a contar da data de sua emissão, com fulcro no art. 7º do Decreto n. 12124.

A presente Certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 22/03/2021

Campo Grande - MS, 21 janeiro 2021

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet,

no endereço eletrônico <http://www.campogrande.ms.gov.br/sefin>

Código de Autenticidade: [4770879D64EB8966B5B5EBAACC2DFF58](http://www.campogrande.ms.gov.br/sefin)



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL



GUIA DAM 62945/21 - 41		NOSSO NÚMERO 62945/21 - 41		DATA EMISSÃO 21/01/2021				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE						
CPF_CNPJ 03501509000106		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000						
BAIRRO VILA CIDADE			CIDADE/UF CAMPO GRANDE		CEP			
IDENTIFICAÇÃO	PAR	VENCIMENTO	TR	TRIBUTO	VALOR LANÇADO	MULTA/JUROS	DESCONTO	VALOR
2021660101019	01	22/02/2021	68	REC AVULSA	26,27	0,00	0,00	26,27

Certidão N°112762/21-39
JLF ENGENHARIA EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 19122929000111

Valor Principal já com correção monetária

DATA VALIDADE 20/02/2021	VALOR LANÇADO 26,27	VALOR ATUALIZADO 0,00	MULTA/JUROS 0,00	DESCONTO 0,00	TOTAL 26,27
-----------------------------	------------------------	--------------------------	---------------------	------------------	----------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECIBO DO
CONTRIBUINTE



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DAM

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

GUIA DAM 62945/21 - 41	NOSSO NÚMERO 62945/21 - 41	DATA DE EMISSÃO 21/01/2021
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010	CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE	
CPF/CNPJ 03501509000106	ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000	
BAIRRO VILA CIDADE	CIDADE/UF CAMPO GRANDE	CEP
LOCAL DE PAGAMENTO REDE BANCÁRIA CONVENIADA		VENCIMENTO 20/02/2021
INSTRUÇÕES		VALOR LANÇADO 26,27
		VALOR ATUALIZADO 0,00
		MULTA/JUROS 0,00
		DESCONTO 0,00
		OUTROS ACRESCIMOS 0,00
		TOTAL 26,27

81630000000-6 26270868202-2 10222689399-2 90629452141-2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO

22/01/2021

Banco do Brasil

Pag. 88



Boletos, Convênios e outros

G332221725601234007
22/01/2021 17:34:27



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/01/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.34.28
4211004211

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JLF ENGENHARIA LTDA ME
AGENCIA: 4211-0 CONTA: 23.937-2
EFETUADO POR: JARHAM L FERREIRA
=====

Convenio	PREF MUN CAMPO GRANDE
Codigo de Barras	81630000000-6 26270868202-2
	10222689399-2 90629452141-2
Data do pagamento	22/01/2021
Valor em Dinheiro	26,27
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	26,27

=====

DOCUMENTO: 012201
AUTENTICACAO SISBB:
A.69B.F1E.F8B.1A7.62B

Transação efetuada com sucesso por: JA938777 JARHAM L FERREIRA.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.122.929/0001-11

Razão Social: JLF ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: R DAS PAINEIRAS 176 / MONTE CASTELO / CAMPO GRANDE / MS / 79010-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2021 a 14/02/2021 ✓

Certificação Número: 2021011603185957345108

Informação obtida em 19/01/2021 16:00:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RUA RUI BARBOSA, 335, CENTRO

37464948/0001-08

Exercício: 2021



Certificado de Registro Cadastral

Inscrição 329198487334541

Data da Inscrição

Data da Renovação

Data da Validade

Razão Social JLF ENGENHARIA EIRELI

Denominação PROJECA LC

Endereço R DAS PAINEIRAS

Cidade CAMPO GRANDE

Estado MS

Fone (67)3352-9873

CNPJ 19.122.929/0001-11

Capital Social

Atividades:

Validade das Certidões:

Número do Documento	Descrição	Data Emissão	Válido Até
95385/20-77	CERTIDAO ESTADUAL	03/11/2020	15/02/2021
020808/2021	DIVIDA ATIVA ESTADUAL	20/01/2021	20/03/2021
5127141	CERTIDAO DE FALENCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	19/01/2021	18/02/2021
45C493A1A326B79A	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	15/09/2020	14/03/2021
2021011603185957345108	FGTS	16/01/2021	14/02/2021
112762/21-39	CERTIDAO MUNICIPAL	21/01/2021	22/03/2021
3437510/2021	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	26/01/2021	27/07/2021
75969	CREA PESSOA JURIDICA	19/01/2021	31/01/2021
92593	CREA PESSOA FISICA	21/09/2020	31/03/2021

Certificado emitido nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Na fase de habilitação dos processos licitatórios, deverão ser anexadas ao presente Certificado as Certidões atualizadas cujo prazo de validade tenha expirado.

Certificado válido por 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA, em 27/01/2021

Marciana da S. Oberubim

Presidente da CPL

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
0018562100-6

CPF/CNPJ
19.122.929/0001-11

Data de Abertura
23/10/2013

Nº de Controle
0095387/20-39

Razão Social
JLF ENGENHARIA EIRELI - ME

Nome Fantasia
JLF ENGENHARIA

Localização
RUA DAS PAINEIRAS, 176
BAIRRO MONTE CASTELO
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79010-070

Contador
JHONNY JEFERSON DA SILVA VARGAS

Licença	Vencimento
CORPO DE BOMBEIROS	Dispensada
MEIO AMBIENTE	Dispensada
VIGILANCIA SANITARIA	Dispensada

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	Não	Não

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
EMPREENDIMENTOS DE OBRAS DE ALVENARIA E OBRAS DA CONSTRUCAO CIVIL, ELABORACAO DE PROJETOS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO E PROJETOS PARA OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICA, SANITARIA, DE GAS E SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, IMPERMEABILIZACAO E PINTURAS EM OBRAS DE ENGENHARIA.

CNAE Atividade

EMITIDO EM: 03/11/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
957C92FAE8DC1FAF8558DEA1D227FB1B



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

Page 92
SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

CNAE	Atividade
4399-1/03-00	OBRAS DE ALVENARIA
4120-4/00-01	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4321-5/00-00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01-00	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02-10	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
4330-4/01-00	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/04-00	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
7112-0/00-00	SERVICOS DE ENGENHARIA



NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 15/02/2021, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS (S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 03/11/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
957C92FAE8DC1FAF8558DEA1D227FB1B

2 / 2



ANEXO X
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilmº Sr. Presidente da Comissão de Licitação

O Empresário Jarham Lellis Ferreira da empresa JLF ENGENHARIA EIRELI – ME, com sede à na Rua Das Paineiras, nº 176, Bairro Monte Castelo, Campo Grande – MS, CEP: 79.010-070 vem DECLARAR que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Sendo o que se apresenta para o momento.

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2021.



JLF ENGENHARIA EIRELI – ME 19.122.929/0001-11

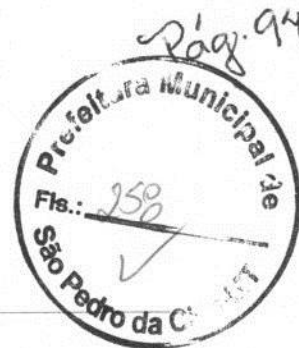
Jarham Lellis Ferreira

CPF: 996.635.111-68





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS (1ª e 2ª INSTÂNCIAS)

Certifica-se, a pedido, conforme pesquisa realizada no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região (1º e 2º Graus), nos sistemas JUDICE e Pje, que, até a presente data, não existem processos em tramitação **/NADA CONSTA** contra **JLF ENGENHARIA EIRELI - - CNPJ: 19.122.929/0001-11**.

Emissão: **19/01/2021 17:24:54** (válida por 30 dias)

A pesquisa não abrange processo arquivados definitivamente e foi realizada **EXCLUSIVAMENTE** pelo número do CPF/CNPJ indicado pelo requerente, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos dados cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade.

Esta certidão **NÃO GERA** os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao - documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, matriz e/ou filiais, no âmbito do TRT da 24ª Região.

Para verificar a autenticidade acesse o serviço de Emissão de Certidões Trabalhistas no endereço www.trt24.jus.br e informe o identificador: **776392** e o código de autenticação: **5956abe08b382178**

Campo Grande-MS, 19 de janeiro de 2021



LISTA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO TP N° 001/2021		
EMPRESA: <i>Riga Construções</i>		
DOCUMENTOS		
HABILITAÇÃO JURÍDICA		
7.1.1 - Registro comercial, no caso da empresa individual;	☒	
7.1.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	☒	
7.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;	☐	
7.1.4- Cópia da Cédula de Identidade (RG) do (s) sócio (s) legal (ais) da empresa;	☐	
7.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;	☐	
7.1.6- Declaração por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda que reúne todas as condições necessárias para atendimento ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020. (ANEXO VI) ;	☒	
7.1.7- Declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação e de que não emprega menor (ANEXO V) ;	☒	
7.1.8- Declaração de Responsabilidade pelos serviços que serão prestados (ANEXO VII) ;	☒	
7.1.9-Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO XI) .	☒	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
7.1.10- Relação dos equipamentos a serem utilizados na execução da obra, objeto do presente Edital, indicando o atual estado de conservação, funcionamento e ano de fabricação se for o caso, com declaração ao final assinada, de que os equipamentos estarão disponíveis de imediato para serem utilizados na execução do objeto licitado (RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MODELO ANEXO VIII) ;	☒	
7.1.11- Registro e validade junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) comprovando a REGULARIDADE da licitante ao atendimento das normas exigidas para a execução da obra objeto desta Licitação;	☒	
7.1.12- A licitante deverá comprovar através de documentação, que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, cuja parcela de maior relevância técnica são as seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:	☒	
a) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:		
a.1) <u>Empregado</u> : cópia de ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social;		
a.2) <u>Sócio</u> : contrato social devidamente registrado órgão competente;		



a.3) <u>Responsável Técnico</u> : cópia da certidão expedida pelo CREA da sede da licitante onde consta o registro do profissional como RT.		
a.4) <u>Contratado</u> : cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum;		
b) Execução de obra similar à do objeto desta Tomada de Preço.		
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
7.1.13- Comprovante de prestação de depósito efetuado, da garantia para licitar, na importância de R\$ 4.980,06 prazo de validade de 90 (noventa) dias após a abertura prevista, em quaisquer modalidades previstas no artigo 56, § 1º da Lei n.º 8666/93 (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), que será restituído aos licitantes inabilitados, após a finalização do pleito licitatório.	✓	
7.1.13.1-Caso a garantia de participação for do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá obedecer ao modelo constante do anexo ao presente Edital e com firma devidamente reconhecida em cartório.		
7.1.13.2-No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA, com firma devidamente reconhecida em cartório.		
7.1.13.3-No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento de autenticidade e de avaliação de resgate atualizado.		
7.1.14- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado;	✓	
7.1.15- Demonstrativo da Capacidade Econômica – financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:		
$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ Onde: LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante RLP= Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a longo Prazo		
$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ Onde: SG = Solvência Geral AT = Ativo total PC= Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo		



$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

LC= Liquidez Corrente

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

7.1.16.1) Deverá ser preenchido o QUADRO 01 – DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA DA EMPRESA;		
7.1.16.2) Não será habilitada a licitante cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um);	✓	
7.1.16.3) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com o subitem 15 - Balanço Patrimonial;		
7.1.16.4) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes. Quando se tratar de sociedades anônimas, as demonstrações contábeis podem ser apresentadas por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.		
7.1.17- As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal n.º 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES", apresentarão as documentações abaixo exigidas:	✓	
a) Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;	✓	
d) Declaração de faturamento;	✓	
g) Cópia autenticada das folhas do Livro Diário, onde estão transcritas as demonstrações contábeis, devidamente registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante (Entrada e Saída);		
j) Termo de abertura devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.		
7.1.18- As empresas optantes pelo LUCRO PRESUMIDO, <u>que não realizam balanço patrimonial anual</u> , deverão apresentar comprovante de <u>IMPOSTO DE RENDA</u> , lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei nº9.430, de 1996, arts. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º);		
7.1.19- Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias da data de recebimento e abertura dos envelopes.	✓	
REGULARIDADE FISCAL	✓	
7.1.20- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	✓	
7.1.21- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do (s) sócio (s) representante legal (ais) da empresa;	✓	✓
7.1.22- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio com sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	✓	✓
7.1.23- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e	✓	

Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);		
7.1.24- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante ou de sua filial e Dívida Ativa junto a Procuradoria Geral do Estado;		
7.1.25- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;		
7.1.26- Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, 0de sede da licitante;	✓	
7.1.27- Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura;	✓	
7.1.28- Alvará de Funcionamento 2021	✓	
7.1.29- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	✓	



ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

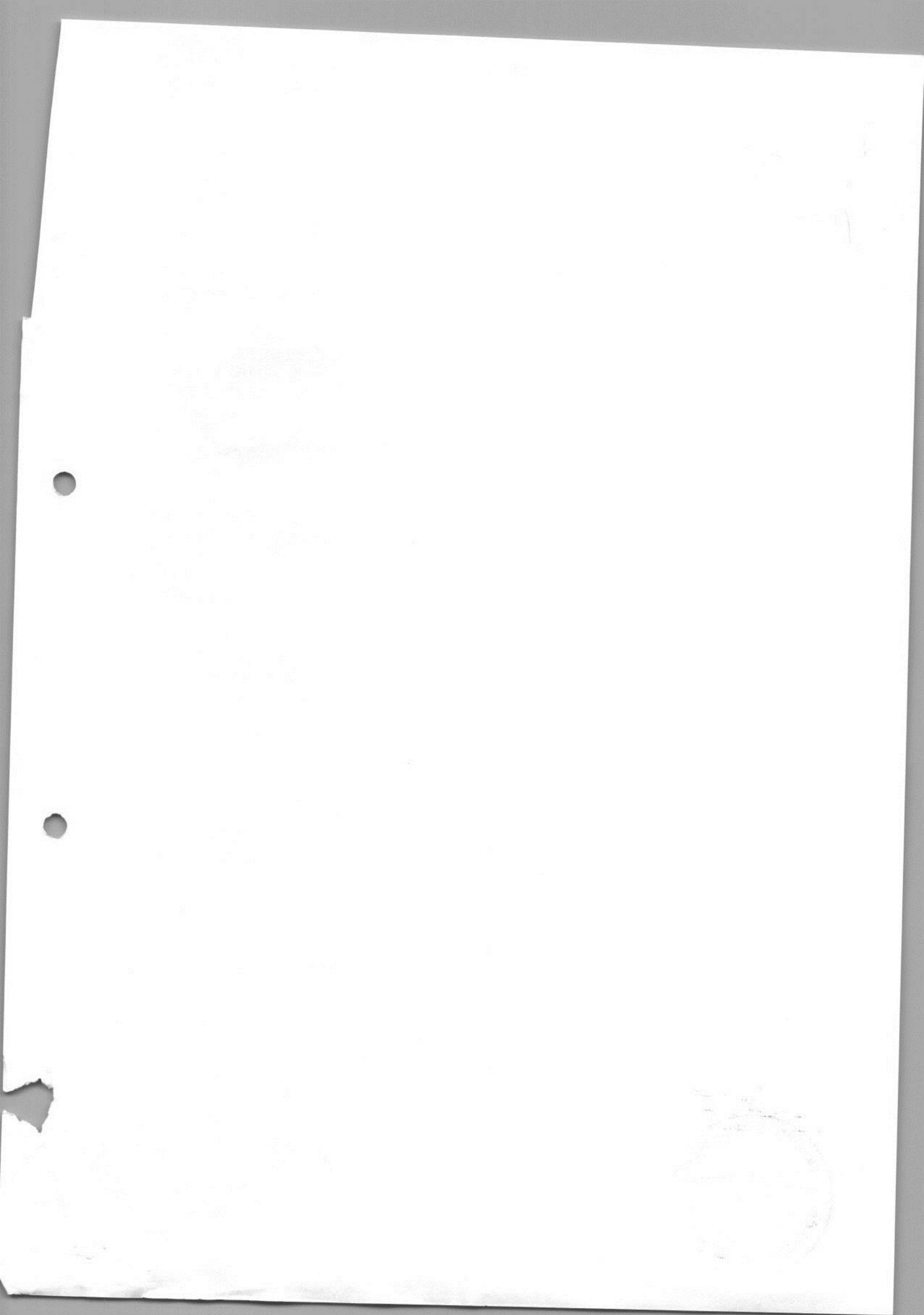
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro, SÃO PEDRO DA CIPA - MT

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos do presente, para submeter à apreciação da Comissão Permanente de Licitação, os documentos abaixo relacionados, para a licitação referenciada.

- 1) CONTRATO SOCIAL.
- 2) COPIA CEDULA DE IDENTIDADE (RG) SOCIO LEGAL.
- 3) ANEXO VI.
- 3) ANEXO V.
- 4) ANEXO VII.
- 5) ANEXO XI.
- 6) ANEXO VIII.
- 7) CERTIDÃO CREA.
- 8) COPIA CERTIDÃO CREA REGISTRO DO PROFISSIONAL.
- 9) ANEXO XII.
- 10) BALANÇO PATRIMONIAL.
- 11) CERTIDÃO OPTANTE SIMPLES NACIONAL.
- 12) DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO.
- 13) TERMO ABERTURA JUNTA COMERCIAL.
- 14) CARTÃO CNPJ.
- 15) CPF SOCIO E REPRESENTANTE LEGAL.
- 16) ALVARA.
- 17) CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL ESTADUAL.
- 18) CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600271902

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2049124453

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUJABA
Local

22 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2267895 em 22/06/2020 da Empresa VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, Nire 51600271902 e protocolo 200706811 - 19/06/2020. Autenticação: 8EF4C2AEAE87B960F65FCE7B4358C49443BC72. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/070.681-1 e o código de segurança CsJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/070.681-1	MTN2049124453	19/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
061.467.661-43	FERNANDO REZENDE DE SANTANA
024.989.301-08	JOZIANE COUTINHO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2267895 em 22/06/2020 da Empresa VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 51600271902 e protocolo 200706811 - 19/06/2020. Autenticação: 8EF4C2AEAE87B960F65FCE7B4358C49443BC72. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/070.681-1 e o código de segurança CsJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/12

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EMPRESA
VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 36.969.897/0001-03
E TRANSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**



FERNANDO REZENDE DE SANTANA, brasileiro, solteiro, empresário, Portador da cédula de Identidade RG 2813658-6-SESP/MT e do CPF nº 061.467.661-43, nascido no dia 20/04/1999, natural da Cidade de Cuiabá-MT, filho do Senhor Adelson José de Santana e da Senhora Eliane Rezende da Silva, residente e domiciliado na Rua Vinte e Um – Nº 19 – Esquina Avenida Existente – Bairro Pedra 90 – CEP 78.099-105, Nesta Capital Cuiabá – MT.

Única Titular da Empresa **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, retira-se a expressão **ME** ou **EPP**, Em virtude da **LEI COMPLEMENTAR 155, ART. 10, INCISO V**, Revogou o **ART. 72 da LEI COMPLEMENTAR 123 C/C o ART. 43 DO DECRETO FEDERAL Nº 1.800/96** registrada legalmente por Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.600.271.902, com sede e foro situado na **Avenida Fernando Correa da Costa, nº 3.577 – Sala 4-B - CEP 78.068-600 – Bairro Boa Esperança, nesta Capital Cuiabá-MT.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.969.897/0001-03, delibera de pleno e comum acordo ajusta a presente a Primeira Alteração do Ato Constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2267895 em 22/06/2020 da Empresa VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, Nire 51800271902 e protocolo 200706811 - 19/06/2020. Autenticação: 8EF4C2AEAE87B960F65FCE7B4358C49443BC72. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/070.681-1 e o código de segurança CsJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/12

QUADRO SOCIETÁRIO



CLÁUSULA PRIMEIRA : Retira-se da sociedade o sócio **FERNANDO REZENDE DE SANTANA**, detentor de 550.000,00 (Quinhentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA : O sócio **FERNANDO REZENDE DE SANTANA**, transfere 550.000,00 (Quinhentas Mil) quotas do capital social, que perfaz o valor total de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais) direta e irrestritamente à Sócia Ingressante **JOZIANE COUTINHO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, Portadora da cédula de Identidade RG 1645257-7 – 2ª via-SESP/MT e do CPF nº 024.989.301-08, nascida no dia 18/02/1989, natural da Cidade de Várzea Grande-MT, filha do Senhor Jose Calazans da Silva e da Senhora Raquel Coutinho Portilho, residente e domiciliada na Avenida Arquimedes Pereira Lima, nº 870 – Bairro Jardim Leblon – CEP 78.060-040, Nesta Capital Cuiabá-MT, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – Permanece inalterado o Capital Social da empresa, é no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste País.

CLAUSULA TERCEIRA – Permanece inalterado o endereço da Empresa, que fica Avenida Fernando Correa da Costa, nº 3.577 – Sala 4-B - CEP 78.068-600 – Bairro Boa Esperança, nesta Capital Cuiabá-MT.

CLÁUSULA QUARTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do Ato Constitutivo permanece Cuiabá-MT.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2267895 em 22/06/2020 da Empresa VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, Nire 51600271902 e protocolo 200706811 - 19/06/2020. Autenticação: 8EF4C2AEAE87B960F65FCE7B4358C49443BC72. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/070.681-1 e o código de segurança CsJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/12



CLÁUSULA QUINTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, a Transcrição do Ato Constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

TRANSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

JOZIANE COUTINHO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, Portadora da cédula de Identidade RG 1645257-7 – 2ª via-SESP/MT e do CPF nº 024.989.301-08, nascida no dia 18/02/1989, natural da Cidade de Várzea Grande-MT, filha do Senhor Jose Calazans da Silva e da Senhora Raquel Coutinho Portilho, residente e domiciliada na Avenida Arquimedes Pereira Lima, nº 870 – Bairro Jardim Leblon – CEP 78.060-040, Nesta Capital Cuiabá-MT,

A Empresa girará sob a denominação social de **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, retira-se a expressão ME ou EPP, Em virtude da LEI COMPLEMENTAR 155, ART. 10, INCISO V, Revogou o ART. 72 da LEI COMPLEMENTAR 123 C/C o ART. 43 DO DECRETO FEDERAL Nº 1.800/96), sob NIRE nº 51.600.271.902, com sede e foro situado na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 3.577 – Sala 4-B – CEP 78.068-600 – Bairro Boa Esperança, nesta Capital Cuiabá-MT., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.969.897/0001-03, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa iniciou suas atividades em 20.08.1991 e seu prazo é indeterminado.



CLÁUSULA SEGUNDA: O Nome de Fantasia é: **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Capital Social da empresa, é no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste País.

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social Integralizado.

CLÁUSULA QUARTA : A Empresa tem como objetivo social as seguintes atividades:

- Construções de Edifícios
- Obras de Fundações
- Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
- Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação
- Obras de Terraplenagem
- Serviços de Preparação do Terreno Não Especificamente Anteriormente
- Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica
- Reparação e Manutenção de Outros Objetos e Equipamentos Pessoais e Domésticos não Especificados Anteriormente
- Limpeza em Prédios e em Domicílios
- Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente
- Pavimentação, Obras de Artes Especiais, Ponte de Madeira e Concreto, Rede de Energia de Alta e Baixa Tensão, Rede de Esgoto, de Água, Drenagem de Águas Pluviais, Serviços de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, Limpeza de Fossas, Redes Pluviais, Água e Esgoto, Prédio, Jardinagem, Portaria, Copeiras e Segurança, Serviços de Serralheria, Montagem de Estruturas.
- Construção de Pontes de Madeiras, Construção de Ponte de concreto, Construção de Ponte de Concreto Aço e Mixta, Construção de Viaduro, Construção de Passarela, Construção de Tricheiras.
- Serviços de Supervisão e Fiscalização e Gerenciamento de Obras.
- Serviços de Topografia, Georeferenciamento, Regularização Fundiária.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2267895 em 22/06/2020 da Empresa VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 51600271902 e protocolo 200706811 - 19/06/2020. Autenticação: 8EF4C2AEAE87B960F65FCE7B4358C49443BC72. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/070.681-1 e o código de segurança CsJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/12



- Projetos de Obras Civil, Projetos de Terraplenagem, Projetos de Pavimentação e de Drenagem de Aguas Puliviais.
- Obras de Ferfuracao de Pocos de Agua.
- Construcao de Pocos Artesianos.
- Perfuracao de Pocos Artesianos.
- Reaprofudamentos de Pocos Artesianos.
- Revestimento de Pocos Artesianos.
- Manutencao de Pocos Artesianos.
- Perfuracao de Pocos de Agua Subterranea.
- Construcao e Perfuracao de Pocos de Agua.
- Perfuracao de Pocos Semiartesianos.
- Perfuracao de Pocos Tubulares.

CNAE FISCAL

- 41.20-4-00 - Construções de Edifícios
- 43.91-6-00 - Obras de Fundações
- 43.11-8-01 - Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
- 42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de Terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de Preparação do Terreno Não Especificamente Anteriormente
- 42.21-9-03 - Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica
- 95.29-1-99 - Reparação e Manutenção de Outros Objetos e Equipamentos Pessoais e Domésticos não Especificados Anteriormente
- 81.21-4-00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios
- 43.99-1-99 - Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente
- 42.12-0-00 - Construção de Obras-de-Arte Especiais
- 71.19-7-01 - Serviços e Cartografia, Topografia e Geodesia
- 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia
- 43.99-1-05 - Perfuracao e Construcoes de Pocos de Agua

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do Empresário é restrita ao valor de suas quotas de capital e responde exclusivamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC 2002).



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2267895 em 22/06/2020 da Empresa VIGA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 51600271902 e protocolo 200706811 - 19/06/2020. Autenticação: 8EF4C2AEAE87B960F65FCE7B4358C49443BC72. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/070.681-1 e o código de segurança CsJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/12



CLÁUSULA SEXTA: A administração da Empresa caberá à Titular **JOZIANE COUTINHO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrar a empresa, autorizado o uso do nome em empresarial. Ficando expressamente vedado, no entanto, e se tornando totalmente nulos e inoperantes com relação a empresa os atos praticados por qualquer dos administradores ou mesmo funcionários, que a envolvam em atividades estranhas ao interesse social, tais como fiança, avais, endossos ou mesmo em assumir obrigações, seja em favor da empresas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa (artigos nº. 1.013, 1.015, 1.064 - CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser designado administrador não titular na forma prevista no artigo 1.061 - CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Titular da EIRELI declara, sob penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065 - CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo Titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes,



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2267895 em 22/06/2020 da Empresa VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 51600271902 e protocolo 200706811 - 19/06/2020. Autenticação: 8EF4C2AEAE87B960F65FCE7B4358C49443BC72. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/070.681-1 e o código de segurança CsJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/12

o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá – MT, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Ato Constitutivo, se por ventura surgirem, com primazia sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, assinam digitalmente a presente Alteração do Ato Constitutivo, em uma via de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 2020

FERNANDO REZENDE DE SANTANA
CPF nº 061.467.661-43
SÓCIO RETIRANTE

JOZIANE COUTINHO DA SILVA
CPF nº 024.989.301-08
SÓCIA INGRESSANTE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2267895 em 22/06/2020 da Empresa VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 57600271902 e protocolo 200706811 - 19/06/2020. Autenticação: 8EF4C2AEAE87B960F65FCE7B4358C49443BC72. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/070.681-1 e o código de segurança CsJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/070.681-1	MTN2049124453	19/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
061.467.661-43	FERNANDO REZENDE DE SANTANA
024.989.301-08	JOZIANE COUTINHO DA SILVA

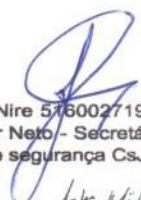
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2267895 em 22/06/2020 da Empresa VIGA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 57600271902 e protocolo 200706811 - 19/06/2020. Autenticação: 8EF4C2AEAE87B960F65FCE7B4358C49443BC72. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/070.681-1 e o código de segurança CsJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, de NIRE 5160027190-2 e protocolado sob o número 20/070.681-1 em 19/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2267895, em 22/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.989.301-08	JOZIANE COUTINHO DA SILVA
061.467.661-43	FERNANDO REZENDE DE SANTANA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.989.301-08	JOZIANE COUTINHO DA SILVA
061.467.661-43	FERNANDO REZENDE DE SANTANA

Cuiabá, segunda-feira, 22 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2020, às 11:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/070.681-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2267895 em 22/06/2020 da Empresa VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 51600271902 e protocolo 200706811 - 19/06/2020. Autenticação: 8EF4C2AEAE87B960F65FCE7B4358C49443BC72. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/070.681-1 e o código de segurança CsJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. segunda-feira, 22 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2267895 em 22/06/2020 da Empresa VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 51600271902 e protocolo 200706811 - 19/06/2020. Autenticação: 8EF4C2AEAE87B960F65FCE7B4358C49443BC72. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/070.681-1 e o código de segurança CsJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME JOZIANE COUTINHO DA SILVA



RELACÃO
JOSÉ CALAZANS DA SILVA
RAQUEL COUTINHO PORTILHO

DATA NASCIMENTO 18/02/1989
NATURALIDADE VÁRZEA GRANDE-MT
TIPÓFATOR RN [REDACTED] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MT
OBSERVAÇÃO [REDACTED]


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.115 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

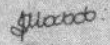
CPF 024.989.301-08 ONI [REDACTED]
REGISTRO SERAL 1645257-7 - 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2019
REGISTRO CIVIL JOZIANE COUTINHO DA SILVA
C.NASC.44794 LIV.25 FLS.256 CUIABA-MT

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
029699051830	41273	00019	MT

RG/PIS-PASEP 13148553402 IDENTIDADE PROFISSIONAL [REDACTED]
CERT. MILITAR [REDACTED]
CPH [REDACTED] CDS [REDACTED]
OBSERVAÇÃO [REDACTED]



P 002


Alfonso Silva Marinho
Diretor do Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

A **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 36.969.897/0001-03, sediada na **Avenida Fernando Correa da Costa, 3577 sala 4 Bairro Boa Esperança - Cuiabá / MT**, Declara para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no Edital do **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações. E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2021.



Joziane Coutinho da Silva
CPF: 024.989.301-08
VIGA CONST. E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 36.969.897/0001-03

CNPJ: 36 969 897/0001-03

VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 3577
Sala 4-B - Bairro: Boa Esperança

CEP: 78.068-600

CUIABÁ

ANEXO V

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 36.969.897/0001-03, sediada na **Avenida Fernando Correa da Costa, 3577 sala 4 Bairro Boa Esperança – Cuiabá / MT**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT, **DECLARA** sob as penas da Lei, que:

- a) Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
- c) Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e Inciso X, da Lei Complementar n.º 04/90)

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2021.



Joziane Coutinho da Silva
CPF: 024.989.301-08
VIGA CONST. E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 36.969.897/0001-03


CNPJ: 36 969 897/0001-03
VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 3577
Sala 4-B - Bairro: Boa Esperança
CEP. 78.068-600

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 36.969.897/0001-03, sediada na **Avenida Fernando Correa da Costa, 3577 sala 4 Bairro Boa Esperança – Cuiabá / MT**, através de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, para os fins de habilitação na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**, que se responsabiliza pelos serviços que serão prestados, objeto desta licitação. E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2021.



Joziane Coutinho da Silva
CPF: 024.989.301-08
VIGA CONST. E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 36.969.897/0001-03

CNPJ: 36 969 897/0001-03
VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Av. Fernando Correia da Costa, Nº. 3577
Sala 4-E - Bairro Boa Esperança
CEP: 78.068-600

CUIABÁ

MT

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Sr. Tiarlis Alves de Souza

Como representante devidamente constituído de **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ: 36.969.897/0001-03 doravante denominado LICITANTE para fins no disposto no Item 7.1.9 Edital nº TOMADA DE PREÇO nº001/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital TOMADA DE PREÇO nº001/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ: 36.969.897/0001-03, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital TOMADA DE PREÇO nº001/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital TOMADA DE PREÇO nº001/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital TOMADA DE PREÇO nº001/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital TOMADA DE PREÇO nº001/2021 quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital TOMADA DE PREÇO nº001/2021, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital TOMADA DE PREÇO nº001/2021 antes da adjudicação do objeto do referido Edital.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital TOMADA DE PREÇO nº001/2021 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de Qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT antes da abertura oficial das propostas;


Joziane Coutinho da Silva
CPF: 024.989.301-08
VIGA CONST. E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 36.969.897/0001-03


CNPJ: 36 969 897/0001-03
VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 3577
Sala 4-B - Bairro: Boa Esperança
CEP. 78.068-600

CUIABÁ

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA.

Nº DE ORDEM DESCRIÇÃO/EQUIPAMENTOS N.º DE SÉRIE ANO DE FABRICAÇÃO.

- BETONEIRA BIFASICA 400 LTS. ANO 2000
- CARRINHO DE MÃO
- PÁ
- PICARETAS
- ENXADAS

QUANTIDADE E SITUAÇÃO QUANTO A POSSE

- 1 BETONEIRA
- 3 CARRINHOS DE MÃO
- 3 PÁS
- 3 PICARETAS
- 3 ENXADAS

TOTAL GERAL: 13

- 1) A proponente deverá especificar de modo completo e preciso os equipamentos a serem utilizados nos serviços.
- 2) A utilização de outros equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços correrá às expensas da licitante.

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2021.


Joziane Coutinho da Silva
CPF: 024.989.301-08
VIGA CONST. E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 36.969.897/0001-03


[CNPJ: 36 969 897/0001-03]
VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 3577
Sala 4-B - Bairro: Boa Esperança

CEP: 78.068-600

CUIABÁ

MT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: quarta-feira, 31 de março de 2021

Numero: 0000000021158

Registro CREA: 45104
CNPJ: 36.969.897/0001-03
Razão Social: VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
Endereço: Avenida Fernando Correa da Costa 3577, Boa Esperança Cuiabá / MT, SALA 4-B
CEP: 78.068-600
Capital Social: R\$550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, PONTE DE MADEIRA E CONCRETO, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, CONSTRUÇÃO DE PASSARELA, CONSTRUÇÃO DE TRINCHEIRAS, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROJETOS DE OBRAS CIVIS, PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
024.989.301-08	JOZIANE COUTINHO DA SILVA	Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com o artigo 10 da Resolução nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Construção de edifícios	Primária
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Secundária
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
Demolição de edifícios e outras estruturas	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Secundária
Obras de fundações	Secundária
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Secundária
Limpeza em prédios e em domicílios	Secundária



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br



[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Secundária

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

37.934.446/0001-01 - AGI CONSTRUTORA EIRELI

19.336.008/0001-51 - ANGELO GADDA

32.891.146/0001-60 - ECOLOGIE - CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA

10.891.212/0001-60 - FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES EIRELI

32.993.324/0001-64 - LOPES NEGOCIOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

21.710.607/0001-35 - MT POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

03.387.671/0001-45 - SOLUDURO COMERCIO E SERVICOS HIDRAULICOS E ELETRICOS EIRELI

32.084.404/0001-05 - VETEL INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI

Responsável: GEFERSON FIRMINO DE OLIVEIRA	Nº Registro: MT40775	Dt Registro: 21/08/2017
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).	
Responsável: JEFFERSON BELTRANI DONADIA	Nº Registro: MT20714	Dt Registro: 04/05/2011
Engenheiro Eletricista - Definitivo	Artigo 8º da resolução 218/73 do CONFEA	
Responsável: ANGELO ESMIT SOUZA GADDA	Nº Registro: MT42468	Dt Registro: 09/03/2018
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).	
Responsável: CAIO FERNANDO BELLÃO DE SOUZA	Nº Registro: MT29752	Dt Registro: 21/02/2014
Geólogo - Definitivo	LEI 4.076 DE 23/06/62.	
Responsável: VANESSA LUIZA SOUZA GADDA	Nº Registro: MT46567	Dt Registro: 24/05/2019
Engenheira Civil - Definitivo	ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).	
Responsável: CRISTIANE DIAS DE NOVAES	Nº Registro: MT43486	Dt Registro: 23/05/2018
Geóloga - Definitivo	LEI N. 4076 DE 23/06/1962.	
Responsável: JOAO NAMIR DE CASTRO MENDONCA	Nº Registro: MT5984	Dt Registro: 22/03/1993
Engenheiro Civil - Definitivo	ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.	

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: a210604d-5646-448d-abef-9b3db8e7f533

Data de Impressão: 24/01/2021 20:09:43

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **JOAO NAMIR DE CASTRO MENDONCA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **JOAO NAMIR DE CASTRO MENDONCA**
Registr **MT05984/D** RNP 1201709164
Título Profissio **ENGENHEIRO CIVIL.**

1 / 1 -----
Número de ART: **2833470** Tipo de ART: **Execução** Registrada em: **08/11/2017** Baixada em: **04/06/2018**
Forma de Registro: Participação técnica: **Co-Responsável**
Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**
Contratante: **CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** CPF/CNPJ: **15378979000103**
Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA MIGUEL SUTIL-TRINCHEIRA DO STA ROSA, BR 16** Nº: **0**
Complemento: **e BR 070** Bairro:
Cidade: **CUIABÁ** UF: **MT** CEP: **78000000**

Data de Início: **11/09/2017** Conclusão efetiva: **04/06/2018**
Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES** CPF/CNPJ: **03507415001620**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	ACESSIBILIDADE - ADEQUACAO OBRA/SER	569,48	M2
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - OUTRAS *	443,64	M3
3 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO	2,48	KM
4 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	6.172,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONCLUSÃO DE OBRAS ESPECIAIS E ACESSIBILIDADE DA TRINCHEIRA SANTA ROSA E ENTORNO , IC 036/2017/00/00-SECID, ENVOLVENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO PROTENDIDO (ALÇAS SUPERIORES DA TRINCHEIRA), CALÇADAS EM CONCRETO, OBRAS DE ACESSIBILIDADE (PISO TÁTIL, RAMPAS), DRENAGEM, REPAROS E PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DE 2.48KM E IMPLATAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL EM TODO TRECHO, AS OBRAS SERÃO EXECUTADAS NA AVENIDA MIGUEL SUTIL , DA ESTACA INICIAL 270 À ESTACA 298, CONFORME PROJETO , NO MUNICIPIO DE CUIABÁ , ESTADO DE MATO GROSSO.

Observações

"O SERVIÇO FOI CONCLUÍDO EM ABRIL DE 2018"

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2018056053** , está registrado com as CAT's número(s):
216494

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 018110 a 018113 o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **216494 / 2018**
11 de Junho de 2018 Hora: **12:50:19**

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br





2.5	Recomposição do revestimento com mistura betuminosa a quente	m ³	887,58
2.6	Transporte Comercial de Materiais para CBUQ (Areia, Brita e Filler)	Tkm	7.301,66
2.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) (CBUQ para a obra)	Tkm	2.256,08
2.8	Fresagem Descontínua revestimento betuminoso	m ³	130,40
2.9	Transporte Local em rodovia pavimentada (13,3Km) (Material retirado na fresagem)	Tkm	4.058,78
2.10	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m ³	161,89
2.11	Remendo prof.com demol.mec.e serra	m ³	433,29
2.12	Transporte local em rod pav - bota fora demolição (DMT=10 Km) (material retirado no remendo)	Tkm	8.686,46
2.13	Brita para base de remendo profundo BC	m ³	254,29
2.14	Transporte Local em rodovia pavimentada (33,3Km)	Tkm	15.450,80
2.15	Fornecimento de Cimento Asfáltico CAP-50/70	ton.	25,46
2.16	Fornecimento de CAP 50/70 c/ Polímero (SBS 55 75)	ton.	21,42
2.17	Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30	ton.	0,46
2.18	Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C	ton.	3,75
2.19	Transporte de Asfalto Diluído CAP-50/70	ton.	25,46
2.20	Transporte de CAP-50/70 C/ POLÍMERO	ton.	1,42
2.21	Transporte de Asfalto Diluído CM-30	ton.	0,46
2.22	Transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	ton.	3,75
2.23	Remoção mecanizada da camada granular pavimento	m ³	180,43
2.24	Rachão ou pedra-de-mão comercial (cont e rest)/ PC	m ³	100,24
2.25	Escavação manual em material de 1a categoria	m ³	24,00
2.26	Reaterro e compactação	m ³	24,00

3	DRENAGEM - RESTAURAÇÃO		
3.1	Meio-fio de concreto - MFC 01 AC/BC	m	39,00
3.2	Meio-fio de concreto - MFC 05 AC/BC	m	139,30
3.3	Transporte comercial c/ base. em rodovia pavimentada (Bota Fora)	Tkm	28,00

4	OBRAS COMPLEMENTARES		
4.1	Execução de calçada em concr. 1:3:5 (Fck=12MPa) preparo mec.	m ²	582,11
4.2	Locação mensal de andaime metálico tipo fachadeiro, inclus. montagem	m ²	5.939,13
4.3	Limpeza/lixamento e preparo superfície concreto p/ pintura	m ²	1.500,00
4.4	Aplicação manual de pintura látex acrílica em paredes, 02 demãos	m ²	7.539,00
4.5	Reaterro manual apiloado COM SOQUETE. AF_10/2017	M ³	6,00

5	ACESSIBILIDADE		
5.1	CALÇADA		



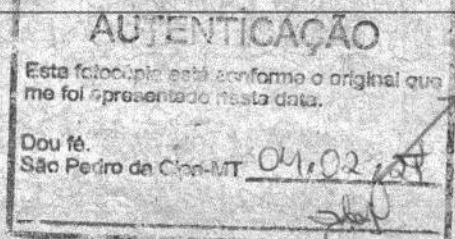
Handwritten signatures and initials, including a large '2' and a signature that appears to be 'J.R.'.



5.1.1	Rebaixamento de calçada tipo B	und	18,00
5.1.2	Rebaixamento de calçada tipo A	und	6,00
5.2	INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL		
5.2.1	Corte e demolição de piso de alta resistência	m	4.555,84
5.2.2	Execução de calçada em concr. 1:3:5 (Fck=12MPa) preparo mecânico, espessura 6,00 cm - para execução de 31 rampas	m²	291,40
5.2.3	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base (amarelo alerta)	m²	42,63
5.2.4	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base (vermelho direcional)	m²	569,48

6	SINALIZAÇÃO		
6.1	SINALIZAÇÃO PERMANENTE - CONSTRUÇÃO		
6.1.1	Pintura faixa - c/ termoplastico - 3 anos (p/ asperção)	m²	1.992,05
6.1.2	Pintura setas e zebração - termoplastico - 3 anos (p/ asperção)	m²	338,91
6.1.3	Fornecimento e colocação de tacha refletiva monodirecional	Und.	1.526,03
6.1.4	Fornecimento e colocação de tachão refletiva Monodirecional	Und.	30,00
6.1.5	Fornecimento e implantação placa sinalização tot. refletiva	m²	29,42
6.1.6	Confecção placa sinalização tot.refletiva	m²	10,46
6.1.7	Pintura faixa-tinta b.acrílica emuls. água -2 anos	m²	158,85
6.2	SINALIZAÇÃO DE OBRA - DESVIOS		
6.2.1	Isolamento de obra com tela plastificada, malha de 5 mm, e pontaletes de madeira	m²	2.000,00
6.2.2	Sinalização de Trânsito - Noturna	m	400,00
6.2.3	Fornecimento e implantação placa sinalização tot. refletiva	m²	15,81
6.2.4	Guindauto Hidráulico capacidade máxima de carga 6.200 kg, inclusive caminhão	chp	26,02

7	SUPERESTRUTURA MOLDADOS NO LOCAL - CONSTRUÇÃO		
7.1	Forma de placa compensada plastificada	m²	1.198,83
7.2	Forma de placa compensada resinada	m²	1.073,04
7.3	Concreto Estrutural fck=25MPa - c.raz.uso ger conf.lanç. AC/BC	m³	146,61
7.4	Transporte comercial Concreto estrutural Fck = 25 MPA (DMT 5Km)	tkm	3.434,61
7.5	Fornecimento, preparo e colocação de aço CA - 50	kg	49.237,49
7.6	Escoramento com madeira de OAE	m³	6.185,81
7.7	Guindauto Hidráulico capacidade máxima de carga 6.200 kg, inclusive caminhão	chp	138,00
7.8	Fornecimento, preparo, corte e colocação de CABO CP-190 RB 7 CORD. D=12.7mm	kg	4.699,00



3



7.9	Fornec., colocação e proteção de ancoragens-cord=12.7mm	Und.	48,00
7.10	Fornecimento, corte, colocação e injeção c/ nata de cimento bainha metálica D=65mm	m	691,60
7.11	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	2,24
7.12	Barreira Tipo New Jersey mold. No local AC/BC Fck 25 MPa	m	200,33
7.13	Concr.estr.fck=35MPa-c.raz.c/adit.conf.lanc.AC/BC	m3	369,38

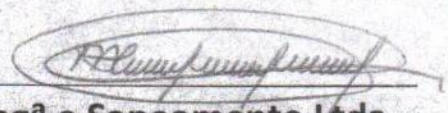
8	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	Perfuração da parede e instalação/remoção de bico de injeção metálico (BDI diferenciado de 17,69%) - 5 pontos de injeção para cada 1m de fissura (estimado 300 m de fissura)	Unid.	1.318,00
8.2	Injeção de resina/gel de poliuretano flexível, através de equipamento de injeção bomba pneumática - tx. De 2,0 kg de produto/m de fissura	kg	1.500,00
8.3	Injeção de resina/espuma de poliuretano flexível, com equipamento de injeção bomba pneumática - tx. De 0,5 kg de produto/m	kg	400,00

9	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO		
9.1	Plantio de grama batatais em placas	m2	826,00
9.2	Manta impermeabilizante á base de asfalto - Fornecimento e instalação	m2	1.350,00
9.3	Meio-fio de concreto - MFC 05 AC/BC	m	240,00
9.4	Execução de calçada em concr. 1:3:5 (Fck=12MPa) preparo mec.	m²	355,00
9.5	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base (amarelo alerta)	m²	7,00
9.6	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base (vermelho direcional)	m²	6,00
9.7	Flor	m2	1,00

Os serviços foram executados com técnica, prazos e qualidade inerentes ao contrato.

Cuiabá, 29 de Maio de 2018.


CONCREMAX Concreto Engª e Saneamento Ltda
 Jorge Antonio Pires de Miranda
 Diretor de Presidente
 CPF 174.759.101-72



Francisco Alberto da Silva
 Diretor Tecnico/RT - CPF 314.303.921-34
 CREA 04879/D-MT







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000005063

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Atividade Técnica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional JOAO NAMIR DE CASTRO MENDONCA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: JOAO NAMIR DE CASTRO MENDONCA

Registro: 5984 MT

RNP: 1201709164

Título profissional: Engenheiro Civil



Número da ART: 1220200040151 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 19/3/2020 **Baixada em:** 27/3/2020
Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL
Empresa contratada: VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS

Contratante: DAUZACKER CLINICA ONTODOLOGIA EIRELI **CPF/CNPJ:** 35.663.144/0001-02
Rua: AVENIDA JOSE ESTEVÃO TORQUATO DA SILVA **Nº:** 2760

Complemento: **Bairro:** NOVO PARAISO I
Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.055-714

Contrato: 001/2020 **Celebrado em:** 14/2/2020 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 20.231,59 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA JOSE ESTEVÃO TORQUATO DA SILVA **Nº:** 2760

Complemento: **Bairro:** NOVO PARAISO I

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.055-714

Data de início: 14/2/2020 **Conclusão efetiva:** 14/4/2020 **Coordenadas Geográficas:** 15°32'0.00 SUL, 56°03'0.00 OESTE

Finalidade: **Código:**

Proprietário: DAUZACKER CLINICA ONTODOLOGIA EIRELI **CPF/CNPJ:** 35.663.144/0001-02

Atividade Técnica: 1- <.Execução de reforma.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de reforma de edificação.><.de alvenaria.>, 37.9200 metro quadrado; 2- <.Execução de reforma.><.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins comerciais.>, 37.9200 metro quadrado; 3- <.Execução de reforma.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de sistema de esgoto sanitário.><., 37.9200 metro quadrado; 4- <.Execução de reforma.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de sistema de água potável.><., 37.9200 metro quadrado; 5- <.Execução de reforma.><.Estruturas.>< Estruturas de Outros Materiais.><.de estrutura de outros materiais.><., 34.0700 metro quadrado;

Observações

REPARO E MANUTENÇÃO PREDIAL DA CLINICA(PINTURA,PISO,ESQUADRIAS,LOUÇAS E METAIS,ELÉTRICO,HIDRÁULICO E SANITÁRIO).

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 24800 a 24801, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5063/2020

27/03/2020 03:55:59

db08a692-269f-40ef-9211-b064e20dd207

Data de Impressão: 30/03/2020 15:28:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

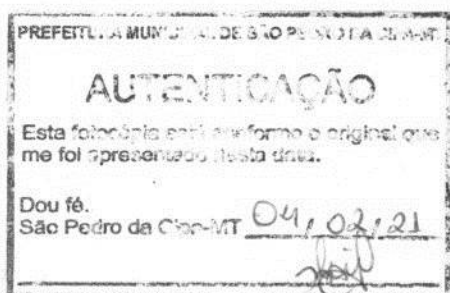


1.9	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR		1,00
1.10	PORTA PAPEL HIGIENICO ROLÃO EM PLASTICO ABS	UND	1,00
1.11	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO	UND	2,00
1.12	PORTA SABONETE LIQUIDO	UND	2,00
1.13	PORTA-TOALHA DE PAPEL	UND	2,00
1.14	TORNEIRA AUTOMATICA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIAS	UND	2,00
1.15	AGUA FRIA		
1.16	PONTO DE AGUA FRIA 1 1/2"	UND	3,00
1.17	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
1.18	ESGOTO		
1.19	PONTO DE ESGOTO DN 50	UND	3,00
1.20	PINTURA		
1.21	Parede		
1.22	EMASSAMENTO C/MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	116,37
1.23	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	116,37
1.24	PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA	M2	24,44
1.25	TETO		
1.26	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS	M2	30,00
1.27	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	30,00
1.28	PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA	M2	30,00
1.29	FORRO DE GESSO	M2	33,80
1.30	PONTOS ELETRICOS		
1.31	PONTO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO	PT	9,00
1.32	INTERRUPTOR C/ 3 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"x4"	UND	4,00
1.33	TOMADA DUPLA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"x4"	UND	20,00
1.34	PONTO DE ENERGIA PARA INTERRUPTOR	PT	4,00
1.35	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UND	6,00
1.36	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 2 LAMPADAS,SE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	3,00
1.37	ESQUADRIA		
1.38	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO CHAPA LISA, 1F/2F, COMPLETA - CONF. PROJETO	M2	6,30
1.39	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UND	5,00
1.40	LIMPEZA DA OBRA		
1.41	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	37,92
1.42	TOTAL		

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2020.

Solange S. G. Dauzacker
SOLANGE S. G. DAUZACKER
CPF-020.485.391-57-Proprietária
DAUZACKER CLINICA ONTOLOGIA EIRELI
CNPJ-35.663.144/0001-02

Vanessa Luiza Souza Gadda
VANESSA LUIZA SOUZA GADDA
CPF: 043.538.911-46
ENG. CIVIL
CREA- MT046567
REG. NACIONAL: 1218595167



Av. Jose Estevão da Silva, N°: 2760, Novo Paraíso-1, Cuiabá- MT
CEP: 78.055-714 Sala: 01
E-mail: Fone: (65) 98466-5735

Handwritten signatures and initials.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Por meio deste instrumento "CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS", de um lado a Empresa Viga Construções e Serviços LTDA-ME, com sede Rua do Contorno Nº19, SALA 01, Bairro Nova Esperança, Cep-78.098.000, Cuiabá-MT, inscrita no C.N.P.J. n.º36.969.897-0001-03, representada pela sócia: Joziane Coutinho da Silva R.G. n.º1645257-7 SSP-MT, C.P.F. n.º024.989.301-08 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o S.r. João Namir de Castro Mendonça, brasileiro, R.G. n.º12660-075-SSP-SP e C.P.F. n.º229.770.661-87, com título profissional de ENGENHEIRO CIVIL, Cart. CREA/MT_ n.º05984/D-MT, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 04 horas diárias sendo das 07:00 horas às 11:00 horas; sendo durante 3 vezes na semana, sendo 12 horas semanais.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será no valor 5.724.00, sendo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de CUIABA/MT;



Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.



Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2018.

Sejane Contino da Silva

VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ-36.969.897.0001-03

JOÃO NAMIR DE CASTRO MENDONÇA

CPF-229.770.661-87

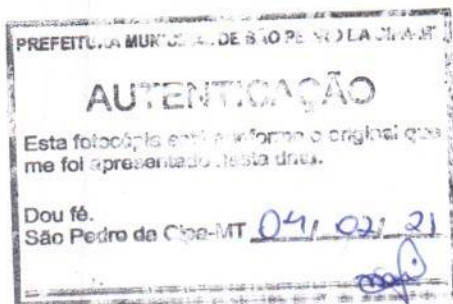
Engenheiro Civil-CREA/MT-05984/D-MT

TESTEMUNHAS:

Silvia Flores de Souza
RG 01404350 - SSP/MT
CPF 105.825.331-04

TESTEMUNHAS:

Rubens Anderson de Jesus
CPF: 618.666.866-49





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977 Res. 1.050

CREA-MT

Cargo ou Função
ART de CARGO E FUNÇÃO
3049822-0
Motivo: NORMAL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

JOAO NAMIR DE CASTRO MENDONCA

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP: 1201709164

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: MT05984/D

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA DO CONTORNO, CHÁCARA -19; SALA-01

Cidade: CUIABÁ

UF: MT

Valor: 0,00

CEP: 78098000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Bairro: NOVA ESPERANÇA

Honorários: 5.724,00

CPF/CNPJ: 36969897000103

Nº 19

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA DO CONTORNO, CHÁCARA -19; SALA-01

Cidade: CUIABÁ

UF: MT

Data de Início: 26/10/2018 Previsão de término: / / 00:00

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 0,00

CPF/CNPJ: 36969897000103

Nº 19

Bairro: NOVA ESPERANÇA

CEP: 78098000

4. Atividade Técnica

1 Cargo e Função

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PJ DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES

12,00

H/S

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS DE MATO GROSSO - ABENC-MT

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CUIABÁ, MT, 26 de outubro de 2018

Local

Data

JOAO NAMIR DE CASTRO MENDONCA

VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$82,94

Paga em 26/10/2018

Valor pago: R\$82,94

Nosso Número: 14/181000003049822-0



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.



Handwritten signature and date 04/02/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2021

Número: 0000000033126

Qualificação do Profissional

Número Registro: 5984 / MT

Data de Registro: 22/03/1993

Número Visto:

RNP: 1201709164

CPF: 229.770.661-87

Nome: JOAO NAMIR DE CASTRO MENDONCA

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 10/10/1992

Instituição/Campus: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Endereço: AV ARGELIA, BLOCO B, N. 156, JD. ACLIMAÇÃO Cuiabá / MT 78.050-268, RES.PRIVÉ PAIAGUAS AP 304

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 24 de Janeiro de 2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 6958c6e2-56ee-4722-a68e-1387380779f1

Data de Impressão: 24/01/2021 20:18:21



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Assinaturas manuscritas dos membros do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso.



DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA CIPA

A empresa VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 36.969.897/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Tiarlis Alves de Souza, portador da cédula de identidade RG n.º 0899978 SRT e do CPF/MF Nº. **043.305.151-56**, JUNTAMENTE COM O ENGENHEIRO CIVIL JÃO NAMIR DE CASTRO MIRANDA CREA Nº 05984/D-MT DECLARA, para efeitos legais, que tem conhecimento de todas as condições onde será executada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, Contrato de Repasse Nº 882667/2019/SUDECO/Caixa**, objeto desta TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, e que faz a opção de se abster da visita, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximirse de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

Cuiabá / MT, 04 de janeiro de 2021.



Joziane Coutinho da Silva
CPF: 024.989.301-08
VIGA CONST. E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 36.969.897/0001-03



João Namir de Castro Miranda
Eng. Civil CREA Nº 05984/D-MT

CNPJ: 36 969 897/0001-03
VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 3577
Sala 4-B - Bairro: Boa Esperança

CEP. 78.068-600

CUIABÁ



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os requisitos e critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412021000107750029593 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 66842

Data da publicação: Feb 3 2021 7:27PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:




Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado




Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 22CB03ABBE7E18D3 Data e Hora Atual Feb 3 2021 7:27PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 4AC938CF203FFB5A Data e Hora Atual Feb 3 2021 7:27PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412021000107750029593
Endosso N° 0000000
Proposta N° 100037
Ramo 0775

BMG

SEGUROS



**Seguro Garantia
LICITANTE**

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA
INSCRITO NO CNPJ: 37.464.948/0001-08
COM SEDE NA: R RUI BARBOSA, 335 - BLOCO 02 - CENTRO
CEP: 78835-000 - Sao Pedro da Cipa - MT

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 36.969.897/0001-03
COM SEDE NA: AVENIDA Fernando Correa da Costa, 3577 - SALA 4-B - Boa Esperança
CEP: 78068-600 - Cuiabá - MT

até o valor de:

R\$ 4.980,06 - QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SEIS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital TOMADA DE PREÇO 001/2021.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 04/02/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 06/05/2021

Corretor: X ONE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 202058032

**BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78**

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1830 - 5º ANDAR - BLOCO 2 - CEP: 04543-000 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SÃO PAULO - SP
Tels 2711-6800 - SAC 0800 979 9070 - Ouvidoria: 0800 728 0218 - SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP nº 15414.900192/2016-37

Apólice N° 017412021000107750029593
Endosso N° 0000000
Proposta N° 100037
Ramo 0775



Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	05/02/2021	150,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412021000107750029593
Endosso N° 0000000
Proposta N° 100037
Ramo 0775

BMG

SE



Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA
TOMADOR: VIGA CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412021000107750029593
Endosso N° 0000000
Proposta N° 100037
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA
TOMADOR: VIGA CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412021000107750029593
Endosso N° 0000000
Proposta N° 100037
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA
TOMADOR: VIGA CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

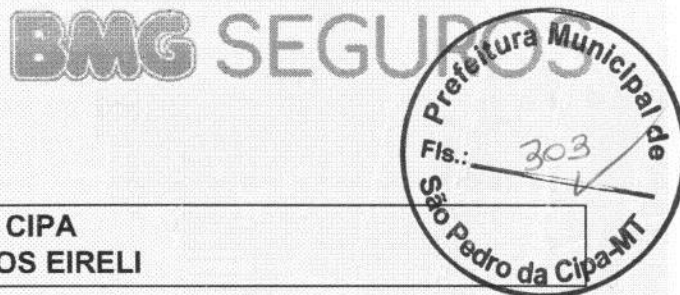
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412021000107750029593

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100037

Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA
TOMADOR: VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412021000107750029593
Endosso N° 0000000
Proposta N° 100037
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA
TOMADOR: VIGA CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI

6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412021000107750029593
Endosso N° 0000000
Proposta N° 100037
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA
TOMADOR: VIGA CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412021000107750029593
Endosso N° 0000000
Proposta N° 100037
Ramo 0775

BMG

SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA
TOMADOR: VIGA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412021000107750029593
Endosso N° 0000000
Proposta N° 100037
Ramo 0775

BMG

SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA
TOMADOR: VIGA CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412021000107750029593

Endosso N° 00000000

Proposta N° 100037

Ramo 0775

BMG

SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA
TOMADOR: VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750029593

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100037

Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA
TOMADOR: VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 507675 em 26/05/2020. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/060.263-2	MKYd

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
Nire:	5160027190-2
CNPJ:	36.969.897/0001-03
Município:	CUIABA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diário
Número de Ordem:	1
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
061.467.661-43	FERNANDO REZENDE DE SANTANA	
161.912.691-53	JOAO SANTANA DA SILVA	6503

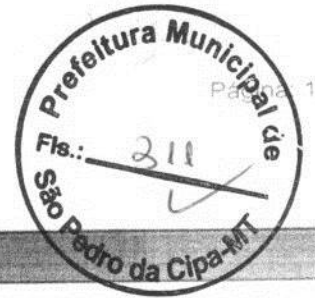
Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2020, às 08:27 conforme horário oficial de Brasília.

Cuiabá, terça-feira, 26 de maio de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/060.263-2.

Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI					
NIRE:	5160027190-2	CNPJ:	36.969.897/0001-03	NIRE Anterior:	5120042811-1
Nome Anterior:					
VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA					
Município:	CUIABA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	19/08/1991				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	6
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	25/05/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
061.467.661-43	FERNANDO REZENDE DE SANTANA	Administrador	
161.912.691-53	JOAO SANTANA DA SILVA	Contador	6503



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/060.263-2 no dia 25/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Avenida Fernando Correa da Costa - Nº 3.577 - Sala 4-B - CEP 78.068-600 - Boa Esperança - Cuiabá-MT.

CGC Nº: 36.969.897/0001-03

NIRE Nº: 51600271902

COM REGISTRO EM : 19.08.1991

FOLHA 04

BALANÇO GERAL 01.01.2019 à 31.12.2019

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA.....	R\$	80.845,78		
BANCO.....	R\$	90.548,85	R\$	171.394,63
CONTAS A RECEBER.....	R\$	299.561,77	R\$	299.561,77
ESTOQUES.....	R\$	180.443,37	R\$	180.443,37
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....	R\$		R\$	651.399,77

PERMANENTE

IMOBILIZADO

MÓVEIS E UTENSÍLIOS.....	R\$	80.658,74		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.....	R\$	140.035,42		
VEÍCULO.....	R\$	80.875,24		
(-) DEPRECIACÃO.....	R\$	(16.175,05)	R\$	285.394,35
TOTAL DO ATIVO.....	R\$		R\$	936.794,12

PASSIVO

CIRCULANTE

CONTAS A PAGAR.....	R\$	56.254,85		
IMPOSTOS A PAGAR.....	R\$	58.931,70	R\$	115.186,55

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL.....	R\$	550.000,00		
LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	R\$	271.607,57	R\$	821.607,57

TOTAL DO PASSIVO..... R\$ 936.794,12

- Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, que soma tanto no Ativo como Passivo, a importância de R\$ 936.794,12

(Novecentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Doze Centavos)

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

- A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado, e

- A Sociedade não possui Auditoria Independente

Cuiabá-MT., 20 de maio e 2020

FERNANDO REZENDE DE SANTANA

ADMINISTRADOR

RG 2813658-6-SESP/MT

CPF Nº: 061.467.661-43

JOAO SANTANA DA SILVA

RG Nº: 207.985-SSP/MT

CPF Nº: 161.912.691-53

CRC/MT 006503000



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/060.263-2 no dia 25/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 4/1



VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Avenida Fernando Correa da Costa – Nº 3.577 – Sala 4-B – CEP 78.068-600 – Boa Esperança
Cuiabá-MT.

CGC Nº: 36.969.897/0001-03

NIRE Nº: 51600271902

COM REGISTRO EM : 19.08.1991

FOLHA Nº: 03

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
PERÍODO DE 01.01.2019 À 31.12.2019

RECEITA BRUTA OPERACIONAL:

RECEBIMENTOS DE VENDAS.....R\$	1.250.365,78	
(-) IMPOSTO.....R\$	(125.021,95).....R\$..	1.125.343,83

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS:

PRÓ-LABORE.....R\$	125.156,24	
MATERIAIS DE EXPEDIENTE.....R\$	99.065,65	
MATERIAIS DE CONSUMO.....R\$	225.254,86	
ENCARGOS SOCIAIS.....R\$	188.372,96	
DESPESAS DESPESAS.....R\$	185.186,55	
DESPESAS FINANCEIRAS.....R\$	30.700,00.....R\$	(853.736,26)
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL.....R\$...		271.607,57

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....R\$.. 271.607,57

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado, e
- A Sociedade não possui Auditoria Independente

Cuiabá-MT., 20 de maio e 2020

FERNANDO REZENDE DE SANTANA
ADMINISTRADOR

RG Nº : 2813658-6-SESP/MT

CPF Nº : 061.467.661-43

JOAO SANTANA DA SILVA

RG Nº : 207.985-SSP/MT

CPF Nº: 161.912.691-53

CRC/MT 006503000



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/060.263-2 no dia 25/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Avenida Fernando Correa da Costa - Nº 3.577 - Sala 4-B - CEP 78.068-600 - Boa Esperança - Cuiabá-MT.

CGC Nº: 36.969.897/0001-03

NIRE Nº: 51600271902

COM REGISTRO EM: 19.08.1991

FOLHA Nº: 05

I) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG), ONDE:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{LG} &= \frac{651.399,77}{115.186,55} = 5,66 \end{aligned}$$

II) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), ONDE:

$$\begin{aligned} \text{SG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{SG} &= \frac{936.794,12}{115.186,55} = 8,73 \end{aligned}$$

III) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (IC), ONDE:

$$\begin{aligned} \text{IC} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \\ \text{IC} &= \frac{651.399,77}{115.186,55} = 5,66 \end{aligned}$$

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado; e
- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Cuiabá-MT., 20 de maio e 2020

FERNANDO REZENDE DE SANTANA
ADMINISTRADOR
RG 2813658-6-SESP/MT
CPF Nº: 061.467.661-43
CONTADOR

JOAO SANTANA DA SILVA
RG Nº: 207.985-SSP/MT
CPF Nº: 161.912.691-53
CRC/MT 006503000



Livro Diário de 01/01/2019 a 31/12/2019

VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Avenida Fernando Correa da Costa - Nº 3.577 - Sala 4-B - CEP 78.068-600 - Boa Esperança - Cuiabá-MT

CGC Nº: 36.969.897/0001-03 - NIRE Nº: 51600271902 - COM REGISTRO EM : 19.08.2011

Data	Lanç.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
01/01	1	1.1.1.01.0001	2.4.1.01.0001	550.000,00	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO-JUCEMAT
22/01	3	1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	145.687,26	RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
21/02	18	4.2.0.01.0002	1.1.1.01.0001	5.984,26	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE JANEIRO 2019
24/03	2	1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	85.346,25	RECEBIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
25/03	19	4.2.0.01.0002	1.1.1.01.0001	6.251,75	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DE FEVEREIRO 2019
20/04	20	4.2.0.01.0002	1.1.1.01.0001	5.784,26	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES DE MARÇO DE 2019
20/05	21	4.2.0.01.0002	1.1.1.01.0001	6.124,85	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES DE ABRIL 2019
24/05	4	1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	124.365,84	RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
08/06	12	4.2.0.01.0002	1.1.1.01.0001	53.894,26	PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSUMO NA TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES
23/06	5	1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	160.345,58	RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
26/06	22	4.2.0.01.0002	1.1.1.01.0001	5.985,78	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DE MAIO 2019
23/07	6	1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	145.635,84	RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
23/07	23	4.2.0.01.0002	1.1.1.01.0001	6.195,24	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES DE JUNHO 2019
20/08	24	4.2.0.01.0002	1.1.1.01.0001	6.045,96	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES DE JULHO DE 2019
23/08	7	1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	240.365,84	RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
26/08	14	4.2.0.01.0002	1.1.1.01.0001	45.987,26	PAGAMENTO DA DUFRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
13/09	8	1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	290.365,84	RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
23/09	25	4.2.0.01.0002	1.1.1.01.0001	6.249,74	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES DE AGOSTO DE 2019
20/09	15	4.2.0.01.0002	1.1.1.01.0001	98.654,14	PAGAMENTO DA VILUZ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
21/10	26	4.2.0.01.0002	1.1.1.01.0001	6.098,65	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES DE SETEMBRO 2019
20/11	27	4.2.0.01.0002	1.1.1.01.0001	6.325,74	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES DE OUTUBRO DE 2019
30/11	9	1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	58.253,33	RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO GOVERNO DO ESTADO
30/11	10	4.2.0.01.0002	1.1.1.01.0001	160.354,26	PAGAMENTO COMPRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NA TODIMO
30/11	16	4.2.0.01.0002	1.1.1.01.0001	184.265,35	PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CONSUMO
12/12	17	4.2.0.01.0002	1.1.1.01.0001	246.985,24	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSUMO NA TODIMO
22/12	28	4.2.0.01.0002	1.1.1.01.0001	6.398,78	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES DE NOVEMBRO DE 2019
31/12	29	4.2.0.01.0002	1.1.1.01.0001	5.986,14	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES DE DEZEMBRO DE 2019
31/12	30	3.1.1.01.0001	5.1.1.01.0001	1.250.365,78	Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019
31/12	31	5.1.1.01.0001	4.2.0.01.0002	863.571,66	Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019
31/12	32	5.1.1.01.0001	2.4.6.01.0001	386.794,12	Apuração de resultado do exercício - transferência de saldo

F I M



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/060.263-2 no dia 25/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinatura
pág. Junta Comercial 2/6

Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI					
NIRE:	5160027190-2	CNPJ:	36.969.897/0001-03	NIRE Anterior:	5120042811-1
Nome Anterior:					
VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA					
Município:	CUIABA	UF:	MATO GROSSO		
Inscrição		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	25/05/2020
Quantidade de páginas:	6		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
061.467.661-43	FERNANDO REZENDE DE SANTANA	Administrador	
161.912.691-53	JOAO SANTANA DA SILVA	Contador	6503

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/060 263-2 no dia 25/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação, que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.969.897/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signature]

**1) Informações do Contribuinte**

CNPJ Básico: 36.969.897	Nome Empresarial: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Data de Abertura: 20/08/1991	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 36969897202012004

Período de Apuração (PA): 12/2020

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	99.594,15	0,00	99.594,15
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	984.480,29	0,00	984.480,29
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.051.640,44	0,00	1.051.640,44
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	90.664,00	0,00	90.664,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	1.000,00	06/2019	0,00	07/2019	2.000,00	08/2019	0,00
09/2019	45.000,00	10/2019	10.230,00	11/2019	0,00	12/2019	32.434,00
01/2020	20.064,13	02/2020	3.660,00	03/2020	7.033,80	04/2020	3.373,80
05/2020	69.996,91	06/2020	82.274,44	07/2020	58.157,12	08/2020	164.321,09
09/2020	165.841,11	10/2020	214.332,51	11/2020	162.991,38		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00
09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00	12/2019	0,00
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 36.969.897/0001-03

Município: CUIABA	UF: MT
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DA: Não



Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior - Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS devido ao próprio Município do estabelecimento Receita Bruta Informada: R\$ 79.775,45								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.414,22	1.525,45	1.501,62	325,75	0,00	0,00	0,00	0,00	4.767,04
Parcela 1: R\$ 79.775,45								
Isenção de ISS: R\$ 79.775,45								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior - Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo IV, com retenção/substituição tributária de ISS Receita Bruta Informada: R\$ 19.818,70								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
351,34	378,97	373,05	80,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184,29
Parcela 1: R\$ 19.818,70								

Informações por Estabelecimento								
Valor Informado: 99.594,15								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.765,56	1.904,42	1.874,67	406,68	0,00	0,00	0,00	0,00	5.951,33
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.765,56	1.904,42	1.874,67	406,68	0,00	0,00	0,00	0,00	5.951,33

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.765,56	1.904,42	1.874,67	406,68	0,00	0,00	0,00	0,00	5.951,33
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.765,56	1.904,42	1.874,67	406,68	0,00	0,00	0,00	0,00	5.951,33

5) DAS deste PA que foram reconhecidos como pagos até a data da apuração e utilizados no cálculo
Não foram identificados DAS pagos para este PA



6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 36969897202012004

Número: 07202102185891705			Data de Vencimento: 20/01/2021		Data limite para acolhimento: 21/01/2021		
IRPJ	1.765,56	CSLL	1.904,42	COFINS	1.874,67	PIS/PASEP	406,68
INSS/CPP	0,00	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	5.951,33	Multa	19,64	Juros	0,00	Total	5.970,97
6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado							
Tributo		Valor		Ente Federativo de Destino			
PIS		408,02		União			
COFINS		1.880,86		União			
CSLL		1.910,70		União			
IRPJ		1.771,39		União			
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração							
Não foi reconhecido pagamento até a presente data							



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160027190-2	36.969.897/0001-03	19/08/1991	20/08/1991

Endereço Completo:
AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 3577 SALA 4-B - BAIRRO BOA ESPERANÇA CEP 78068-600 - CUIABÁ/MT

Objeto Social:

- CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS - OBRAS DE FUNDACOES - DEMOLICAO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - SERVIÇOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PAVIMENTACAO, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, PONTE DE MADEIRA E CONCRETO, REDE DE ENERGIA DE ALTA E BAIXA TENSÃO, REDE DE ESGOTO, DE ÁGUA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SERVIÇOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO, LIMPEZA DE FOSSAS, REDES PLUVIAIS, ÁGUA E ESGOTO, PREDIO, JARDINAGEM, PORTARIA, COPEIRAS E SEGURANCA, SERVIÇOS DE SERRALHERIA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS, CONSTRUCAO DE PONTES DE MADEIRAS - CONSTRUCAO DE PONTE DE CONCRETO - CONSTRUCAO DE PONTE DE CONCRETO ACO E MIXTA - CONSTRUCAO DE VIADUTO - CONSTRUCAO DE PASSARELA - CONSTRUCAO DE TRINCHEIRAS - SERVIÇOS DE SUPERVISAO E FISCALIZACAO E GERENCIAMENTO DE OBRAS - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA - GEOREFERENCIAMENTO - REGULARIZACAO FUNDIARIA - PROJETOS DE OBRAS CIVIL - PROJETOS DE TERRAPLENAGEM - PROJETOS DE PAVIMENTACAO E DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE ÁGUA - CONSTRUCAO DE POCOS ARTESIANOS - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS - REPROFUNDAMENTOS DE POCOS DE ÁGUA SUBTERRANEA - CONSTRUCAO E PERFURACAO DE POCOS DE ÁGUA - PERFURACAO DE POCOS SEMIARTESIANOS - PERFURACAO DE POCOS TUBULARES.

Capital Social: R\$ 550.000,00
QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS
Capital Integralizado: R\$ 550.000,00
QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Titular/Administrador	Término	Mandato	Função
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
024.989.301-08	JOZIANE COUTINHO DA SILVA	Situação: ATIVA	
Status: TRANSFORMADA	Número: 2267895		
Último Arquivamento: 22/06/2020			
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2021 16:32

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000064080 e visualize a certidão)



21/013.482-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Empresa(s) Antecessora(s)

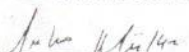
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	5120042811-1	51600271902	xx	TRANSFORMACAO
VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ME	xxxxxxx	2204639	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
LEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME	5120042811-1	20130788929	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
LEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME	5120042811-1	20080280340	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ROGER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	5120042811-1	20010411224	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2021 16:32


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C21000064080 e visualize a certidão)



21/013.482-8



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5584941

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, portador do **CNPJ 36.969.897/0001-03**, até a data de **07/01/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 07/01/2021, às 17:28h.

Documento selado eletronicamente sob o número BNJ29874.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadigitalexterno.aspx>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
36.969.897/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/08/1991

NOME EMPRESARIAL
VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
AV FERNANDO CORREA DA COSTA

NUMERO
3577

COMPLEMENTO
SALA 4-B

CEP
78.068-600

BAIRRO/DISTRITO
BOA ESPERANCA

MUNICIPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(65) 3669-3364

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2020 às 15:47:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: **36.969.897/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:27:44 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **94F2.81BC.C528.CDEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031104306

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/02/2021** Hora da emissão: **15:26:02**

Nome/denominação do sujeito passivo: **VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **36.969.897/0001-03**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **04/03/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TTT92A92LU2A22BL**

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 36.969.897/0001-03

Razão Social: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço: R CONTORNO 19 CHACARA 19 SALA 1 / NOVA ESPERANÇA / CUIABA / MT /
78098-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2021 a 06/02/2021

Certificação Número: 2021010801251081184061

Informação obtida em 22/01/2021 11:03:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

403426/2020

511373

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

315752

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 39851



111120203696989700010300100565403426100930220511373

NOME

VIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ

36.969.897/0001-03

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 3577 - SALA 4-B

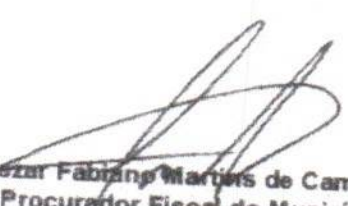
BAIRRO

BOA ESPERANÇA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 11 de novembro de 2020


Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 09 de Fevereiro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



Certificado de Registro Cadastral

Inscrição 329198487334548
Data da Inscrição

Data da Renovação
Data da Validade

Razão Social VIGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Denominação VIGA
Endereço AV. FERNANDO CORREA DA COSTA
Cidade CUIABA
Estado MT
Fone (65) 3669-3364
CNPJ 36.969.897/0001-03
Capital Social
Atividades:

Validade das Certidões:

Número do Documento	Descrição	Data Emissão	Válido Até
TM29UAT22BA2B27B	SEFAZ/MT	05/01/2021	03/02/2021
94F281BCC528CDEA	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	26/08/2020	22/01/0202
27311401/2020	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	16/10/2020	13/04/2021
202010801251081184061	CERTIDAO DE FGTS	08/01/2021	06/02/2021
403426/2020	CERTIDAO MUNICIPAL	11/11/2020	09/02/2021
5584941	CERTIDAO DE FALENCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	07/01/2021	06/02/2021
4553232/2021	CERTIDAO TRABALHISTAS	01/02/2021	30/07/2021
C38CBE5CA981EAF6	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	23/11/2020	22/05/2021
21158	CREA PESSOA JURIDICA	01/02/2021	31/03/2021
33126	CREA PESSOA FISICA	24/01/2021	31/03/2021

Certificado emitido nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Na fase de habilitação dos processos licitatórios, deverão ser anexadas ao presente Certificado as Certidões atualizadas cujo prazo de validade tenha expirado.

Certificado válido por 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA, em 01/02/2021


Presidente da CPL





PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Código de Certificação



106589106018182021080257036

CM

132236

CNPJ/CPF

36.969.897/0001-03

Identificador

349928

Razão Social

VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia

VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS

Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade Secundária

4391-6/00 - Obras de fundações
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exce
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificad
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
7112-0/00 - Serviços de engenharia
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de águas
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais

Localização

Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 3577 - SALA 4-B - BOA ESPERANÇA

Data Abertura Empresa

20/08/1991

Area Utilizada/m²

80

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

24/01/2014

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

03/02/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.3.41.038.0385.004

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51600271902

Ressalva

DIOLDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 03 de Fevereiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

03/02/2021 08:57:58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.969.897/0001-03
Certidão nº: 27311401/2020
Expedição: 16/10/2020, às 15:26:39
Validade: 13/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.969.897/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO X



ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilmº Sr. Presidente da Comissão de Licitação

VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 36.969.897/0001-03, sediada na Avenida Fernando Correa da Costa, 3577 sala 4 Bairro Boa Esperança – Cuiabá / MT, vem DECLARAR que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2021.

Joziane Coutinho da Silva
Socia Proprietaria
CPF: 024.989.301.08
Viga Construções e Serviços Eireli
CNPJ: 36.969.897/0001-03



LISTA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO TP Nº 001/2021		
EMPRESA:	Paulo Rocha	
DOCUMENTOS		
HABILITAÇÃO JURÍDICA		
7.1.1 - Registro comercial, no caso da empresa individual;		
7.1.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	✓	
7.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;		
7.1.4- Cópia da Cédula de Identidade (RG) do (s) sócio (s) legal (ais) da empresa;	✓	
7.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;		
7.1.6- Declaração por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda que reúne todas as condições necessárias para atendimento ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020. (ANEXO VI);	✓	
7.1.7- Declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação e de que não emprega menor (ANEXO V);	✓	
7.1.8- Declaração de Responsabilidade pelos serviços que serão prestados (ANEXO VII);	✓	
7.1.9-Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO XI).	✓	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
7.1.10- Relação dos equipamentos a serem utilizados na execução da obra, objeto do presente Edital, indicando o atual estado de conservação, funcionamento e ano de fabricação se for o caso, com declaração ao final assinada, de que os equipamentos estarão disponíveis de imediato para serem utilizados na execução do objeto licitado (RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MODELO ANEXO VIII);	✓	
7.1.11- Registro e validade junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) comprovando a REGULARIDADE da licitante ao atendimento das normas exigidas para a execução da obra objeto desta Licitação;	✓	
7.1.12- A licitante deverá comprovar através de documentação, que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, cuja parcela de maior relevância técnica são as seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:	✓	
a) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:		
a.1)Empregado: cópia de ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social;		
a.2)Sócio: contrato social devidamente registrado órgão competente;		



a.3) <u>Responsável Técnico</u> : cópia da certidão expedida pelo CREA da sede da licitante onde consta o registro do profissional como RT.		✓ 334
a.4) <u>Contratado</u> : cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum;		✓
b) Execução de obra similar à do objeto desta Tomada de Preço.		
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
7.1.13- Comprovante de prestação de depósito efetuado, da garantia para licitar, na importância de R\$ 4.980,06 prazo de validade de 90 (noventa) dias após a abertura prevista, em quaisquer modalidades previstas no artigo 56, § 1º da Lei n.º 8666/93 (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), que será restituído aos licitantes inabilitados, após a finalização do pleito licitatório.	✓	
7.1.13.1-Caso a garantia de participação for do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá obedecer ao modelo constante do anexo ao presente Edital e com firma devidamente reconhecida em cartório.		
7.1.13.2-No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA, com firma devidamente reconhecida em cartório.		
7.1.13.3-No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento de autenticidade e de avaliação de resgate atualizado.		
7.1.14- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado;		
7.1.15- Demonstrativo da Capacidade Econômica – financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:		
$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ Onde: LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante RLP= Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a longo Prazo		
$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ Onde: SG = Solvência Geral AT = Ativo total PC= Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo		



$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

LC= Liquidez Corrente

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

7.1.16.1) Deverá ser preenchido o **QUADRO 01 – DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA DA EMPRESA;**

7.1.16.2) Não será habilitada a licitante cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um);

7.1.16.3) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com o subitem 15 - Balanço Patrimonial;

7.1.16.4) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes. Quando se tratar de sociedades anônimas, as demonstrações contábeis podem ser apresentadas por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.

7.1.17- As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal n.º 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES", apresentarão as documentações abaixo exigidas:

a) Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;

d) Declaração de faturamento;

g) Cópia autenticada das folhas do Livro Diário, onde estão transcritas as demonstrações contábeis, devidamente registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante (Entrada e Saída);

j) Termo de abertura devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.1.18- As empresas optantes pelo LUCRO PRESUMIDO, que não realizam balanço patrimonial anual, deverão apresentar comprovante de IMPOSTO DE RENDA, lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei nº9.430, de 1996, arts. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º);

7.1.19- Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias da data de recebimento e abertura dos envelopes.

REGULARIDADE FISCAL

7.1.20- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.21- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do (s) sócio (s) representante legal (ais) da empresa;

7.1.22- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio com sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.23- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e



Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);	✓	
7.1.24- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante ou de sua filial e Dívida Ativa junto a Procuradoria Geral do Estado;	✓	
7.1.25- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;	✓	
7.1.26- Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, da sede da licitante;	✓	
7.1.27- Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura;	✓	
7.1.28- Alvará de Funcionamento 2021	✓	
7.1.29- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	✓	

ANEXO III
CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro, SÃO PEDRO DA CIPA – MT

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente, para submeter à apreciação da Comissão Permanente de Licitação, os documentos abaixo relacionados, para a licitação referenciada.

- 1) Contrato Social
- 2) Cópia do Rg dos sócios
- 3) Declaração – Anexo VI
- 4) Declaração – Anexo V
- 5) Declaração – Anexo VII
- 6) Declaração – Anexo XI
- 7) Relação de Equipamentos – Anexo VIII
- 8) Registro da Empresa e do Profissional no Crea
- 9) Atestado de Capacidade Técnica do Profissional
- 10) Vínculo Empregatício do Profissional
- 11) Atestado de Visita Técnica – Anexo IV
- 12) Depósito caução
- 13) Balanço Patrimonial
- 14) Certidão do Simples Nacional
- 15) Declaração de Enquadramento de ME
- 16) Certidão de Falência e Concordata
- 17) Cartão do CNPJ
- 18) CPF do representante legal da empresa
- 19) Inscrição Estadual ou Municipal
- 20) Certidão Conjunta da Fazenda Federal
- 21) Certidão da Fazenda Estadual
- 22) Certidão da Fazenda Municipal
- 23) Certidão de FGTS
- 24) Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT



CONSTRUTORA

PIRÂMIDE

- 25) Declaração de Inadimplimento de 2021.
26) Certidão de Quitação dos Trabalhistas
27) Declaração de Micro Empresa – Anexo X



Na oportunidade credenciamos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT, o Sr. Paulo Rocha dos Santos Carteira de Identidade n.º 04059778SSP/ MT e CPF: 321.270.656-20, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo Licitatório.

Atenciosamente,

PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI

24.816.340/0001-53

PAULO ROCHA DOS SANTOS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600132805

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome:

PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN1942003197

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

JACIARA
Local

31 Julho 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2170738 em 01/08/2019 da Empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI, Nire 51600132805 e protocolo 191336874 - 29/07/2019. Autenticação: E564264DF2736EC6FDCB212D532C7DF4FCD3C965. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/133.687-4 e o código de segurança qxF7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/133.687-4	MTN1942003197	29/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
321.270.656-20	PAULO ROCHA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2170738 em 01/08/2019 da Empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI, Nire 51600132805 e protocolo 191336874 - 29/07/2019. Autenticação: E564264DF2736EC6FDCB212D532C7DF4FCD3C965. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/133.687-4 e o código de segurança qx7F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

Handwritten signature and initials.

**6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI

CNPJ/MF 24.816.340/0001-53

NIRE 51600132805



PAULO ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Itumbiara/GO em 05/10/1959, filho de João Pereira Dos Santos e Odaleia Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 0405977-8 SSP/MT, expedida em 26/11/1999 e do CPF/MF sob nº 321.270.656-20, residente e domiciliado na Rua Jurucê nº 2123, Centro, no município de Jaciara no Estado de Mato Grosso, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – **EIRELI**, denominada **PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ/MF 24.816.340/0001-53, NIRE 51.600.132.805, com a expressão fantasia **CONSTRUTORA PIRAMIDE**, com duração por prazo indeterminado, com sede nesta Cidade de Jaciara do Estado de Mato Grosso, estabelecida na Rua Jurucê nº 2123 e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL** do Estado de Mato Grosso sob nº 51.600.132.805, em sessão de 08/08/2017, pelo protocolo 17/052950-9 de 02/08/2017, resolve promover a **SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO CAPITAL SOCIAL

Altera-se o valor do capital social da empresa, elevando-o de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para R\$300.000,00 (trezentos mil reais), cujo aumento é inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional, neste ato.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, alterar, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequando às disposições da referida lei, nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2170738 em 01/08/2019 da Empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI, Nire 51600132805 e protocolo 191336874 - 29/07/2019. Autenticação: E564264DF2736EC6FDCB212D532C7DF4FCD3C965. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/133.687-4 e o código de segurança qx7F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

[Handwritten signatures]

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI

CNPJ/MF 24.816.340/0001-53

NIRE 51.600.132.805



PAULO ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Itumbiara/GO em 05/10/1959, filho de João Pereira Dos Santos e Odaleia Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 0405977-8 SSP/MT, expedida em 26/11/1999 e do CPF/MF sob nº 321.270.656-20, residente e domiciliado na Rua Jurucê nº 2123, Centro, no município de Jaciara no Estado de Mato Grosso, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – **EIRELI**, denominada **PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ/MF 24.816.340/0001-53, NIRE 51.600.132.805, com a expressão fantasia **CONSTRUTORA PIRAMIDE**, com duração por prazo indeterminado, com sede nesta Cidade de Jaciara do Estado de Mato Grosso, estabelecida na Rua Jurucê nº 2123 e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL** do Estado de Mato Grosso sob nº 51.600.132.805, em sessão de 08/08/2017, pelo protocolo 17/052950-9 de 02/08/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI** e terá por título de estabelecimento a expressão fantasia **CONSTRUTORA PIRAMIDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá sua sede na Rua Jurucê nº 2123, Centro, Jaciara Estado de Mato Grosso, CEP 78.820-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, podendo, entretanto, abrir agências, filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional e Exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da empresa é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2170738 em 01/08/2019 da Empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI, Nire 51600132805 e protocolo 191336874 - 29/07/2019. Autenticação: E564264DF2736EC6FDCB212D532C7DF4FCD3C965. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/133.687-4 e o código de segurança qx7F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE DRENAGEM EM ESTRADA DE RODAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.



CLÁUSULA QUINTA

A empresa tem por **objeto social** :

- 41.20-4/00 – Construção de Edifícios;
- 42.11-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
- 43.30-4/02 – Instalação de Portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.21-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica;
- 42.12-8/00 – Obras de Urbanização – ruas, praças e Calçadas;
- 43.30-4/99 – Outras Obras de Acabamento da Construção.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa iniciou suas atividades em 13 de junho de 2003 e a duração deste instrumento é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada pela seu Titular, por tempo indeterminado, tendo, portanto, validade os papeis, documentos e cheques assinados por ele, em qualquer circunstância, isoladamente.

- PARÁGRAFO ÚNICO-

O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.



CLÁUSULA NONA

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**.

CLÁUSULA DÉCIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Jaciara-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Rondonópolis - MT, 30 de julho de 2019.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2170738 em 01/08/2019 da Empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI, Nire 51600132805 e protocolo 191336874 - 29/07/2019. Autenticação: E564264DF2736EC6FDCB212D532C7DF4FCD3C965. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/133.687-4 e o código de segurança qxF7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



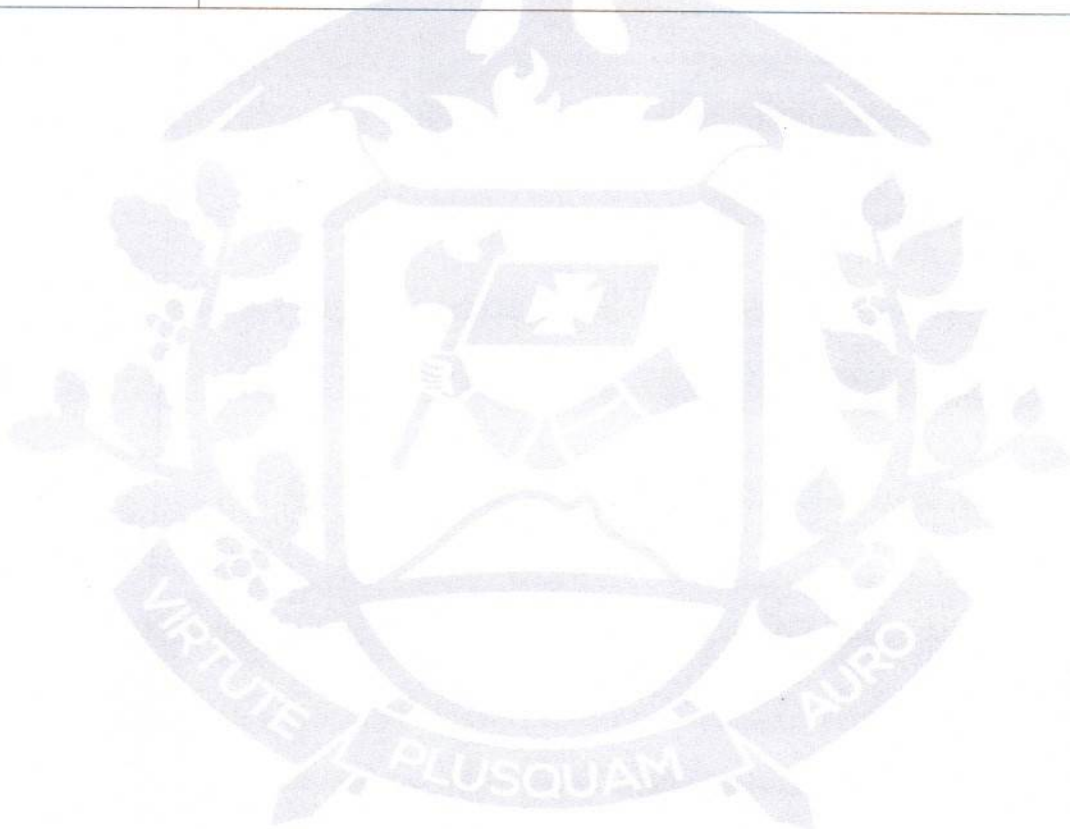
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/133.687-4	MTN1942003197	29/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
321.270.656-20	PAULO ROCHA DOS SANTOS



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2170738 em 01/08/2019 da Empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI, Nire 51600132805 e protocolo 191336874 - 29/07/2019. Autenticação: E564264DF2736EC6FDCB212D532C7DF4FCD3C965. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/133.687-4 e o código de segurança qx7F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI, de nire 5160013280-5 e protocolado sob o número 19/133.687-4 em 29/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2170738, em 01/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ariadne De Oliveira Jordão.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
321.270.656-20	PAULO ROCHA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
321.270.656-20	PAULO ROCHA DOS SANTOS

Cuiabá. Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019

Kenner Langner da Silva: 73539937153

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2170738 em 01/08/2019 da Empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI, Nire 51600132805 e protocolo 19/1336874 - 29/07/2019. Autenticação: E564264DF2736EC6FDCB212D532C7DF4FCD3C965. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/133.687-4 e o código de segurança qxF7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.



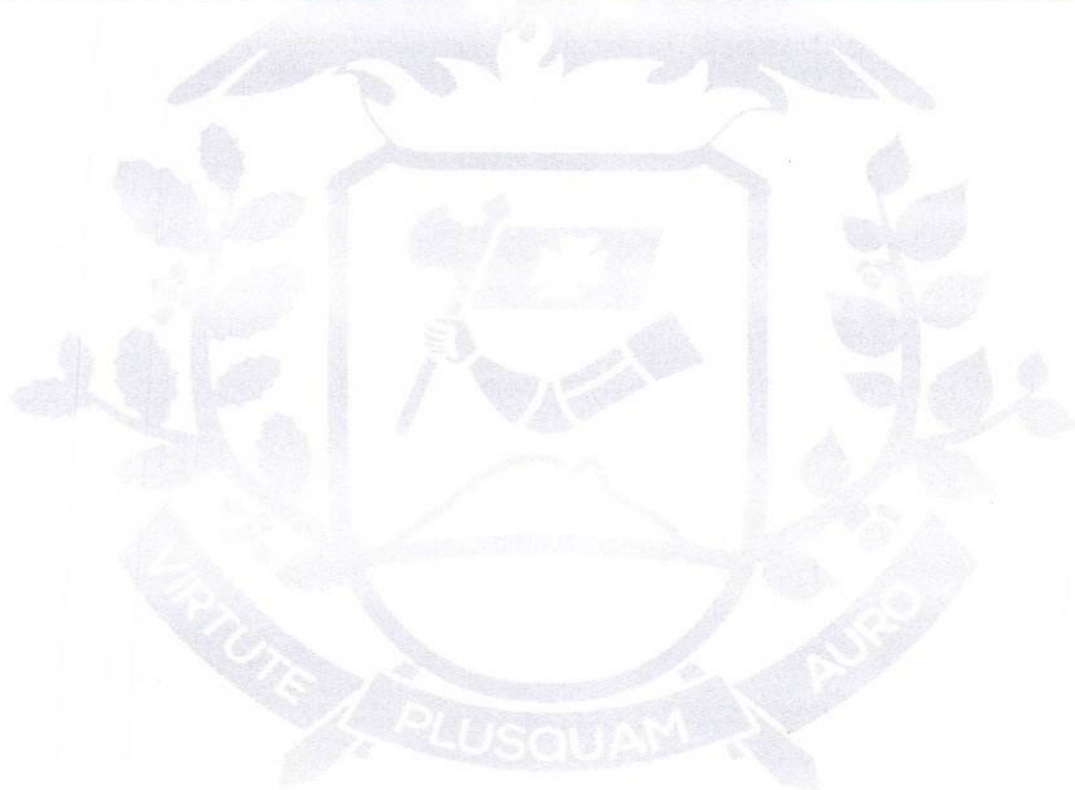
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
695.409.421-87	ARIADNE DE OLIVEIRA JORDAO
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA



Cuiabá. Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2170738 em 01/08/2019 da Empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI, Nire 51600132805 e protocolo 191336874 - 29/07/2019. Autenticação: E564264DF2736EC6FDCB212D532C7DF4FCD3C965. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/133.687-4 e o código de segurança qx77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

CTD



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serenata: 84
Selo n°. BMY09986 - R\$ 3,30
Código do Ato: 06
Data: 03/02/2021
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/Selos>



MARCONDES DE QUEIROZ ALVES

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
MARCONDES DE QUEIROZ ALVES
Notário e Registrador Designado
Estado de Mato Grosso
Comarca de Jauriara
Município de São Pedro da Cipa
Rua São Luiz, 374 - Centro
CEP: 78.835-000



A handwritten signature in blue ink, consisting of three vertical strokes followed by a large, stylized letter 'R' or 'B'. There is also a small, dark, circular mark below the main signature.

EM BRANCO

EM BRANCO



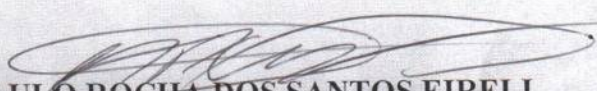
ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

A Empresa **PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ: **24.816.340/0001-53**, com sede na rua: Juruce, 2123- bairro: centro, CEP: 78.820-000 no Município de Jaciara-MT, Declara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no Edital do **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Jaciara – MT, 04 de fevereiro de 2021.



PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI
24.816.340/0001-53
PAULO ROCHA DOS SANTOS
Sócio Proprietário
CPF: 321.270.656-20

ANEXO V

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

A Empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 24.816.340/0001-53, com sede na rua: Juruce, 2123- bairro: centro, CEP: 78.820-000 no Município de Jaciara-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT, **DECLARA** sob as penas da Lei, que:

- a) Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
- c) Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e Inciso X, da Lei Complementar n.º 04/90)

Jaciara – MT, 04 de fevereiro de 2021.



PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI
24.816.340/0001-53
PAULO ROCHA DOS SANTOS
Sócio Proprietário
CPF: 321.270.656-20

ANEXO VII

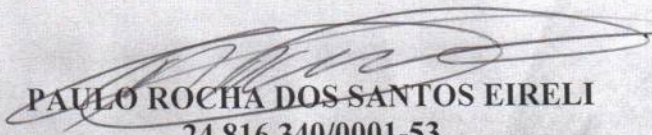
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 24.816.340/0001-53, com sede na rua: Juruce, 2123- bairro: centro, CEP: 78.820-000 no Município de Jaciara-MT, através de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, para os fins de habilitação na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**, que se responsabiliza pelos serviços que serão prestados, objeto desta licitação.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Jaciara – MT, 04 de fevereiro de 2021.



PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI
24.816.340/0001-53
PAULO ROCHA DOS SANTOS
Sócio Proprietário
CPF: 321.270.656-20



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 24.816.340/0001-53, com sede na rua: Juruce, 2123- bairro: centro, CEP: 78.820-000 no Município de Jaciara-MT, como representante devidamente constituído da empresa acima citada doravante denominado LICITANTE para fins no disposto no Item 7.1.9 Edital Tomada de Preço nº 001/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Edital de tomada de preço nº 001/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital Tomada de Preço nº 001/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

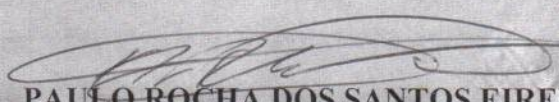
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº Tomada de Preço nº 001/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº Tomada de Preço nº 001/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital Tomada de Preço nº 001/2021 quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de Tomada de Preço nº 001/2021, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital Tomada de Preço nº 001/2021 antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital Tomada de Preço nº 001/2021 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de Qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT antes da abertura oficial das propostas;

Jaciara – MT, 04 de fevereiro de 2021.



PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI
24.816.340/0001-53
PAULO ROCHA DOS SANTOS
Sócio Proprietário

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA.

Nº DE ORDEM DESCRIÇÃO/EQUIPAMENTOS N.º DE SÉRIE ANO DE FABRICAÇÃO.

- 01- Caminhão Iveco ¾ - Ano de Fabricação 2.012
- 02- Caminhão Chevrolet – ano de Fabricação 1.990
- 03- Camionete F.1000 – ano de Fabricação 1.985
- 04- Camionete Hallux – ano de Fabricação 2.020
- 05- Betoneira (05 unidades de 400lts)
- 06- Betoneira (01 unidades de 500lts auto carregavel)
- 07- Ferramentas Utilizadas em Obras

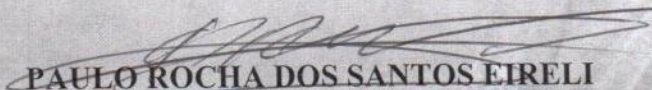
QUANTIDADE E SITUAÇÃO QUANTO A POSSE

Todos os objetos acima declarados estão em perfeitas condições de uso

TOTAL GERAL R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

- 1) A proponente deverá especificar de modo completo e preciso os equipamentos a serem utilizados nos serviços.
- 2) A utilização de outros equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços correrá às expensas da licitante.

Jaciara – MT, 04 de fevereiro de 2021.


PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI

24.816.340/0001-53

PAULO ROCHA DOS SANTOS

Sócio Proprietário

CPF: 321.270.656-20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: quarta-feira, 31 de março de 2021

Numero: 0000000021348

Registro CREA: 22593
CNPJ: 24.816.340/0001-53
Razão Social: PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI
Endereço: R JURUCE 2123, CENTRO Jaciara / MT,
CEP: 78.820-000
Capital Social: R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)
Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE DRENAGEM EM ESTRADA DE RODAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
321.270.656-20	PAULO ROCHA DO SANTOS	Administrador

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com o artigo 10 da Resolução nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Construção de edifícios	Primária
Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Impermeabilização em obras de engenharia civil	Secundária
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Secundária
Outras obras de acabamento da construção	Secundária

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

10.720.593/0001-14 - NM FERREIRA EDIFICAÇÕES

05.827.447/0001-52 - SUPREMA TERRAPLANAGEM EIRELI

Responsável: MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA

Nº Registro: MT22656

Dt Registro: 12/04/2012

Engenheiro Civil - Definitivo

ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br



[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Responsável: FRANCISCO SILVA SANTOS JUNIOR	Nº Registro: MT39774	Dt Registro: 12/05/2017
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).	

Cuiabá/MT, 1 de fevereiro de 2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: b3f91c10-6cc7-4191-b0da-306eff8eeced

Data de Impressão: 01/02/2021 17:11:03



[Assinaturas manuscritas em azul]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2021

Número: 0000000031178

Qualificação do Profissional

Número Registro: 22656 / MT

Data de Registro: 12/04/2012

Número Visto:

RNP: 1209391783

CPF: 009.323.841-02

Nome: MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 24/02/2011

Instituição/Campus: ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A / UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIÃO DO PANTANAL - ANHANGUERA- UNIDERP

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Endereço: AV NIGÉRIA, AP1101 BL03 333, Jardim Aclimação Cuiabá / MT 78.050-267, COND. RESID. HARMONIA

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 1 de Dezembro de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: e27cc2b7-211b-426a-8a8f-89c34b6ae2ca

Data de Impressão: 01/12/2020 15:21:47



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
120939178-3

Nome
MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA

Filiação
ANTONIO CESAR FONSECA
ANA MARIA MORAES E SOUZA

C.P.F. 009.323.841-02 Documento de Identidade 14585189 SSP/MT Tipo Sang.

Nascimento 27/02/1986 Naturalidade CUIABA MT Nacionalidade BRASILEIRA

Crea de Registro REA-MT Emissão 30/04/2012 Data de Registro 04/03/2011

Ass. Presidente *[Assinatura]* Registro no Crea MT022656

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional *[Assinatura]* 010194822

Valu como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S.º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome
MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14585189 SSP MT

C.P.F. 009.323.841-02 DATA NASCIMENTO 27/02/1986

FILIAÇÃO
ANTONIO CESAR FONSECA
ANA MARIA MORAES E SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. A.B.

Nº REGISTRO 03276309960 VALIDADE 18/02/2024 1ª HABILITAÇÃO 11/05/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR *[Assinatura]*

LOCAL CUIABA, MT DATA EMISSÃO 25/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR *[Assinatura]* 21246005461 MT638896355

MATO GROSSO

AL DA CUIABÁ 2ª CIRCUNSCRIÇÃO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ - CODIGO DO CARTÓRIO-59

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA CUIABÁ 2ª CIRCUNSCRIÇÃO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ - CODIGO DO CARTÓRIO-59

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ac. Mapeamento e Registro - Cuiabá-MT

CNPJ: 06.904.530/0001-11 Fone: 35.9532.4232

E-mail: sac@dnmt.mt.gov.br

BGS 45129 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL

VALOR: R\$ 3,00

CODIGO DO ATO: 6

CONSULTE: <http://www.t.jmt.jus.br/selos>

(001.396109.01.00003.0006.MATHEUSP.1)

AUTENTICACAO

- CONFERE COM A ORIGINAL

QUE ME FOI APRESENTADA

DOU FE CUIABÁ (MT) 31/05/2019 09:44:52

KAMILA FERREIRA MELLO



[Handwritten signatures and initials]

EM
BRANCO

EM
BRANCO

EM
BRANCO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA**
Registr **MT022656** RNP 1209391783
Título Profiss **ENGENHEIRO CIVIL.**

1 / 1 -----
Número de ART: **2038984** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 26/09/2014 Baixada em: 31/07/2012
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: **PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA** CPF/CNPJ: 03370251/0001-56
Direção da obra/Serviço: **PRAÇA APOENA** Nº: 0
Complemento: Bairro: CEP: 78790000
UF: MT
Data de Início: 28/11/2011 Conclusão efetiva: 31/07/2012
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA** CPF/CNPJ: 03370251/0001-56
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - REFORMA EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS 1,00 UN
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
reforma e adequação da praça municipal de itiquira-mt. no bairro apoena

Observações

"O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO PARA O PERÍODO INICIADO CONFORME INDICADO NA ART"

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2014040546 , está registrado com as CAT's número(s):
118095

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 005539 a 005539 atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 118095 / 2014

26 de Setembro de 2014 Hora: 17:37:55

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

[Handwritten signature]



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

Responsabilidade técnica pela PJ, dentro das atribuições profissionais

1. DAS PARTES

CONTRATANTE: PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA ME com sede no município de Itiquira, na rua 21, bairro centro, CEP 78.790-000, no Estado de Mato Grosso, inscrita no **C.N.P.J. sob o nº 24.816.340/0001-53**, registrado na junta de comercial de Mato Grosso, sob o NIRE 51.200.863.179, neste ato representado por PAULO ROCHA DOS SANTOS E LUIZ ROCHA DOS SANTOS únicos sócios da firma: **PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA – ME.**

CONTRATADO: MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA, brasileiro, solteiro, **Engenheiro Civil**, registrado no **CREA** sob o nº **022656**, Carteira de Identidade 1458518-9 SSP/MT, **C.P.F. nº 009.323.841-02**, residente e domiciliado na Avenida Pedro Campos, nº 542, bairro Centro, CEP 78.790-000, no município de Itiquira, no Estado de Mato Grosso.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

CLAUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO é profissional de engenharia civil devidamente habilitado para exercer tal função tendo suas atribuições profissionais regulamentadas pela resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) nº 218 de 29/06/1973 Art. 7º.

2. DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO, a responsabilidade técnica pela CONTRATANTE, dentro das atribuições profissionais do **CONTRATADO**. A serem instalados no município de Itiquira – MT durante o prazo de vigência deste contrato.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e dou fé.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 84
Selo nº: BMY09979 - R\$ 3,30
Código do Ato: 06
Data: 03/02/2021
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/Selos>

MARCONDES DE QUEIROZ ALVES

Selo Digital



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
MARCONDES DE QUEIROZ ALVES
Notário e Registrador Designado
Estado de Mato Grosso
Comarca de Itiquira
Município de São Pedro da Cipa
Rua São Luiz, 374 - Centro
CEP: 78.835-000

Página 1 de 3

EM BRANCO

EM BRANCO





3. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

- 3.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados e das emissões das ART's, a importância de 1,5% do valor contratual.
- 3.2. As Condições de pagamento são as seguintes, a cada emissão de ART's a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância descrita acima.
- 3.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta-corrente do **CONTRATADO**.
- 3.4. Despesas como taxas na prefeitura, impostos, ART, taxas no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), entre outros; fica por conta da **CONTRATANTE** sem qualquer ônus para o **CONTRATADO**.

PRAZO SERVIÇOS

O contrato terá vigência por tempo indeterminado, sendo que qualquer uma das partes pode rescindi-lo, qualquer tempo, mediante aviso por escrito, com trinta dias de antecedência, devendo, portanto em caso de rescisão, ser pagos pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, os saldos e vencimentos remanescentes até a data da efetiva rescisão.

Este Contrato não gera vínculo empregatício.

5. DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itiquira, Mato Grosso.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas na forma abaixo.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e dou fé.

Selo Digital



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atto de Notas e Registro
Código da Serventia: 84
Selo nº: BMY09980 - RS 3,30
Código do Atto: 06
Data: 03/02/2021
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/Selos>

MARCONDES DE QUEIROZ ALVES

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
MARCONDES DE QUEIROZ ALVES
Notário e Registrador Designado
Estado do Mato Grosso

Comarca de Juizara
Município de São Pedro da Cipa
Rua São Luiz, 374 - Centro
CEP: 78335-000

EM BRANCO

EM BRANCO



3

Itiquira, 11 de novembro de 2011



2º SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAR DE CIPÁ

MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA

PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA ME

Por Verdadeiro firma(s) de PAULO ROCHA DOS
SANTOS Dou Fé

AXX94051 R\$ 5,90

MARCIA CRISTINA ALVES T. SUBSTITUO

uscinheira, 26 de Junho de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 97



TESTEMUNHAS:

Jão M. Fontes

Nome:

CPF: 274 216 191-00

Luiz Almar G. Fontes

Nome:

CPF: 028 949 80590

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado
e dou fé.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Código da Serventia: 84

Selo nº: BMY09981 - R\$ 3,30

Código do Ato: 06

Data: 03/02/2021

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/Selos>

MARCONDES DE QUEIROZ ALVES

Selo Digital



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

MARCONDES DE QUEIROZ ALVES

Notário e Registrador Designado

Estado de Mato Grosso

Comarca de Jariara

Município de São Pedro da Cipa

Rua São Luiz, 374 - Centro

CEP: 78.835-000

Página 3 de 3

EM BRANCO

EM BRANCO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2023



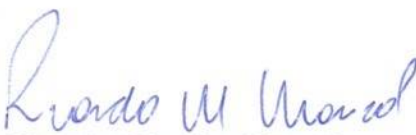
ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

ATESTAMOS, para fins de habilitação na Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021, em atendimento aos ditames do Edital, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, Contrato de Repasse N.º 882667/2019/SUDECO/Caixa**", em conformidade com os Projetos, Planilha Orçamentária Padrão, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste edital, que o Sr. **Paulo Rocha dos Santos**, portador do CPF N.º 321.270.656-20, representando a empresa **PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI CNPJ 24816340000153**, compareceu nesta data no Município de São Pedro da Cipa/MT, local de execução do objeto deste Edital, recebendo todas as informações necessárias e suficientes para o cumprimento das obrigações inerentes e elaboração de propostas.

São Pedro da Cipa (MT), 01 de Fevereiro de 2021.


Ricardo Mendes Marçal
Eng. Civil CREA MT 047789

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **03/02/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0242800**

Proposta: **2871277**

Controle Interno (Código Controle): **479806565**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0007.0775.0242800.000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA

CNPJ: 37.464.948/0001-08 RUA RUI BARBOSA 335 - CEP: 78.835-000 - SAO PEDRO DA CIPA - MT

DADOS DO TOMADOR: PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA ME

CNPJ: 24.816.340/0001-53 - R JURUCE 2123 - JACIARA - MT

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201154-2 LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0242800

Proposta: 2871277

Controle Interno (Código Controle): 479806565

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0775.0242800.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 4.980,06	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.980,06	04/02/2021	04/08/2021

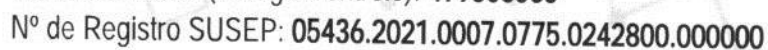
Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	10/02/2021	9334432	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA. CONFORME EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021..

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

A large sheet of dot grid paper with a grid of small dots. A large, light gray, stylized letter 'L' is drawn on the right side, extending from the top to the bottom and from the right edge towards the center.



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0242800

Proposta: 2871277

Controle Interno (Código Controle): 479806565

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0775.0242800.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0242800

Proposta: 2871277

Controle Interno (Código Controle): 479806565

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0775.0242800.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0242800

Proposta: 2871277

Controle Interno (Código Controle): 479806565

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0775.0242800.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0242800

Proposta: 2871277

Controle Interno (Código Controle): 479806565

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0775.0242800.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0242800

Proposta: 2871277

Controle Interno (Código Controle): 479806565

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0775.0242800.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0242800

Proposta: 2871277

Controle Interno (Código Controle): 479806565

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0775.0242800.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0242800

Proposta: 2871277

Controle Interno (Código Controle): 479806565

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0775.0242800.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
.....-15/365----- ---13%---	-195/365----- ---73%---
.....-30/365----- ---20%---	-210/365----- ---75%---
.....-45/365----- ---27%---	-225/365----- ---78%---
.....-60/365----- ---30%---	-240/365----- ---80%---
.....-75/365----- ---37%---	-255/365----- ---83%---
.....-90/365----- ---40%---	-270/365----- ---85%---
.....-105/365----- ---46%---	-285/365----- ---88%---
.....-120/365----- ---50%---	-300/365----- ---90%---
.....-135/365----- ---56%---	-315/365----- ---93%---
.....-150/365----- ---60%---	-330/365----- ---95%---
.....-165/365----- ---66%---	-345/365----- ---98%---
.....-180/365----- ---70%---	-365/365----- ---100%---

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0242800

Proposta: 2871277

Controle Interno (Código Controle): 479806565

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0775.0242800.000000



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0775.0242800.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

EDIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0242800

Proposta: 2871277

Controle Interno (Código Controle): 479806565

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0775.0242800.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0242800

Proposta: 2871277

Controle Interno (Código Controle): 479806565

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0775.0242800.000000



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

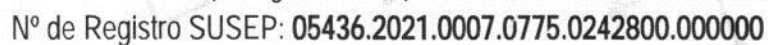
6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0775.0242800.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

A large grid of small stars, with a large, stylized number 1 in the center. The number 1 is formed by a thick, dark grey vertical bar and a horizontal bar at the bottom, both composed of small stars. The background is a light grey grid of small stars.

*** **

LICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0242800

Proposta: 2871277

Controle Interno (Código Controle): 479806565

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0775.0242800.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **07-0775-0242800**

Local e Data

MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA

Nome:

RG:

Cargo:

Termo de Abertura

Página: 1



Dados da empresa

Nome Empresarial:					
PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI					
NIRE:	5160013280-5	CNPJ:	24.816.340/0001-53	NIRE Anterior:	5120086317-9
Nome Anterior:					
PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA					
Município:	JACIARA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição			Inscrição Municipal:	252657	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			13/06/2003		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	8	Quantidade de páginas:	169		
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	02/09/2020		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
531.586.361-15	ELCIMAR ROSA DE MORAIS	Contador	MT008744O2
321.270.656-20	PAULO ROCHA DOS SANTOS	Titular Pessoa Física - EIRELI	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/103.473-5 no dia 02/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	1.899.635,90D
CAIXA	1.376.770,70D
CAIXA GERAL	1.376.177,14D
	1.068.380,28D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	307.796,86D
BANCO DO BRASIL	307.796,86D
ESTOQUE	593,56D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	593,56D
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	593,56D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	522.865,20D
IMOBILIZADO	522.865,20D
IMÓVEIS	115.000,00D
TERRENOS	115.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.798,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.798,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.003.489,33D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.500,00D
SOFTWARE E SISTEMAS DE SEGUROS	2.527,45D
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	238.320,65D
MAQUINAS E IMPLEMENTOS DE EXECUÇÃO	750.141,23D
VEÍCULOS	321.000,00D
VEÍCULOS	321.000,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	936.422,13C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.204,17C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	661.133,94C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	263.084,02C
PASSIVO	1.899.635,90C
PASSIVO CIRCULANTE	384.158,83C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	391.627,36C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	391.627,36C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	14.075,19C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	33.097,75C
IRRF A RECOLHER	19.293,41C
PIS A RECOLHER	3.176,69C
COFINS A RECOLHER	14.661,66C
SIMPLES A RECOLHER	307.172,66C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	150,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	233.050,66C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	233.050,66C
INSS A RECOLHER	109.237,08C
FGTS A RECOLHER	123.813,58C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	519,19D
CONTAS A PAGAR	519,19D
REFIS INSS	519,19D
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	240.000,00D
DIVIDENDOS	240.000,00D
DISTRIBUIÇÃO LUCRO PAULO ROCHA	240.000,00D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.515.477,07C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.265.477,07C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.265.477,07C
LUCROS ACUMULADOS	1.423.984,55C



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/103.473-5 no dia 02/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

[Handwritten signature]

Empresa: PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI
C.N.P.J.: 24.816.340/0001-53
Insc. Junta Comercial: 51600132805 Data: 08/08/2017
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0156
Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$
1.899.635,90 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

PAULO ROCHA DOS SANTOS
TITULAR PESSOA FISICA
321.270.656-20
0405977 - MT

ELCIMAR ROSA DE MORAIS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT008744002
CPF: 531.586.361-15



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/103.473-5 no dia 02/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

[Handwritten signature]

livr 0157
0004
Prefeitura Municipal de
Tís.: 383
São Pedro da Cipa-MT
✓

1.967.291,64

(114.200, 84)

1.853.090,80

(500.000,00)

1.353.090,80

 $(100.911, 20)$ $(137.735, 78)$ $(449.733, 99)$

(11.976, 00)

 $(35, 435, 50)$ $(34.373, 41)$ $(781.565, 88)$ $(14.661, 66)$ $(17.838, 35)$

(-) PIS

553.686,57

Resultado operacional líquido

553.686,57

553.686,57

PAULO ROCHA DOS SANTOS
TITULAR PESSOA FISICA
321.270.656-20
0405977 - MT

ELCIMAR ROSA DE MORAIS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT008744002
CPF: 531.586.361-15



Autenticação que deverá



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 508825 em 02/09/2020. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/103.473-5	rgYG

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI
Nire:	5160013280-5
CNPJ:	24.816.340/0001-53
Município:	JACIARA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diário
Número de Ordem:	8
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
531.586.361-15	ELCIMAR ROSA DE MORAIS	MT008744O2
321.270.656-20	PAULO ROCHA DOS SANTOS	



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2020, às 10:36 conforme horário oficial de Brasília.

Cuiabá, quarta-feira, 02 de setembro de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/103.473-5.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 508825 em 02/09/2020. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/103.473-5	rgYG

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI
Nire:	5160013280-5
CNPJ:	24.816.340/0001-53
Município:	JACIARA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diário
Número de Ordem:	8
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
531.586.361-15	ELCIMAR ROSA DE MORAIS	MT008744O2
321.270.656-20	PAULO ROCHA DOS SANTOS	



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2020, às 10:36 conforme horário oficial de Brasília.

Cuiabá, quarta-feira, 02 de setembro de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/103.473-5.



QUADRO 01 – DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONOMICA FINANCEIRA

QUADRO 01

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONOMICA FINANCEIRA

QUADRO 01		DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONOMICA FINANCEIRA	
LG = LIQUIDEZ GERAL		$LG = AC + RLP = 1.376.770,70 + 0,00$	
AC = ATIVO CIRCULANTE		$PC + ELP = 384.158,83 + 0,00$	
RLP = REALIZAVEL A LONGO PRAZO		<u>$LG = 3,58$</u>	
PC = PASSIVO CIRCULANTE		$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{1.899.635,90}{384.158,83 + 0,00}$	
ELP = EXIGIVEL A LONGO PRAZO		<u>$SG = 4,94$</u>	
AC = R\$1.376.770,70		$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.376.770,70}{384.158,83}$	
RLP = R\$0,00		$LC = 3,58$	
PC = R\$384.158,83			
ELP = R\$0,00			

02/12/2020	PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:
		Elcimar Rosa de Moraes CPF/MF: 501.518.161-15 Contador-CRC - MT008744-0-2



Yazma ve Basma İşleri

Yazma ve Basma İşleri



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5658953

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações a MOVIDAS POR **PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, portador do **CNPJ 24.816.340/0001-53**, até a data de **28/01/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

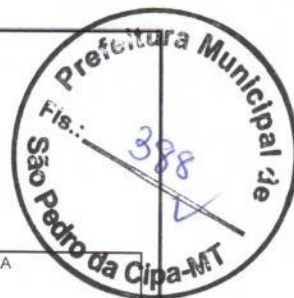
A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.816.340/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA PIRAMIDE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R JURUCE	NÚMERO 2123	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 78.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACIARA	UF MT
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOROCHACONSTRUTORA@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9972-2861
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2021** às **12:18:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **321.270.656-20**

Nome: **PAULO ROCHA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **05/10/1959**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:40:33** do dia **03/02/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EC68.A94E.CFFE.8F05**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MUNICÍPIO DE JACIARA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, 1075 - CENTRO
CNPJ: 03.347.135/0001-16



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 048243
Nome: PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI - ME
Nome Fant.: CONSTRUTORA PIRAMIDE
Endereço: Rua Rua Jurucê
Bairro: Centro
Cidade: JACIARA
Complemento:
Estado: MT
CNPJ: 24.816.340/0001-53
PIS/NIT:
Nº: 2123
CEP: 78820-000

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 252657
Endereço: Rua Rua Jurucê
Bairro: Centro
Cidade: JACIARA
Área: 0.0
Insc. Estadual:
Nº Empregados: 0
Insc. Municipal: 252657
Complemento:
Estado: MT
Região:
Nº: 2123
CEP: 78820-000
Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: 04/03/2017 Processo: 1127-01/2017 Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
Junta Comercial: 51600132805 Data: 08/08/2017 Nº Reg. Pessoa Jurídica:
Escritório: ELCIMAR ROSA DE MORAIS
Telefone Escritório:
Situação: 01 - Ativo E-mail Escritório: morais@moraiscontabilidade.srv.br
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Tipo da Empresa: Emp.Ind.(Prest.Serv)
Atividade: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS Capital: 250.000,00 Tipo de Cadastro: Prest. Serviço Emite NFS-e: Sim

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
6	Taxa de Fiscalização e Funcionamento	000075	INDÚSTRIA: CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
050695	PAULO ROCHA DOS SANTOS	32127065620	04/03/2017		TITULAR

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000002	7	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000005	7	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000006	7	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000013	14	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI**
CNPJ: **24.816.340/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:26 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: **B60B.C37A.6FE9.6CC2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0030976458

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **25/01/2021** Hora da emissão: **14:01:10**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI**
CNPJ: **24.816.340/0001-53**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **23/02/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T722UA22KBMBT2LT**



MUNICÍPIO DE JACIARA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, 1075 - CENTRO - JACIARA
CNPJ: 03.347.135/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

048243

Contribuinte

PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI - ME

Logradouro

Rua Rua Jurucê

Bairro

Centro

Cidade

JACIARA

CPF/CNPJ

24.816.340/0001-53

Número Complemento

2123

CEP

78820000

UF

MT

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 17:02:49 do dia 01/02/2021

Válida até 03/03/2021

Código de Controle da Certidão/Número E1FE6844AD4E3446

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.816.340/0001-53

Razão Social: PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA

Endereço: RUA JURUCE 2123 / CENTRO / JACIARA / MT / 78820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2021 a 05/02/2021

Certificação Número: 2021010703104690203120

Informação obtida em 25/01/2021 15:00:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1/1



Certificado de Registro Cadastral

Inscrição 329198487334520
Data da Inscrição

Data da Renovação
Data da Validade

Razão Social PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI
Denominação PAULO ROCHA
Endereço RUA JURUCE
Cidade JACIARA
Estado MT
Fone
CNPJ 24.816.340/0001-53
Capital Social
Atividades:

Validade das Certidões:

Número do Documento	Descrição	Data Emissão	Válido Até
2021010703104690203120	CERTIDAO DE FGTS	07/01/2021	05/02/2021
3319009/2021	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	25/01/2021	23/07/2021
T722UA22KMBMT2LT	SEFAZ/MT	25/01/2021	23/02/2021
B60BC37A6FE96CC2	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	18/12/2020	16/06/2021
5685953	CERTIDAO DE FALENCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28/01/2021	26/02/2021
21348	CREA PESSOA JURIDICA	01/02/2021	31/03/2021
31178	CREA PESSOA JURIDICA	01/12/2020	31/12/2021
TKMBB9B2L2UU22M2	SEFAZ/MT	17/02/2020	17/03/2020
200020502264476483305	FGTS	10/02/2020	05/03/2020
0C9907D09C5D73A6	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	06/02/2020	02/12/2020
4717755/2020	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	17/02/2020	14/08/2020
253048	CREA PESSOA JURIDICA	17/02/2020	30/03/2020
254318	CREA PESSOA FISICA	17/02/2019	30/03/2020
6935263/2020	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	19/03/2020	14/09/2020
0C9907D09C5D73A6	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	06/02/2020	04/08/2020
TTKA99L2UB7MT29B	SEFAZ/MT	19/03/2020	17/04/2020
202003140245583082251	FGTS	14/03/2020	11/07/2020
3834	CREA PESSOA JURIDICA	03/04/2020	30/04/2020
TLK9M9L27LT2U27K	SEFAZ/MT	22/05/2020	30/06/2020
0C9907D09C5D73A6	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	06/02/2020	04/08/2020
2020031402455835082251	FGTS	14/03/2020	11/07/2020
11745953/2020	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	22/05/2020	17/11/2020
6359	CREA PESSOA JURIDICA	25/05/2020	01/06/2020
13156647/2020	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	05/06/2020	01/12/2020
002871133	SEFAZ/MT	05/06/2020	04/07/2020
6707	CREA PESSOA JURIDICA	08/06/2020	08/09/2020
14909169/2020	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	27/06/2020	23/12/2020
0028857259	SEFAZ/MT	27/06/2020	24/09/2020
7198	CREA PESSOA JURIDICA	30/06/2020	29/09/2020
24766892/2020	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	30/09/2020	28/03/2021
TL7T99U2KLKB22MM	SEFAZ/MT	30/09/2020	28/12/2020
2020113001335924528440	FGTS	30/11/2020	29/12/2020
187254	CREA MT	27/06/2017	31/03/2018
8035910AD9169E69	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	31/05/2017	27/11/2017
LEWFMJ4EX8UIIMDKLPUNE93022R	CREA	04/04/2017	02/07/2017
27D0AE499875FBC9	CERTIDAO MUNICIPAL	21/06/2017	21/07/2017
TM727TK29TAAT2LB	SEFAZ MT	21/06/2017	20/07/2017
2017060306335511471052	FGTS	03/03/2017	02/07/2017
131269183/2017	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	21/03/2017	17/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RUA RUI BARBOSA, 335, CENTRO

37464948/0001-08

Exercício: 2021

**Certificado de Registro Cadastral**

Inscrição 329198487334520

Data da Renovação

Data da Inscrição

Data da Validade

Razão Social PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI

Denominação PAULO ROCHA

Endereço RUA JURUCE

Cidade JACIARA

Estado MT

Fone

CNPJ 24.816.340/0001-53

Capital Social

Atividades:

Validade das Certidões:

Número do Documento	Descrição	Data Emissão	Válido Até
23666	CERTIDAO DE FALENCIA E CONCORDATA	26/06/2017	25/07/2017
8035910AD9169E69	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	31/05/2017	27/11/2017
136359884/2017	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	31/08/2017	26/02/2018
2017081808094662518254	FGTS	18/08/2017	16/09/2017
185290	CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA	06/06/2017	31/03/2018
154811	CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	06/06/2017	31/03/2018
2017110207132488659490	FGTS	02/11/2017	01/12/2017
2K2BU9227KT792TT	SEFAZ MT	10/11/2017	09/12/2017
139933335/2017	CERTIDAO TRABALHISTA	10/11/2017	07/05/2018
198204	CREA	10/11/2017	31/03/2018
85C7605650E14593	INSS	10/12/2014	08/06/2015
2014120806595095477728	FGTS	08/12/2015	06/01/2015
72822520/2014	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	18/12/2014	15/06/2015
E3C5183B1CE270A	CERTIDAO RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO	13/01/2015	11/01/2016
2015082706100430848133	FGTS	27/08/2015	25/09/2015
138700347/2015	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	08/09/2015	05/03/2016
122343815/2016	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	28/12/2016	25/06/2017
5ECCEB250CF0808E	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	26/10/2016	24/04/2017
621/2016	CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL	27/12/2016	26/01/2017
TAK2LTU27T77A2U2	SEFAZ MT	28/12/2016	26/01/2017
2016121405315226616439	FGTS	14/12/2016	12/01/2017
2016CTD834G3KHZXTYVCUP3GY7A	FALENCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS	05/12/2016	05/01/2017
2017060306335511471052	FGTS	03/06/2017	02/07/2017
803591AD9169E69	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	31/05/2017	27/11/2017
TM727TK29TAAT2LB	SEFAZ MT	21/06/2017	20/07/2017
27D0AE499875FBC9	CERTIDAO MUNICIPAL	21/06/2017	21/07/2017
131269183/2017	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	21/06/2017	17/12/2017
DBC9592D19A759E0	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	28/02/2018	27/08/2018
2018051113202359596044	FGTS	11/05/2018	09/06/2018
150360086/2018	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	17/05/2018	12/11/2018
214181	CERTIDAO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	15/05/2018	12/06/2018
BAB0.AA744.7DF8.0F2E	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	01/10/2018	30/03/2019
20180922111332567512590	FGTS	01/10/2018	21/10/2018
159391020/2018	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	01/10/2018	29/03/2019
223777	CREA PESSOA JURIDICA	01/10/2018	31/03/2019
218914	CREA PESSOA FISICA	01/10/2018	31/03/2019
223777	CREA PESSOA JURIDICA	01/10/2018	31/03/2019
2BAT99A277L992B9	SEFAZ/MT	01/10/2018	30/10/2018
167940307/2019	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	18/02/2019	16/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RUA RUI BARBOSA, 335, CENTRO

37464948/0001-08

Exercício: 2021



Certificado de Registro Cadastral

Inscrição 329198487334520

Data da Renovação

Data da Inscrição

Data da Validade

Razão Social PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI

Denominação PAULO ROCHA

Endereço RUA JURUCE

Cidade JACIARA

Estado MT

Fone

CNPJ 24.816.340/0001-53

Capital Social

Atividades:

Validade das Certidões:

Número do Documento	Descrição	Data Emissão	Válido Até
BAB0A7447DF80F2E	CERTIDAO DA RECEITA FEDERAL	01/10/2018	30/03/2019
2019020402210335929192	FGTS	04/02/2019	05/03/2019
TLB2U9T2A299A2KM	SEFAZ/MT	18/02/2019	19/03/2019
235173	CREA PESSOA JURIDICA	18/02/2019	31/03/2019
218914	CREA PESSOA FISICA	18/02/2019	30/03/2019
169952187/2019	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	27/03/2019	22/09/2019
BAB0A7447DF80F2E	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	01/10/2018	30/03/2019
201903140352104685021	FGTS	14/03/2019	12/04/2019
T7B22992LKBB92M9	SEFAZ/MT	27/03/2019	25/04/2019
TBU2T9927UTKT2KB	CERTIDAO SEFAZ/MT	22/05/2019	20/06/2019
2019051004154139848371	FGTS	10/05/2019	08/06/2019
3738AAD9A92BB025	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	22/04/2019	19/10/2019
172866419/2019	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	22/05/2019	17/11/2019
4486543	CERTIDAO DE FALENCIA E CONCORDATA	07/05/2019	07/06/2019
2BU2B9M2T7T222AM	PGE	22/05/2019	20/06/2019
048243	CERTIDAO MUNICIPAL	03/06/2019	03/07/2019

Certificado emitido nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Na fase de habilitação dos processos licitatórios, deverão ser anexadas ao presente Certificado as Certidões atualizadas cujo prazo de validade tenha expirado.

Certificado válido por 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA, em 01/02/2021

Francina da S. Oberubim
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE JACIARA-MT

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 03347135000116

AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, Nº 1075 - CENTRO



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

252657

Nº da Inscrição

252657

Nº do Alvará

87/2021

Validade

31/12/2021

Contribuinte

Nome: PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 24816340000153

RG/Insc

Nome Fantasia: CONSTRUTORA PIRAMIDE

Endereço

Logradouro: Rua Jurucê

Número: 2123

Complemento:

CEP: 78820000

Bairro: Centro

Cidade: JACIARA

Estado: MT

Atividade Principal

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 07:00:00 Até: 19:00:00

Das: 07:00:00 Até: 19:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

ATIVIDADE PRINCIPAL: Construção de edifícios

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Construção de rodovias e ferrovias, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários, Instalação e manutenção elétrica, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Outras obras de acabamento da construção

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e dou fé.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Código da Serventia: 84

Selo nº: BMY09987 - R\$ 3,30

Código do Ato: 06

Data: 03/02/2021

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/Selos>

MARCONDES DE QUEIROZ ALVES

Selo Digital



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
MARCONDES DE QUEIROZ ALVES

Notário e Registrador Designado

Estado de Mato Grosso

Comarca de Jaciara

Município de São Pedro da Cipa

Rua São Luiz, 374 - Centro

CEP: 78835-000

Data de Abertura

04/03/2017

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, nos termos da Lei nº. 1.060 de
13/07/2007.

Código do ISS

7

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR: Prefeitura Municipal de Jaciara

Data Emissão: 01/02/2021 14:48:08

Código de Verificação de Autenticidade: EA52E98DA3135E5E

Para certificação da autenticidade acesse: www.jaciara.mt.gov.br, menu serviços.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

CM BRANCO

CM BRANCO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.816.340/0001-53

Certidão nº: 3319009/2021

Expedição: 25/01/2021, às 15:02:04

Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.816.340/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO X

**ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (EPP)**

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Licitação

O Empresário / Os sócios, Sr. Paulo Rocha dos Santos Carteira de Identidade n.º 04059778SSP/ MT e CPF: 321.270.656-20 da empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 24.816.340/0001-53, com sede na rua: Jurucê, 2123- bairro: centro, CEP: 78.820-000 no Município de Jaciara-MT vem DECLARAR que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Sendo o que se apresenta para o momento

Jaciara – MT, 04 de fevereiro de 2021.



PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI
24.816.340/0001-53
PAULO ROCHA DOS SANTOS
Sócio Proprietário
CPF: 321.270.656-20

LISTA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO TP Nº 001/2021	
EMPRESA: <i>Linear (J.N. Prado)</i>	
DOCUMENTOS	
HABILITAÇÃO JURÍDICA	
7.1.1 - Registro comercial, no caso da empresa individual;	
7.1.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	
7.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;	
7.1.4- Cópia da Cédula de Identidade (RG) do (s) sócio (s) legal (ais) da empresa;	✓
7.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;	
7.1.6- Declaração por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda que reúne todas as condições necessárias para atendimento ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020. (ANEXO VI) ;	✓
7.1.7- Declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação e de que não emprega menor (ANEXO V);	✓
7.1.8- Declaração de Responsabilidade pelos serviços que serão prestados (ANEXO VII);	✓
7.1.9-Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO XI).	✓
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
7.1.10- Relação dos equipamentos a serem utilizados na execução da obra, objeto do presente Edital, indicando o atual estado de conservação, funcionamento e ano de fabricação se for o caso, com declaração ao final assinada, de que os equipamentos estarão disponíveis de imediato para serem utilizados na execução do objeto licitado (RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MODELO ANEXO VIII);	✓
7.1.11- Registro e validade junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) comprovando a REGULARIDADE da licitante ao atendimento das normas exigidas para a execução da obra objeto desta Licitação;	✓
7.1.12- A licitante deverá comprovar através de documentação, que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, cuja parcela de maior relevância técnica são as seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:	✓
a) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:	
a.1)Empregado: cópia de ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social;	
a.2)Sócio: contrato social devidamente registrado órgão competente;	





a.3) Responsável Técnico: cópia da certidão expedida pelo CREA da sede da licitante onde consta o registro do profissional como RT.		
a.4) Contratado: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum;		
b) Execução de obra similar à do objeto desta Tomada de Preço.		
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
7.1.13- Comprovante de prestação de depósito efetuado, da garantia para licitar, na importância de R\$ 4.980,06 prazo de validade de 90 (noventa) dias após a abertura prevista, em quaisquer modalidades previstas no artigo 56, § 1º da Lei n.º 8666/93 (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), que será restituído aos licitantes inabilitados, após a finalização do pleito licitatório.	✓	
7.1.13.1-Caso a garantia de participação for do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá obedecer ao modelo constante do anexo ao presente Edital e com firma devidamente reconhecida em cartório.		
7.1.13.2-No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA, com firma devidamente reconhecida em cartório.		
7.1.13.3-No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento de autenticidade e de avaliação de resgate atualizado.		
7.1.14- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado;		
7.1.15- Demonstrativo da Capacidade Econômica – financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:		
$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ Onde: LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante RLP= Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a longo Prazo		
$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ Onde: SG = Solvência Geral AT = Ativo total PC= Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo		



$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

LC= Liquidez Corrente

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

7.1.16.1) Deverá ser preenchido o QUADRO 01 – DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA DA EMPRESA;		
7.1.16.2) Não será habilitada a licitante cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um);		✓
7.1.16.3) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com o subitem 15 - Balanço Patrimonial;		
7.1.16.4) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes. Quando se tratar de sociedades anônimas, as demonstrações contábeis podem ser apresentadas por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.		
7.1.17- As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal n.º 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES", apresentarão as documentações abaixo exigidas:		
a) Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;	✓	
d) Declaração de faturamento;	✓	
g) Cópia autenticada das folhas do Livro Diário, onde estão transcritas as demonstrações contábeis, devidamente registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante (Entrada e Saída);		✓
j) Termo de abertura devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.		
7.1.18- As empresas optantes pelo LUCRO PRESUMIDO, <u>que não realizam balanço patrimonial anual</u> , deverão apresentar comprovante de <u>IMPOSTO DE RENDA</u> , lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei nº9.430, de 1996, arts. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º);		
7.1.19- Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias da data de recebimento e abertura dos envelopes.	✓	
REGULARIDADE FISCAL		
7.1.20- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	✓	
7.1.21- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do (s) sócio (s) representante legal (ais) da empresa;	✓	
7.1.22- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio com sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	✓	
7.1.23- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e	✓	



Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);	✓	✓
7.1.24- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante ou de sua filial e Dívida Ativa junto a Procuradoria Geral do Estado;	✓	
7.1.25- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;	✓	
7.1.26- Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, da sede da licitante;	✓	
7.1.27- Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura;	✓	
7.1.28- Alvará de Funcionamento 2021	✓	
7.1.29- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	✓	



ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA -MT
SÃO PEDRO DA CIPA-MT

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente, para submeter à apreciação da Comissão Permanente de Licitação, os documentos abaixo relacionados, para a licitação referenciada.

- 1) Contrato Social
- 2) RG e CPF dos Sócios
- 3) Declarações
- 4) Registro da empresa no CREA-MT
- 5) Registro do Engenheiro
- 6) Vínculo do Engenheiro com a empresa
- 7) Atestado de capacidade técnica
- 8) Certidão Simples Nacional
- 9) Faturamento - DEFIS
- 10) Certidão de Falência e Concordata
- 11) Cartão CNPJ
- 12) Alvará de localização e Funcionamento
- 13) Certidão de Débitos Municipais
- 14) Certidão Débitos do Estado
- 15) Certidão de Contribuições Previdenciárias
- 16) Certidão FGTS
- 17) Certificado de Registro Cadastral
- 18) Certidão negativa de débitos trabalhistas
- 19) Declaração de enquadramento como Micro Empresa
- 20) Atestado de Visita
- 21) Seguro Garantia

Na oportunidade credenciamos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA -MT**, o Sr. Juliano Narcisa Prado de Identidade n.º 11092726 SEJSP/MT, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo Licitatório.

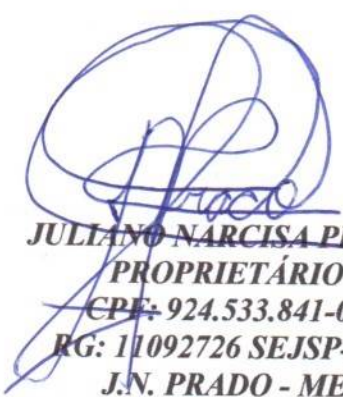
Atenciosamente,

LINEAR CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA

CNPJ: 21.592.620/0001-37



Jaciara-MT, 03 fevereiro de 2024



JULIANO NARCISA PRADO

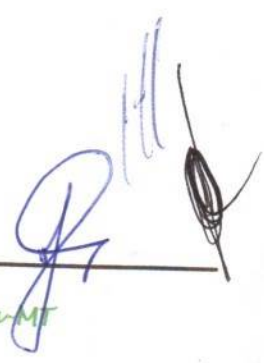
PROPRIETÁRIO

CPE: 924.533.841-04

RG: 11092726 SEJSP-MT

J.N. PRADO - ME

CNPJ: 21.592.620/0001-37



End: Rua Itatinga, n. 772, Bairro Santa Luzia, Cep. 78.820-000 - Jaciara-MT
Fone: (66) 9987-6358 - email: linearconstrucoeslog@mail.com

REQUERIMENTO DE EMPRESA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JULIANO NARCISA PRADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOAO BATISTA FERNANDES DO PRADO	(mãe) ANA ROSA NARCISA DO PRADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/08/1979	IDENTIDADE número 02009679589	Órgão emissor DETRAN	UF MT CPF (número) 924.533.841-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ITATINGA			NÚMERO 772
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 78820000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (000 da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JACIARA	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL J.N. PRADO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ITATINGA			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 78820000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (000 da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JACIARA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) jnp-jaciara@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividades Secundárias 3811400 4120400 4211101 4213800 4221902	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J.N. PRADO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Juliano N. Prado		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joelma Ap. Rondon Conceição Analista Mar 80690002 JUCEMAT	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 17/12/2014 sob nº 51102025322 Protocolo: 14/974449-8 de 16/12/2014 NIRE: 51102025322 J. N. PRADO Chancela: 4CD4F-5DBD9-1C572-F3F68-25129-5674F-24224-B1ED2 Cuiabá, 18/12/2014		

Requerimento Eletrônico: 81400000246082

Natália Bairos
Secretária Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JULIANO NARCISA PRADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOAO BATISTA FERNANDES DO PRADO		(mãe) ANA ROSA NARCISA DO PRADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/08/1979	IDENTIDADE número 02009679589	Órgão emissor DETRAN	UF MT
CPF (número) 924.533.841-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ITATINGA			NÚMERO 772
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 78820000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JACIARA		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J.N. PRADO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ITATINGA			NÚMERO 772
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 78820000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JACIARA		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividades Secundárias 4222701 4313400 4319300 4321500 4322301	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CARGA E DESCARGA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J.N. PRADO			
DATA DA ASSINATURA 26/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Juliano N. Prado		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joelma Ap. Rondon Conceição Analista - Mat.: 80690002 J. JUCMAT		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 17/12/2014 sob nº 51102025322 Protocolo: 14/974449-8 de 16/12/2014 NIRE: 51102025322 J. N. PRADO Chancela: 4CD4F-5DBD9-1C572-F3F68-25129-5674F-24224-B1ED2 Cuiabá, 18/12/2014	



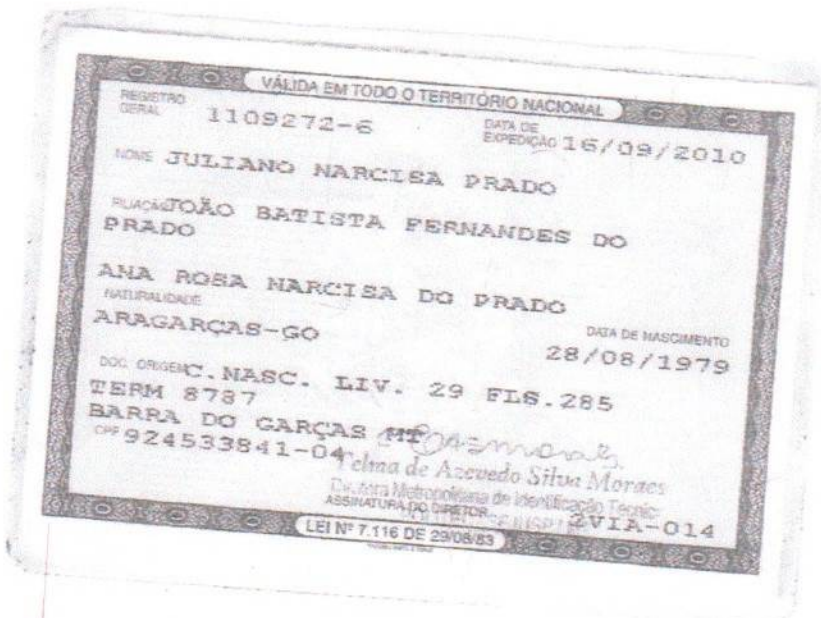
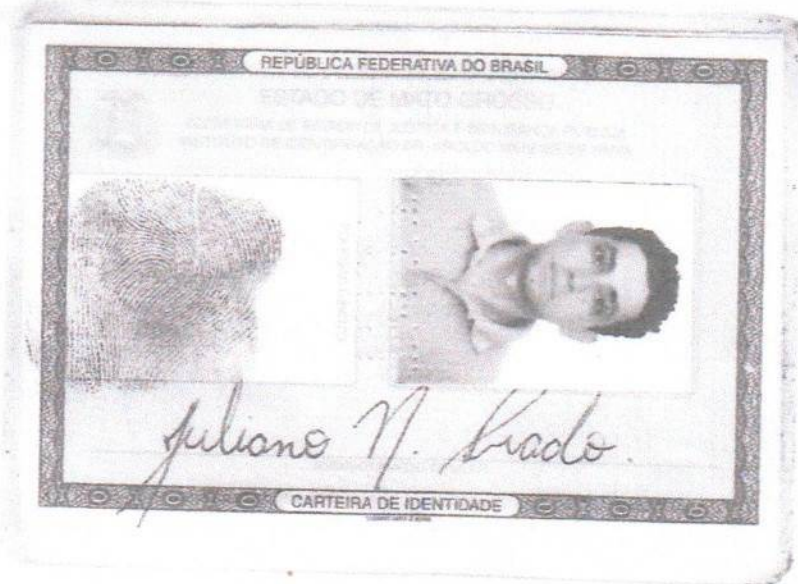
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
JULIANO NARCISA PRADO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JOAO BATISTA FERNANDES DO PRADO	ANA ROSA NARCISA DO PRADO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
28/08/1979	02009679589	DETRAN	MT
CPF (número)			
924.533.841-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA ITATINGA			772
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SANTA LUZIA	78820000	
MUNICÍPIO			UF
JACIARA			MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
J.N. PRADO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA ITATINGA			772
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SANTA LUZIA	78820000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
JACIARA	MT	BRASIL	jnp-jaciara@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
20.000,00	Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)			
Atividade Principal	XXX		
4399103	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Atividades Secundárias			
4330404			
4330499			
4399104			
4921301			
4923002			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
J.N. PRADO			
DATA DA ASSINATURA 26/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Joelma Ap. Rondon Conceição Analista - Mat.: 80690002 JUCEMAT	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 17/12/2014 sob nº 5110202532 Protocolo: 14/974449-8 de 16/12/2014 NIRE: 5110202532 J. N. PRADO Chancela: 4CD4F-5DBD9-1CS72-F3F68-25129-5674F-24224-B1EDZ Cuiabá, 18/12/2014		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
XX		XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
JULIANO NARCISA PRADO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	XX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JOAO BATISTA FERNANDES DO PRADO	ANA ROSA NARCISA DO PRADO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
28/08/1979	02009679589	DETRAN	MT
CPF (número)			
924.533.841-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA ITATINGA			772
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SANTA LUZIA	78820000	
MUNICÍPIO			UF
JACIARA			MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL			
J.N. PRADO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA ITATINGA			772
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SANTA LUZIA	78820000	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
JACIARA	MT	BRASIL	jnp-jaciara@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
20.000,00	Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	XX		
Atividade Principal	XX		
4399103			
Atividades Secundárias			
4929901			
4930201			
4930202			
5212500			
5229002			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
xx/xx/xxxx	XXXXXXXXXX	NIRE anterior	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
		XXXX	1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
J.N. PRADO			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
26/11/2014	Juliano N. Prado		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Joelma Ap. Rondon Concelção Analista - Mat.: 80690002 14/JUCEMAT	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 17/12/2014 sob nº 5110202532 Protocolo: 14/974449-8 de 16/12/2014 NIRE: 51102025322 J. N. PRADO Chancela: 4CD4F-5DBD9-1C572-F3F68-25129-5674F-24224-B1ED2 Cuiabá, 18/12/2014		
Requerimento Eletrônico: 81400000246082			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
XX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
JULIANO NARCISA PRADO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	XX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JOAO BATISTA FERNANDES DO PRADO		ANA ROSA NARCISA DO PRADO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
28/08/1979	02009679589	DETRAN	MT
CPF (número)			
924.533.841-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA ITATINGA			772
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	Código do Município (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SANTA LUZIA	78820000	
MUNICÍPIO			UF
JACIARA			MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL			
J.N. PRADO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA ITATINGA			772
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	Código do Município (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SANTA LUZIA	78820000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
JACIARA	MT	BRASIL	jnp-jaciara@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
20.000,00	Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)			
Atividade Principal	XX		
4399103			
Atividades Secundárias			
5320202			
7711000			
7732201			
8130300			
xxxxxxx			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
xx/xx/xxxx	xxxxxxxxx	NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
J.N. PRADO			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
26/11/2014	Juliano N. Prado		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Joelma Ap. Rondon Conceição Analista - IDat.: 80690002			
Requerimento Eletrônico: 81400000246082			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 17/12/2014 sob nº 511020253 Protocolo: 14/974449-8 de 16/12/2014 NIRE: 51102025322 J. N. PRADO Chancela: 4CD4F-5DBD9-1C572-F3F68-25129-5674F-24224-B1ED Cuiabá, 18/12/2014			



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



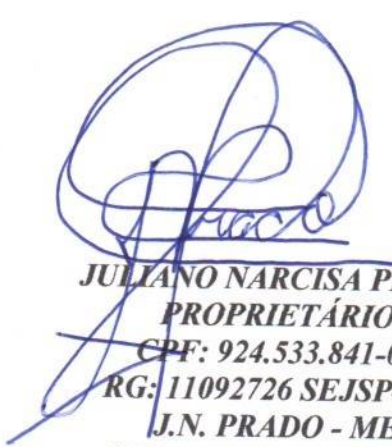
ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

DECLARAÇÃO

A empresa J.N. PRADO - ME, CNPJ nº 21.592.620/0001-37, sediada à Rua Itatinga, nº 772, bairro Santa Luzia, CEP: 78.820-000, Município de Jaciara-MT Declara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no Edital do TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações, ainda que reúne todas as condições necessárias para atendimento ao objeto desta **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Jaciara-MT, 03 fevereiro de 2021.



JULIANO NARCISA PRADO
PROPRIETÁRIO

CPF: 924.533.841-04

RG: 11092726 SEJSP-MT

J.N. PRADO - ME

CNPJ: 21.592.620/0001-37



ANEXO V

DECLARAÇÕES

Ref: TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

A empresa J.N. PRADO - ME, CNPJ nº 21.592.620/0001-37, sediada à Rua Itatinga, nº 772, bairro Santa Luzia, CEP: 78.820-000, Município de Jaciara-MT, neste ato, através do seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao solicitado no edital da Tomada de Preço nº 001/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
- b) não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9854/1999;
- c) Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e Inciso X, da Lei Complementar n.º 04/90),

Jaciara-MT, 03 fevereiro de 2021.


JULIANO NARCISA PRADO
PROPRIETÁRIO
CPF: 924.533.841-04
RG: 11092726 SEJSP-MT
J.N. PRADO - ME
CNPJ: 21.592.620/0001-37

LINEAR CONSTRUÇÕES E LOGISTICA

CNPJ: 21.592.620/0001-37



ANEXO VII

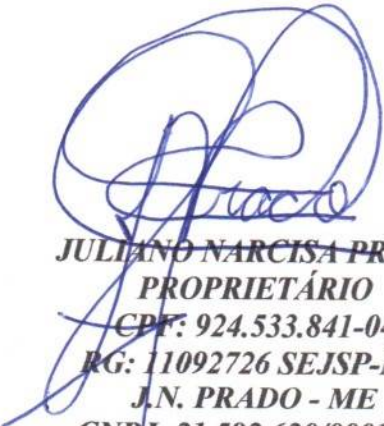
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa J.N. PRADO - ME, CNPJ nº 21.592.620/0001-37, sediada à Rua Itatinga, nº 772, bairro Santa Luzia, CEP: 78.820-000, Município de Jaciara-MT, através de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, para os fins de habilitação na Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021, que se responsabiliza pelos serviços que serão prestados, objeto desta licitação.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Jaciara-MT, 03 fevereiro de 2021.



JULIANO NARCISA PRADO

PROPRIETÁRIO

CPF: 924.533.841-04

RG: 11092726 SEJSP-MT

J.N. PRADO - ME

CNPJ: 21.592.620/0001-37



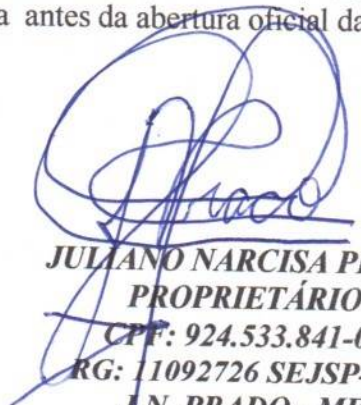
ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O Empresário Juliano Narcisa Prado Como representante devidamente constituído da empresa J.N. PRADO - ME, CNPJ nº 21.592.620/0001-37, sediada à Rua Itatinga, nº 772, bairro Santa Luzia, CEP: 78.820-000, Município de Jaciara-MT, doravante denominado LICITANTE para fins no disposto no Item 7.1.9 Edital nº 01/2021 – TP declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital nº 01/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante J.N. PRADO – ME e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº 01/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº 01/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 01/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital 01/2021 quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de nº 01/2021, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 01/2021 antes da adjudicação do objeto do referido Edital.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 01/2021 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de Qualquer integrante da Prefeitura de São Pedro da Cipa antes da abertura oficial das propostas;

Jaciara-MT, 03 fevereiro de 2021.


JULIANO NARCISA PRADO
PROPRIETÁRIO

CPF: 924.533.841-04

RG: 11092726 SEJSP-MT

J.N. PRADO - ME

CNPJ: 21.592.620/0001-37

**ANEXO VIII****RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA.

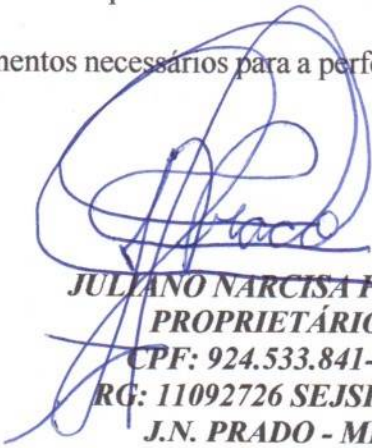
Nº	Descrição/Equipamento	n.º série	Ano de Fabricação	Quantidade	Situação qto a posse	Estado de Conservação Atual
1	Betoneira	1	2018	2	Próprio	Novo/Bom
2	Caminhonete Carroceria	1	2012	1	Próprio	Usado/Bom
3	Enxada	1	2021	12	Próprio	Novo/Bom
4	Pá	1	2021	12	Próprio	Novo/Bom
5	Colher de Pedreiro	1	2021	12	Próprio	Usado/Bom
6	Caminhão Pipa		2013	1	Alugado	Usado/Bom
7	Equipamentos de Proteção Individual	1	2021	24	Próprio	Novo/Bom
8	Martelo		2021	18	Próprio	Usado/Bom
9	Caminhão Basculante		2015	2	Alugado	Usado/Bom
10	Retro-Escavadeira		2015	2	Alugado	Usado/Bom
11	Ferramentas em Geral		2021	30	Próprio	Novo/Bom
12	Coquete Mecânico	1	2018	6	Alugado	Usado/Bom
13	Coquete Manual	1	2021	6	Próprio	Usado/Bom
	TOTAL GERAL			128		

Declaro ainda que, dispomos ou alugaremos os demais equipamento necessários para a execução dos serviços.

Declaro que os equipamentos estarão disponíveis de imediato para serem utilizados na execução do objeto licitado

2) A utilização de outros equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços correrá às expensas da licitante.

Jaciara-MT, 03 fevereiro de 2021.


JULIANO NARCISA PRADO
PROPRIETÁRIO
CPF: 924.533.841-04
RG: 11092726 SEJSP-MT
J.N. PRADO - ME
CNPJ: 21.592.620/0001-37





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: quarta-feira, 31 de março de 2021

Numero: 0000000021202

Registro CREA: 33441
CNPJ: 21.592.620/0001-37
Razão Social: J.N.PRADO-ME
Endereço: R ITATINGA 772, SANTA LUZIA Jaciara / MT,
CEP: 78.820-000
Capital Social: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
Objeto Social: OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
924.533.841-04	JULIANO NARCISA PRADO	Empresário

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com o artigo 10 da Resolução nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Obras de alvenaria	Primária
Coleta de resíduos não-perigosos	Secundária
Construção de edifícios	Secundária
Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Secundária
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundária
Outras obras de acabamento da construção	Secundária
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Secundária
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Secundária
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Secundária
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Secundária
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Secundária
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundária
Carga e descarga	Secundária
Serviços de reboque de veículos	Secundária
Serviços de entrega rápida	Secundária
Locação de automóveis sem condutor	Secundária
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundária
Atividades paisagísticas	Secundária

Restrições: ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, NÃO POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável: BRUNO RISTHER SOUZA MASCARENHAS	Nº Registro: MT31945	Dt Registro: 05/11/2014
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).	
Responsável: MURILLO RODRIGUES DE LIMA	Nº Registro: MT39806	Dt Registro: 12/05/2017
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).	

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 26cb619c-332d-4d82-a8bc-28cdec5ddafa

Data de Impressão: 26/01/2021 08:33:55



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

200335

ATIVIDADE CONCLUÍDA



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **MURILLO RODRIGUES DE LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **MURILLO RODRIGUES DE LIMA**
Registr **MT039806** RNP 1216451079
Título Profession **ENGENHEIRO CIVIL.**

1 / 1

Número de ART: **2821568** Tipo de ART: Execução Registrada em: 13/09/2017 Baixada em: 11/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: **J.N.PRADO-ME**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA CPF/CNPJ: 37.464.948/0001-08
Endereço da obra/Serviço: RUA EDMUNDO GONÇALVES DA SILVA Nº: 0
Complemento: Bairro: CEP: 78835000
Cidade: SAO PEDRO DA CIPA UF: MT

Data de Início: 14/09/2017 Conclusão efetiva: 11/12/2017
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - EXECUÇÃO REFORMA 76,70 M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

"A ART FOI BAIXADA EM 11/12/2017, ENTRETANTO O SERVIÇO FOI CONCLUÍDO EM 10/10/2017."

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2017049852, está registrado com as CAT's número(s):
200335

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 016408 a 016411 o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 200335 / 2017
11 de Dezembro de 2017 Hora: 14:02:36

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa J.N. PRADO - ME (LINEAR CONSTRUÇÕES E LOGISTICA, inscrita no CREA/MT 33441, CNPJ sob o n.º. 21.592.620/0001-37, com sede na Rua Itatinga, n 772, bairro Santa Luzia, CEP: 78.820-000, cidade de Jaciara-MT, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT, a obra de REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA EDMUNDO GONÇALVES DA SILVA, S/N - CENTRO, SÃO PEDRO DA CIPA-MT, em conformidade com o projeto básico/executivo constantes no contrato de prestação de serviços n.º 021/2017 de 30 de agosto de 2017. Obra executada na Rua Edmundo Gonçalves da Silva, S/N - Centro, No Município de São Pedro da Cipa-MT. A empresa cumpriu as especificações técnicas conforme memorial e até o momento a qualidade exigida pelo contrato. Segue em anexo as planilhas orçamentárias.

Numero do Contrato: 021/2017.

Valor do Contrato: R\$ 39.017,18

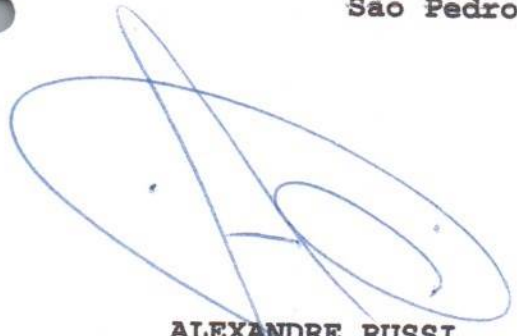
Prazo de entrega: 27 DIAS

Número da ART n. 2821568

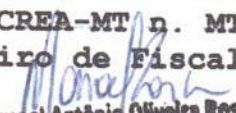
Responsável Técnico: Murillo Rodrigues de LIMA, CREA-MT n. MT039806

Período de Execução: 14/09/2017 A 10/10/2017.

São Pedro da Cipa -MT, 10 de Novembro de 2017.


ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal
São Pedro da Cipa-MT

MANOEL ANTÔNIO OLIVEIRA ROSIN
CREA-MT n. MT027097
Engenheiro de Fiscalização


Manoel Antônio Oliveira Rosin
Engenheiro Civil
CREA - MT 027097





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
SETOR DE
ENGENHARIA



Data: 10 de Novembro de
2017

SÃO PEDRO DA CIPA - MATO GROSSO

ESTABELECIMENTO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

ENDEREÇO: RUA EDMUNDO GONÇALVES DA SILVA - CENTRO

ITEM	BOLETIM SINAP	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UN D	QUA NT	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		MOVIMENTO DE TERRA				
1.1	73965/009	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	7,20	135,00	972,00
	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	162,80	4,00	651,20
					SUBTOTAL	1.623,20
2.0		SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RETIRADA				
2.1	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	2,52	76,00	191,52
					SUBTOTAL	191,52
3.0		PINTURAS				
3.1	88415	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	M2	56,80	1,50	85,20
3.2	88489	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	56,80	9,50	539,60
3.3	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA FERRO, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	31,27	19,27	602,57
3.4	96135	MASSA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMAOS	M2	40,00	18,00	720,00
					SUBTOTAL	1.947,37
4.0		INFRA-ESTRUTURA (MURO 27 metros)				
4.1	73972/001	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	2,92	363,00	1.059,96
4.2	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,92	88,00	256,96



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2021

Número: 0000000033437

Qualificação do Profissional

Número Registro: 39806 / MT

Data de Registro: 12/05/2017

Número Visto:

RNP: 1216451079

CPF: 025.939.491-20

Nome: MURILLO RODRIGUES DE LIMA

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 20/03/2017

Instituição/Campus: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA / ANHANGUERA

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Endereço: R DR. CASTILHO 1206, CENTRO Juscimeira / MT 78.810-000,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 28 de Janeiro de 2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: bd35038e-e21f-4bdf-af76-1cac38e5df35

Data de Impressão: 28/01/2021 10:32:05





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2021

Número: 0000000033360

Qualificação do Profissional

Número Registro: 31945 / MT

Data de Registro: 05/11/2014

Número Visto:

RNP: 1213790506

CPF: 023.126.531-09

Nome: BRUNO RISTHER SOUZA MASCARENHAS

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 05/08/2014

Instituição/Campus: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA / ANHANGUERA

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Endereço: R ADEMAR DE BARROS 370, CENTRO Juscimeira / MT 78.810-000,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 27 de Janeiro de 2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 90468ce7-9fb1-4f21-9319-234c1349e532

Data de impressão: 27/01/2021 11:05:12





A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garanti A nº 014142021001107750154289, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, integridade e validade dos documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.suspep.gov.br utilizando o nº 014142021001107750154289000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL - SEGUROS SA - 01414

TI TULO: APOU CE SEGURO GARANTI A Nº 014142021001107750154289 - ENDOSSO 00000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE20010866C8A Data e Hora Atual Jan 28 2021 11:14AM

ALEXANDRO BARBOSA SANKES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Jan 28 2021 11:14AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142021001107750154289 - ENDOSSO 00000000

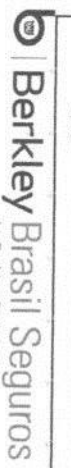
Controlador Interno: 1509286

Data da publicação: Jan 28 2021 11:14AM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414



Apólice - Via Segurado

11 - GOIÂNIA	Apólice	014142021001107750154289	Endosso	00000000	Procedência	9741378	De Emissão	28/01/2021
RISCOS FINANCEIROS	Seguro	SEGURO GARANTI A - SETOR PÚBLICO	Nomenclatura	LICITANTE				
DADOS DO SEGURO								
MUNI CÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA								
RUA RUI BARBOSA								
78820-000	Centro	335	Complemento					
DADOS DO TOMADOR								
J N PRADO ME								
R I TATI NGA 772 - STA LUZIA								
78820-000	Centro	0	Complemento					
GARANTIAS								
TOTAL DA IMPORTANCA SEGUADA: R\$ 4.990,06 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SEIS CENTAVOS).								
VIGENCIA: DAS 24:00H DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2021 AS 24:00H DO DIA 4 DE ABRIL DE 2021.								
Ficam fazendo parte integrante e insuprível da presente apólice, as seguintes ANEXOS que ora ratificamos:								
1) Demonstrativo de Prêmio;								
2) Condições Particulares;								
3) Condições Especiais;								
4) Condições Gerais;								
OBSERVAÇÕES:								
- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSPEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2019 e seus ANEXOS								
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificada se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSPEP - www.suspep.gov.br .								
- DDG Berkley: 0800-7700797.								
SUSPEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguros - site www.suspep.gov.br - Atendimento gratuito ao público. Suspep 0800-021-8484								
MODALIDADES								
4501-LICITANTE								
CONDICÕES DE MODALIDADE								
LIMITES								
R\$ 4.990,06								
INICIO VIGENCIA								
04/02/2021								
FIM VIGENCIA								
04/08/2021								
CORRETOR								
202002302 - Orbx Corretora de Seguros Eireli								
Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414								
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São F								
CNPJ: 07.021.544/0001-89								
SAC: 0800-777-3123								
Para falar com a Ouvidoria Berkley Ligue para: 0800-787-3444								
ou envie um e-mail para: ouvidoria@berkley.com.br								
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário: LEANDRO EZEQUEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE20010866C8A Data e Hora Atual Jan 28 2021 11:14AM								
ALEXANDRO BARBOSA SANKES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Jan 28 2021 11:14AM								
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.								





11 - GOIÂNIA	014142021001107750154289	00000000	9741378	28/01/2021
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	MODALIDADE	LICTANTE	

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Impedância Segurada: R\$ 4.980,06

Período de Vigência: 04/02/2021 à 04/08/2021

Prêmio Líquido:	R\$ 170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 170,00

Condição de Pagamento: À vista

Numero de Prestações: 1

1ª Prestação: 170,00

Demais Prestações: 0,00

Forma de Cobrança: TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)

Vencimentos: 07/02/2021

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LIQUANTE	R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 28 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, as contribuições a planos de caráter previdenciário e pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

CONDIÇÕES PARTICULARES

11 - GOIÂNIA	014142021001107750154289	00000000	9741378	28/01/2021
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	MODALIDADE	LICTANTE	

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº 07.021.544/0001-89, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Adquirente de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.464.948/0001-08, com sede à RUA RUI BARBOSA, 335 - CENTRO, São Pedro da Cipa, MT as obrigações do TOMADOR, J N PRADO ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.592.620/0001-37, com sede à R. ITATINGA 772 - STA. LÚZIA, Jandara, MT, até o valor de R\$ 4.980,06 QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUINENTA REAIS E SEIS CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LIQUANTE
Impedância Segurada - R\$ 4.980,06
Vigência - das 24:00h do dia 4 de fevereiro de 2021 às 24:00h do dia 4 de agosto de 2021

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUIZOS DECORRENTES DA RECUSSA DO TOMADOR, AUDIENCIÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL, NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, PROCESSO Nº QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE FRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

GOIÂNIA, 28 DE JANEIRO DE 2021

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company



OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Apólice	014142021001107750154289	00000000	9741378	29/01/2021
11- GOI/ANI/A	014142021001107750154289	00000000	9741378	29/01/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICTANTE		

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulamentação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada, como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo objeto e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acidentais, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contensão de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer início de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja em conexão com o tomador ou seu representante.
6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Apólice	014142021001107750154289	00000000	9741378	29/01/2021
11- GOI/ANI/A	014142021001107750154289	00000000	9741378	29/01/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICTANTE		

1. OBJETO:
Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
2. DEFINIÇÕES:
Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.
3. VIGÊNCIA:
A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:
4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;
4.2. Caracterização: quando a seguradora, tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1, e, após análise, ficar comprovada a inadiquência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.
5. RATIFICAÇÃO:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Rua	014142021001107750154289	00000000	9741378	28/01/2021
11 - GOIÂNIA	014142021001107750154289	00000000	9741378	28/01/2021
RISCONS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com e(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is), expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos; ☐

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais; ☐

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa; ☐

IV - regulamentos administrativos; ☐

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições: ☐

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas, relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores

CONDIÇÕES GERAIS

Rua	014142021001107750154289	00000000	9741378	28/01/2021
11 - GOIÂNIA	014142021001107750154289	00000000	9741378	28/01/2021
RISCONS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

- a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
 - 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
 - 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
 - 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
 - 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por correio de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto pendurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento



CONDIÇÕES GERAIS

Item	Aplicação	Encargos	Proposta	De Encargos
11 - OGI ANIA	014142021001107750154289	00000000	9741378	28/01/2021
RISOSOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade

CONDIÇÕES GERAIS

Item	Aplicação	Encargos	Proposta	De Encargos
11 - OGI ANIA	014142021001107750154289	00000000	9741378	28/01/2021
RISOSOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais.

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido, quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e



CONDIÇÕES GERAIS

11 - OGI ANIA	014142021001107750154289	00000000	9741378	28/01/2021
RISCO S F I NANCE ROS	SEGURO GARANTIA A - SETOR PÚBLICO	LICTANTE		

b) Incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou início o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CONDIÇÕES GERAIS

11 - OGI ANIA	014142021001107750154289	00000000	9741378	28/01/2021
RISCO S F I NANCE ROS	SEGURO GARANTIA A - SETOR PÚBLICO	LICTANTE		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II - quando o segurado e a seguradora assinarem o acordo de arrem;
- III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos, ou
- V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrato nas Condições Especiais;

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.	Relação a Ser Aplicada	% Do Prêmio
Sobre a Vigência Original.	Sobre a Vigência Original.	% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.	Para a Obtenção de Prazo	
Anual em Dias	Anual em Dias	
15 /365.....	13.....	195 /365.....73%
30 /365.....	20.....	210 /365.....75%
45 /365.....	27.....	225 /365.....78%
60 /365.....	30.....	240 /365.....80%
75 /365.....	37.....	255 /365.....83%
90 /365.....	40.....	270 /365.....85%
105 /365.....	46.....	285 /365.....88%
120 /365.....	50.....	300 /365.....90%



CONDIÇÕES GERAIS

Item	Apólice	Processo	De Fato
11- GOI/AN/A	01414202190110750154289	0000000	9741378
RISOS FINANCE	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE	28/01/2021

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.	55	315 /365	93
150 /365	60	330 /365	95
165 /365	65	345 /365	98
180 /365	70	365 /365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas: ☐

I - por arbitragem, ou ☐

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste. ☐

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



01/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:03:33
085470695 0495

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: J.N. PRADO - ME
AGENCIA: 2230-6 CONTA: 14.936-5

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499312886200610004400089949978185240000017000

BENEFICIARIO:

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEG

NOME FANTASIA:

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEG

CNPJ: 07.021.544/0001-89

BENEFICIARIO FINAL:

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEG

CNPJ: 07.021.544/0001-89

PAGADOR:

J N PRADO ME

CNPJ: 21.592.620/0001-37

NR. DOCUMENTO

DATA DE VENCIMENTO

DATA DO PAGAMENTO

VALOR DO DOCUMENTO

VALOR COBRADO

20.101

07/02/2021

01/02/2021

170,00

170,00

NR.AUTENTICACAO

0.16A.F18.CE9.1D7.FD9

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



DESISTENCIA VISITA TÉCNICA

O Empresário Juliano Narcisa Prado Como representante devidamente constituído da empresa J.N. PRADO - ME, CNPJ nº 21.592.620/0001-37, sediada à Rua Itatinga, nº 772, bairro Santa Luzia, CEP: 78.820-000, Município de Jaciara-MT, declara para os devidos fins que:

Para fins de habilitação na Licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**, em atendimento aos ditames do Edital, que tem por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, Contrato de Repasse N.º 882667/2019/SUDECO/Caixa**, em conformidade com os Projetos, Planilha Orçamentária Padrão, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste edital DECLARO QUE: que não efetuou a visita técnica, mas que concorda com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assume toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame, contemplando neste documento o objeto da presente licitação e o número do mesmo

Jaciara-MT, 03 fevereiro de 2021.



JULIANO NARCISA PRADO
PROPRIETÁRIO
CPF: 924.533.841-04
RG: 11092726 SEJSP-MT
J.N. PRADO - ME
CNPJ: 21.592.620/0001-37

Data da consulta: 28/01/2021 14:22:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.592.620/0001-37**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J.N. PRADO**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/12/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 202

Ano Calendário: 2019



RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
J.N. PRADO	21.592.620/0001-37
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
17/12/2014	Sim
Regime de Apuração	
Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2019, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:	
Não	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
16/11/2020 20:18:13
Número do Recibo
02.07.20321.0394160-2
Autenticação
21374.59274.26098.20247



Declaração de Informações Socioeconômicas
Fiscais (DIPFIS)



Declaração Retificadora

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 21.592.620/0001-37
Nome empresarial: J.N. PRADO
Data de abertura no CNPJ: 17/12/2014
Regime de Apuração: caixa
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2019, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Não

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 20.000,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	2
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	10
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 924.533.841-04

Nome: JULIANO NARCISA PRADO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 12.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 33.679,00

Número da Declaração: 215926202019002
Autenticação: 21374.59274.26098.20247

Número do Recibo: 02.07.20321.0394160-2

Página 1



Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 21.592.620/0001-37 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 39.976,55
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 87.907,64
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 122.906,88

Número da Declaração: 215926202019002
Autenticação: 21374.59274.26098.20247

Número do Recibo: 02.07.20321.0394160-2

Página 2



Total de entradas interestaduais por UF

UF

-

Total de saídas interestaduais por UF

UF

Valor

-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
MT	SAO PEDRO DA CIPA	R\$ 12.435,00
MT	JUSCIMEIRA	R\$ 1.235,60

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 16/11/2020 20:18:13

Número do Recibo: 02.07.20321.0394160-2

Autenticação: 21374.59274.26098.20247



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5654149



O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, EXECUÇÃO FISCAL e EXECUÇÃO CIVIL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **3 ANOS** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **J.N. PRADO - ME**, portador do CNPJ 21.592.620/0001-37, até a data de **27/01/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.592.620/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/12/2014	
NOME EMPRESARIAL J.N. PRADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LINEAR CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-8-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ITATINGA		NÚMERO 772	COMPLEMENTO *****
CEP 78.820-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO JACIARA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 9987-6358	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.592.620/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2014
NOME EMPRESARIAL J.N. PRADO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ITATINGA	NÚMERO 772	COMPLEMENTO *****
CEP 78.820-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO JACIARA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 9987-6358
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2021 às 14:18:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **924.533.841-04**

Nome: **JULIANO NARCISA PRADO**

Data de Nascimento: **28/08/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/04/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:42:38** do dia **29/01/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5F5F.843E.2300.6A34**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.N. PRADO
CNPJ: 21.592.620/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:19 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **F628.8F5F.6BF6.CD33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0030986157

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 26/01/2021 Hora da emissão: 08:41:20

Nome/denominação do sujeito passivo: J.N. PRADO ME

CNPJ: 21.592.620/0001-37

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 24/02/2021.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 272BUA22MKKT92LT



MUNICÍPIO DE JACIARA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, 1075 - CENTRO - JACIARA
CNPJ: 03.347.135/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

048292

Contribuinte

J. N. PRADO - ME

Logradouro

Rua Rua Itatinga

Bairro

Santa Luzia

Cidade

JACIARA

CPF/CNPJ

21.592.620/0001-37

Número Complemento

772

CEP

78820000

UF

MT

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 08:42:27 do dia 26/01/2021

Válida até 25/02/2021

Código de Controle da Certidão/Número 3D57B54B9D5AAC61

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.592.620/0001-37
Razão Social: J N PRADO ME
Endereço: R ITATINGA 772 / SANTA LUZIA / JACIARA / MT / 78820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2021 a 15/02/2021

Certificação Número: 2021011709120469075839

Informação obtida em 26/01/2021 09:40:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RUA RUI BARBOSA, 335, CENTRO

37464948/0001-08

Exercício: 2021

**Certificado de Registro Cadastral**

Inscrição 329198487334544

Data da Inscrição

Data da Renovação

Data da Validade

Razão Social J N PRADO ME

Denominação

Endereço RUA ITATINGA

Cidade JACIARA

Estado MT

Fone

CNPJ 21.592.620/0001-37

Capital Social

Atividades:

Validade das Certidões:

Número do Documento	Descrição	Data Emissão	Válido Até
272BUA22MKKT92LT	SEFAZ/MT	26/01/2021	24/02/2021
F6288F5F6BF6CD33	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	08/01/2021	07/07/2021
3D57B54B9D5AAC61	CERTIDAO MUNICIPAL	26/01/2021	25/02/2021
2021011709120469075839	FGTS	17/01/2021	15/02/2021
5654149	CERTIDAO DE FALENCIA E CONCORDATA	27/01/2021	26/02/2021
21202	CREA PESSOA JURIDICA	26/01/2021	31/03/2021
33437	CREA PESSOA FISICA	28/01/2021	31/03/2021
34794256/2020	CERTIDAO TRABALHISTA	29/12/2020	26/06/2021
4726608/2020	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	17/02/2020	14/08/2020
2020021102540207717803	FGTS	11/02/2020	11/03/2020
8F6E094BC64AF292	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	16/12/2019	13/06/2020
2KMAT9A2A7UM92U2	SEFAZ/MT	17/02/2020	17/03/2020
249752	CREA PESSOA JURIDICA	17/02/2020	31/03/2020
251772	CREA PESSOA JURIDICA	17/02/2020	31/03/2020
8084141/2020	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	07/04/2020	03/10/2020
TAK2L9U22KA2T2MM	SEFAZ/MT	07/04/2020	30/06/2020
2020032005503548479107	FGTS	20/03/2020	17/07/2020
6708	CREA JURIDICO	25/05/2020	08/09/2020
13088609/2020	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	04/06/2020	30/11/2020
0028708603	SEFAZ/MT	05/06/2020	02/09/2020
31434493/2020	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	27/11/2020	25/05/2021
TT2AKAK297UT92T9	SEFAZ/MT	16/11/2020	15/12/2020
17441BA49A9DDD367	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	21/10/2020	19/04/2020
2020112103060748103164	FGTS	21/11/2020	20/12/2020
1741BA49A9DDD367	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	21/10/2020	19/04/2021
192168378/2019	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	16/12/2019	12/06/2020
8F6E094BC64AF292	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	16/12/2019	13/06/2020
T9M999929279A2KB	SEFAZ/MT	16/12/2019	14/01/2020
2019121503492923361844	FGTS	15/12/2019	13/01/2020
249752	CREA PESSOA JURIDICA	16/12/2019	31/03/2020
251771	CREA PESSOA FISICA	15/12/2019	31/03/2020
72AD1C31218991FC	CERTIDAO RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO	23/06/2015	20/12/2015
2015083102310275640448	FGTS	31/08/2015	29/09/2015
102364644/2015	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	22/05/2015	17/11/2015
2038162062015	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	11/12/2015	07/06/2016
2016021804412295293190	FGTS'	03/03/2016	18/03/2016
772	CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	03/03/2016	02/04/2016
A681DE69D19817C6	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	26/12/2015	23/06/2016
T9L2TT92K2U792UB	SEFAZ	03/03/2016	01/04/2016



Certificado de Registro Cadastral

Inscrição 329198487334544

Data da Inscrição

Data da Renovação

Data da Validade

Razão Social J N PRADO ME

Denominação

Endereço RUA ITATINGA

Cidade JACIARA

Estado MT

Fone

CNPJ 21.592.620/0001-37

Capital Social

Atividades:

Validade das Certidões:

Número do Documento	Descrição	Data Emissão	Válido Até
22198	CERTIDAO DE FALENCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	02/03/2016	02/09/2016
2271210001B	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	18/02/2016	18/05/2016
2ULBUTB277MKU2BK	SEFAZ	18/04/2016	17/05/2016
1BF64A4AA429A796	CERTIDÃO MUNICIPAL	18/04/2016	18/05/2016
2016041918153543741572	FGTS	19/04/2016	18/05/2016
6829C400E2FE2A45	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	19/07/2016	15/01/2017
2016100703454460235404	FGTS	07/10/2016	05/11/2016
675688102016	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	12/07/2016	07/01/2017
2018052506192993575347	FGTS	25/05/2018	23/06/2018
151436374/2018	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHITAS	07/06/2018	03/12/2018
5D8E455F77B1F263	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	08/05/2018	04/11/2018
5D8E.455F.77B1.F263	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	08/05/2018	04/11/2018
2018091605220654311589	FGTS	02/10/2018	15/10/2018
1595022096/2018	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	02/10/2018	30/03/2019
225909	CREA PESSOA JURIDICA	02/10/2018	31/03/2019
226391	CREA CERTIDAO PESSOA FISICA	09/10/2018	31/03/2019
TBAAB972L2KMU29B	SEFAZ/MT	02/10/2018	31/10/2018
169952187/2019	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	27/03/2019	22/09/2019
BAB0A7447DF80F2E	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	01/10/2018	30/03/2019
2019031403521046850621	FGTS	14/03/2019	12/04/2019
T7B22992LKBB92M9	SEFAZ/MT	27/03/2019	25/04/2019
169986552	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	28/03/2019	23/09/2019
23445582C96741AF	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	28/11/2018	27/05/2019
2019032004185720901676	FGTS	20/03/2019	18/04/2019
T7B9K992B2U99287	SEFAZ/MT	28/03/2019	26/04/2019
47446720F8CF7711	CERTIDAO CONJUNTA RFB/PGFN	04/06/2019	01/12/2019
T2MAA9A2KTMB22LM	SEFAZ/MT	23/11/2019	22/12/2019
658AFB4AB8C38585	CERTIDAO MUNICIPAL	23/11/2019	23/12/2019
2019110603182065280814	FGTS	06/11/2019	05/12/2019
189890661/2019	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	25/11/2019	22/05/2020
4807311	CERTIDAO DE FALENCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	26/11/2019	26/12/2019

Certificado emitido nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Na fase de habilitação dos processos licitatórios, deverão ser anexadas ao presente Certificado as Certidões atualizadas cujo prazo de validade tenha expirado.

Certificado válido por 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RUA RUI BARBOSA, 335, CENTRO

37464948/0001-08

Exercício: 2021



Certificado de Registro Cadastral

Inscrição 329198487334544

Data da Inscrição

Data da Renovação

Data da Validade

Razão Social J N PRADO ME

Denominação

Endereço RUA ITATINGA

Cidade JACIARA

Estado MT

Fone

CNPJ 21.592.620/0001-37

Capital Social

Atividades:

Validade das Certidões:

Número do Documento

Descrição

Data Emissão

Válido Até

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA, em 29/01/2021

Marciana da S. Liberato

Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE JACIARA-MT

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 03347135000116

AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, Nº 1075 - CENTRO



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

252317

Nº da Inscrição

252317

Nº do Alvará

75/2021

Validade

31/12/2021

Contribuinte

Nome: J. N. PRADO - ME

CPF/CNPJ: 21592620000137

RG/Insc

Nome Fantasia: LINEAR CONSTRUÇÕES E LOGISTICA

Endereço

Logradouro: Rua Itatinga

Número: 772

Complemento:

CEP: 78820000

Bairro: Santa Luzia

Cidade: JACIARA

Estado: MT

Atividade Principal

OBRAS DE ALVENARIA

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 07:00:00 Até: 19:00:00

Das: 07:00:00 Até: 19:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

ATIVIDADE PRINCIPAL: OBRAS DE ALVENARIA.
ATIVIDADE SECUNDARIAS: - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; - OBRAS DE TERRAPLANAGEM; - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS; - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; - CARGA E DESCARGA; - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Código

Data de Abertura

10/04/2015

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, nos termos da Lei nº. 1.060 de 13/07/2007.

Código do ISS

20

Divisão de Tributação

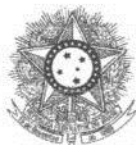
ORGÃO EXPEDIDOR: Prefeitura Municipal de Jaciara

Data Emissão: 27/01/2021 17:03:33

Código de Verificação de Autenticidade: C851ED8E6E0AD489

Para certificação da autenticidade acesse: www.jaciara.mt.gov.br, menu serviços.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.N. PRADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.592.620/0001-37

Certidão nº: 34794256/2020

Expedição: 29/12/2020, às 14:37:26

Validade: 26/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J.N. PRADO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.592.620/0001-37, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Ilmº Sr. Presidente da Comissão de Licitação

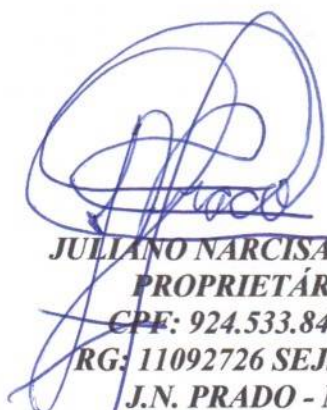
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

O Empresário Juliano Narcisa Prado da empresa J.N. PRADO - ME, CNPJ nº 21.592.620/0001-37, sediada à Rua Itatinga, nº 772, bairro Santa Luzia, CEP: 78.820-000, Município de Jaciara-MT, vem DECLARAR que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Sendo o que se apresenta para o momento

Jaciara-MT, 03 fevereiro de 2021.


JULIANO NARCISA PRADO
PROPRIETÁRIO
CPF: 924.533.841-04
RG: 11092726 SEJSP-MT
J.N. PRADO - ME
CNPJ: 21.592.620/0001-37

